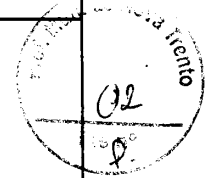


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	75,000		SERV EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA	290,0000	21.750,00
Preço Total Previsto do Lote ---->				58.838,0000	506.340,00
Preço Total Previsto dos Lotes ---->				58.838,0000	506.340,00

Nova Trento, 13 de Agosto de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 123/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 13 de Agosto de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO





PROPOSTA COMERCIAL
CLINIMED

NOVA TRENTO

Joinville, 23 de Setembro de 2019



A CLINIMED

A Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho é uma empresa especializada no desenvolvimento, implantação e gerenciamento de programas de Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, Higiene Ocupacional, Ergonomia Meio Ambiente, e também em Cursos e Treinamentos para todos os tipos e tamanhos de empresas.

Com um corpo técnico e profissional qualificado, a Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho atuam com profissionalismo, responsabilidade, competência, conhecimento e ética. Deste modo, oferece serviços e programas de qualidade, personalizados, que atendam as reais necessidades de cada cliente.

Temos um compromisso com a prevenção e promoção da segurança e saúde no ambiente de trabalho, garantindo assim um excelente custo-benefício.



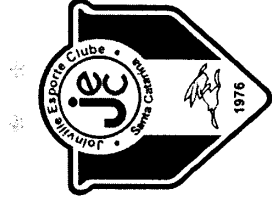
CLIENTES



INCASA

TRIO OLIVEIRA

ContaAzul



SEPAT
alimentação coletiva



PAREX



SCHULZ

döhler

Cama, mesa e banho



ArcelorMittal

OPA
BIER

FREEMAX



BRASCOLA



Acessórios e Conexões

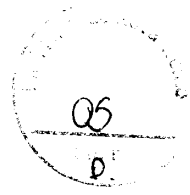


cebrace



SANKYU S.A.

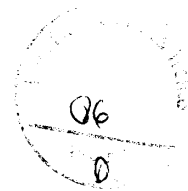
HYOSUNG



PROPOSTA



Atendendo sua solicitação, estamos enviando para sua apreciação nossa proposta referente ao orçamento de prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, através de sua Norma Regulamentadora – NR 07, NR 09 e NR 15.



ESCOPO

LTCAT: A elaboração do LTCAT segue a estrutura estabelecida pela Instrução Normativa nº 77 do INSS e está vinculado a eventuais agentes de risco físicos (ruído, frio, calor, radiações), químicos e/ou biológicos aos quais os colaboradores da empresa estão expostos, segundo os conceitos da Portaria nº 3.214/78. esse laudo tem o objetivo de determinar os elementos necessários para confecção dos formulários PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, que se refere à avaliação da causa de aposentadoria especial

Juntamente com o **PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** .

PCMSO: A CLINIMED elaborará e implantará o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, baseado no levantamento dos riscos a que estão expostos os colaboradores da empresa e em convergência com a Política de Saúde e de Segurança da empresa, conforme o exposto na Legislação (NR 7 - M.T.E.).

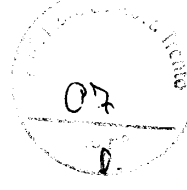
Nossos laudos já atendem as exigências solicitadas pelo E-social, a empresa receberá os layouts:

S-2220

S-1060

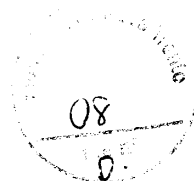
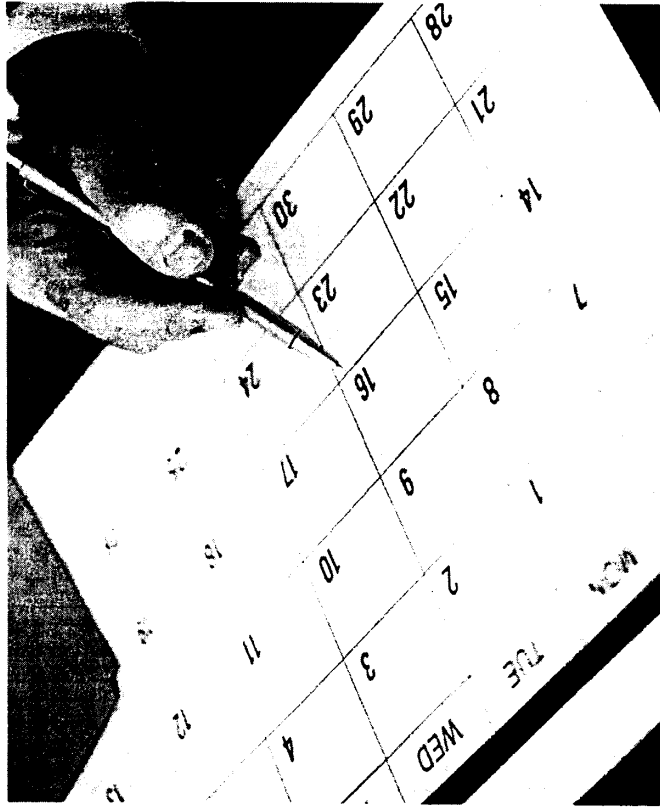
S-2240

Em formato XML, Criptografado bastando colocar login e senha e mandar para a base do governo.



CRONOGRAMA

O prazo de entrega: 15 á 30 dias após a visita técnica.

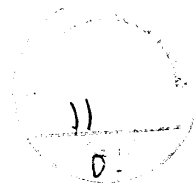


VALOR DOS SERVIÇOS ESCOPO

especificação	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	01	R\$30.000,00	R\$90.000,00
Elaboração do PPP	600	R\$40,00	R\$72.000,00
Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral.	-	R\$3.500,00	R\$10.500,00
Elaboração e atualização da A E T – Analise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	01	R\$9.900,00	R\$29.700,00
Elaboração e atualização do LICAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	01	R\$15.000,00	R\$45.000,00
Dosimetria de Ruído	20	R\$600,00	R\$36.000,00
Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	07	R\$790,00	R\$16.590,00
Avaliação de Calor/ IBUTG	04	R\$400,00	R\$4.800,00
Avaliação de Fumos Metálicos	01	R\$500,00	R\$1.500,00
Avaliação de Poeira Metálica	01	R\$500,00	R\$1.500,00
Avaliação de Poeira Total	03	R\$500,00	R\$4.500,00
Emissão do ASO – Atestados de Saúde Ocupacional (Exames Adissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais (Avaliação Clínica Ocupacional)	600	R\$80,00	R\$144.000,00



Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho
Rua Prof. Laura Andrade, nº 118
Centro – Joinville – SC
E-mail: comercial2@clinimedjoinville.com.br
Fone: 47 3025-4970





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

13
9

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento:sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

34
D

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

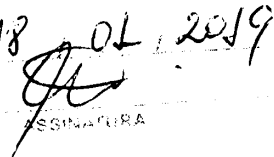
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 18 de 01 de 2019

ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

**Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício**

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

**Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças**

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

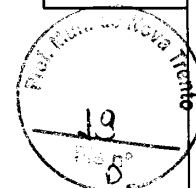
EM 18/01/2019

ASSINATURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

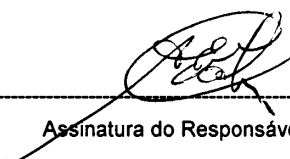
Processo Administrativo: 123/2019
Número Processo / Ano: 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Item	Un.Ord.	Proj./Ativ.	Elemento-Despesa	Empenho-Elemento	Saldo-Dotação	Valor-Previsto
	03.01	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00	51,59	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	1,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Nova Trento, Em 13/08/19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 123/2019 – Pregão Presencial n° 085/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



21
D.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

Recebimento das propostas até às 10 horas e 40 min do dia 07/10/2019.

Abertura das propostas e início da disputa de preços: às 11 horas 00 min do dia 07/10/2019.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto. de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pelo Decreto Municipal Nº 002/2013, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 123/2019, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, cujo setor interessado é a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Praça del Comune, 126, Centro – Nova Trento -SC, CEP 88.270-000, até às **10:40 horas do dia 27 de setembro de 2019** iniciando-se a Sessão Pública às **11:00 horas** do mesmo dia e local.

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Neste processo licitatório é importante que seja Pregão Presencial devido a questão do contato direto com os licitantes, para que os mesmos conheçam a realidade do município e exista a possibilidade de esclarecimentos imediatos e facilidade na negociação de preços, sendo facilitada também a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A realização de pregão eletrônico torna-se inviável devido a baixa qualidade da internet disponibilizada para o município.

I - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme descrição constante nesta requisição, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**.

1.2 - Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo II:

Item	Unid.	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
------	-------	------------	---------------	----------------	-------------

Item Especificação Quantidade Valor Unitário Valor Total

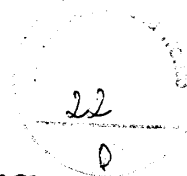
(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.3. - Contratação de empresa especializada em Assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho para a elaboração dos documentos e execução dos seguintes serviços:

→ Elaboração e atualização do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, (durante 36



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



meses / 3 anos) elaborar e atualizar o documento através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais existentes, ou que venham a existir no ambiente de trabalho, bem como auxiliar na implementação do cronograma de ações;

→ Elaboração e atualização do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, (durante 36 meses / 3 anos) elaborar e atualizar o programa que tem como objetivo, a promoção e a preservação da saúde dos trabalhadores, com o monitoramento da saúde do trabalhador através dos exames ocupacionais que deverão ser implementados conforme o cronograma de ações;

→ Gestão do PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, (durante 36 meses / 3 anos) realizar os exames ocupacionais de acordo com as funções, riscos e periodicidade apontados no PCMSO;

→ Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral;

→ Elaboração e atualização da A E T – Análise Ergonômica de Trabalho, (durante 36 meses / 3 anos) elaborar e atualizar o programa atendendo todos os requisitos da NR-17 e do E-Social, bem como auxiliar na implementação do cronograma de ações;

→ Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial) (durante 36 meses / 3 anos) elaborar e atualizar o documento de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária em vigor, inclusive avaliar qualitativa e quantitativamente todos os riscos ambientais aos quais os trabalhadores estão expostos, bem como estabelecer o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e aposentadoria especial;

→ Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, (durante 36 meses / 3 anos) elaborar e atualizar o documento de acordo com as condições ambientais apontadas no LTCAT, o PPP deverá estar à disposição dos funcionários para o caso de: desligamentos da empresa e/ou quando da solicitação de benefícios junto a Previdência Social;

1.4. A empresa vencedora deverá possuir a uma distância máxima de 90 Km da sede administrativa de Nova Trento, posto de atendimento, facilitando o atendimento aos servidores, quando da emissão de atestados. (Admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função). Caso a empresa não possuir posto de atendimento, deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento do servidor até o ponto de atendimento.

1.5. O Julgamento será pelo menor preço global. Contratação será para 36 meses.

1.6. Como é difícil mensurar número de Atestados e outras atividades pertinentes ao objeto, as quantidades poderão sofrer supressões e/ou adições.

1.7. As quantidades estipuladas são para três anos de prestação e serviço.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão, empresas cadastradas ou interessadas que atenderem a todas as exigências quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e cujo objetivo social esteja relacionado com o objeto deste certame.

2.1.1 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



23

0

propostas.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1 Concordatárias ou em processo de Falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.5 Cujos sócios se enquadrem na hipótese do artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.6 Cujos sócios se apresentem como representantes de outras empresas (é vedada a participação de empresas cujo sócio se apresente como representante de outra empresa na qual não figure no Contrato social, com o intuito de que ambas participem do procedimento licitatório);

2.2.7 Representadas por outras empresas (será apenas aceita a participação de empresas devidamente representadas por instrumento de procuração outorgada a pessoas físicas).

2.3 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

2.4. O encaminhamento de proposta pressupõem o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão pública, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances

2.5 - Quando da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.1 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito dos benefícios das Leis Complementares Federal e Municipal, será comprovada NA SESSÃO DO PREGÃO, mediante apresentação:

2.5.1.2 Da declaração de Microempresa, conforme modelo constante do anexo IX, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, sob pena de não aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. (A apresentação de Certidão Simplificada dispensa a apresentação de Declaração de Micro Empresa solicitada)

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada;

3.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente;

3.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



24
D.

documento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente;

3.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos;

4 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

4.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

4.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

4.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo III), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

4.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
DATA DE ABERTURA: 07/10/2019
HORÁRIO: 11:00 horas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.2.4 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
DATA DE ABERTURA: 07/10/2019
HORÁRIO: 11:00 horas

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

4.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

4.5 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00 h.

4.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

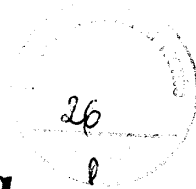
5.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada seguindo modelo de formulário fornecido pela Prefeitura de Nova Trento, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ, ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar preços completos (unitários e totais) por mês de efetivo serviço, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – O preço máximo admitido para o mês/ANO de serviço prestado está citado no Anexo I.

IV – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

V – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

5.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

5.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

5.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

5.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

5.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

6.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.2 – Para se habilitar as licitações promovidas pelo Município, em cada caso, são necessários os seguintes documentos:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, observada sua validade.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do artigo 29, V, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.440/2011.

6.2.2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/06;

6.2.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

6.2.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

6.2.2.4 A apresentação da documentação fiscal, em se tratando de Matriz e Filial(is), deverá ser apresentada com o CNPJ referente àquela que emitirá a Nota Fiscal/Fatura Mensal. No caso da CND FGTS e INSS, por se tratarem de tributos de recolhimentos federais, poder ser apresentada em nome da Matriz.

6.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

x Certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

6.3.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



28
D.

a) Apresentação de no Mínimo 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica, enquadrado no Grau de Risco 3 ou 4, com no mínimo 200 trabalhadores/empregados, devidamente registrado no órgão Competente da Categoria e, ou, 01 (hum) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo órgão Competente da Categoria, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

a.1) A Documentação exigida acima, refere-se ao Responsável Técnico pela Elaboração de LTCAT.

b) Declaração de que tem a sua disposição equipamentos adequados (apresentar o certificado de calibração) para a execução das avaliações quantitativas (Ruído, Vibrações, Calor/IBUTG e Avaliações Químicas Diversas).

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Equipamento	Quantidade de equipamento	Finalidade	Validade da calibração

c) Comprovante de que possui em seu Quadro Permanente ou contratado para essa prestação de serviço, na data da Licitação: Engenheiro de Segurança do Trabalho e, ou, Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos Órgão competentes (Conselho Regional - CREA - CRM), com especialização em medicina ou engenharia do trabalho, que os capacite e os responsabilizem tecnicamente para emissão do documento objeto desta contratação.

c.1) A comprovação de que o referido profissional integra o quadro permanente da licitante ou é contratado pela Empresa para esse tipo de prestação de serviço, será realizado da seguinte forma:

I - Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho;

II - Na hipótese do responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou Documento Equivalente, que comprove tal situação;

NOTA: O Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho apresentado para fins de habilitação da empresa contratada, deverá ser o Responsável Técnico que representará a empresa no acompanhamento e execução dos serviços de que trata o Objeto deste Edital, inclusive realizando todos os Trabalhos de Campo, bem como a elaboração do LTCAT- Laudo técnico de Condições Ambientais do Trabalho.

d) Registro ou Inscrição da Empresa na Entidade Profissional Competente.

e) Comprovante de possuir a uma distância máxima de 90 Km, posto de atendimento, ou, Declaração que se comprometerá a instalar Posto de Atendimento (para a realização dos exames ocupacionais) a uma distância máxima de 90 Km da sede administrativa, ou ainda, DECLARAÇÃO que se responsabilizará pelos custos de deslocamento do servidor até o posto de atendimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



29
D

e.1) Comprovação de possuir posto de atendimento poderá ser feita com a apresentação de comprovante de locação de sala, e/ou, contas de água, luz, telefone, etc....

f) Apresentação de Declaração que se comprometerá a realizar os exames periódicos no município com a utilização de Unidade Móvel em local disponibilizado pela contratante (sempre que o número de exames programados for igual ou superior a 60).

g) CREA em nome da empresa.

h) CRM em nome da empresa.

i) Certificado da Vigilância Sanitária;

6.4 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

6.5 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo IV deste edital.

6.6 Declaração da licitante, de que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação.

7.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ao certame.

7.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

7.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

7.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8 - DO JULGAMENTO:

8.1 Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos

8.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

8.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

8.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

8.2 Etapa de Classificação de Preços:

8.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

8.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

8.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada Lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3)
D.

8.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

8.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

8.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

8.2.8 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

8.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

8.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

8.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

8.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



32

administração.

8.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 17.2, deste Edital.

8.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

8.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

8.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

8.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



33

0.

exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

8.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

8.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura de Nova Trento/SC, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



34
0

09 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **PREFEITURA DE NOVA TRENTO - ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecida à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, CEP 88270-000;

9.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

9.5.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

10 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

10.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

10.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

10.4 – A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



35

D.

10.5 – O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

11 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

11.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

11.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

11.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

12 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão Orçamentária de 2019.

13 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 – O serviço deverá ser iniciado de acordo com a ordem de execução de serviços que será emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

14 - DO PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Nova Trento/SC, em até 15 (quinze) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

14.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

14.3 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

14.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços.

14.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



36

acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

15.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades do município de Nova Trento;
- II Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- IX Tratar com cortesia os munícipes e os agentes de fiscalização da contratante;
- X Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época;
- XI O contratado deverá realizar os serviços com hombridade e profissionalismo
- XII Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

15.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

16 - DAS PENALIDADES:

16.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

16.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



37
D

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

16.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

17 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3215.

17.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

17.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

18.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura de Nova Trento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.6 O Prefeito de Nova Trento, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

18.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

18.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de São João Batista/SC.

18.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III– Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Declarações;

Anexo V – Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;

Anexo VI – Procuração

Anexo VII – Modelo de Declaração ausência de Servidor

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Anexo IX – Declaração de Micro Empresa

Nova Trento/SC, 13 de agosto de 2019.

.....
Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



39

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme descrição constante nesta requisição, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

1 - JUSTIFICATIVA:

- a) A Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, obriga as empresas públicas e privadas a elaborarem anualmente o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. LTCAT;
- b) O LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) será o Documento que irá avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e aposentadoria especial.
- c) O PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) visa a prevenção da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais existentes, ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a Proteção do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Compete ao empregador garantir a implantação e efetivar a implementação do PCMSO-NR7 e do PPRA-NR9 bem como zelar pela sua eficácia. O PPRA, tem por objetivo, efeito de analisar detalhes do ambiente de trabalho, através de identificação e avaliação de agentes nocivos, visando estabelecer medidas de controle, atenuação ou eliminação dos agentes causadores de Riscos Ambientais, de forma a mantê-los abaixo dos limites de tolerância. Tem como objetivo principal à preservação da saúde e da integridade física e mental dos trabalhadores. O PPRA deve ser elaborado de maneira que se estabeleça uma estreita relação com o PCMSO, os dois programas fazem parte de um conjunto de ações visando preservar a Segurança e Saúde do Trabalhador.
- d) O PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) é o programa médico de saúde ocupacional para prevenir e controlar a saúde dos funcionários, evitando doenças no exercício das suas funções, como também a aposentadoria por invalidez permanente. A empresa poderá arcar com um pesado ônus em exercício do descumprimento da Legislação vigente, isto é; se não implantar e implementar os programas. Não se trata de mais uma burocracia governamental, mas uma solução para os graves problemas de saúde ocupacional que ocorrem no Brasil. O PCMSO NR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), tem como objetivo, a promoção e a preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores e tem por finalidade atender a obrigatoriedade da implantação e implementação, por parte de todos empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados regidos pela CLT, com o advento da Lei: 6.514 / Portaria 3.214 e pode gerar multa até 20.000 Ufirs por funcionário.

Nota 01: A contratação de empresa especializada para a assessoria das rotinas em questão, *terá a duração de 36 meses / 3 anos* com o objetivo de propiciar o tempo hábil para a implementação de todas as ações prevista nos referidos programas (PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), bem como a implementação para atender as demandas do E-Social:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



40
P.

Nota 02: No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar de que possui Sistema Operacional/Software capacitado para atender as demandas do E-Social, no que se refere à Saúde e Segurança do Trabalho, mediante apresentação do contrato de prestação de serviços mantido com a fornecedora do respectivo sistema, bem como declaração ou documentação desta última, afirmando a condição de atender ao projeto E-Social.

3 - LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

- 1- Sede Administrativa do Município. Prefeitura de Nova Trento, incluindo nestas todos os departamentos e secretarias em funcionamento neste prédio;
- 2 – Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Creches, e demais instalações pertencentes a esta Secretaria;
- 3 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo serviços de recolhimento de lixo;
- 4 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, Cemitério Municipal, Rodoviária e demais instalações pertencentes a esta secretaria;
- 5 - Secretaria Municipal de Turismo;
- 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e demais instalações;
- 7 - Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Imaculada Conceição, PSFS, Unidades de Saúde e demais instalações pertencentes a esta secretaria;
- 8 – Secretaria de Esportes, Ginásio Municipal e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOS VALORES E CONDIÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELA CONTRATADA:

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço 12 meses	Pço 36 meses
01	01	Serv	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	30.000,00	30.000,00	90.000,00
02	600	Unid	Elaboração do PPP	40,00	24.000,00	72.000,00
03	120	Unid	Realizar as pericias médicas para avaliação de capacidade laboral.	30,00	3.600,00	10.800,00
04	01	Serv	Elaboração e atualização da A E T – Analise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	9.900,00	9.900,00	29.700,00
05	01	Serv	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	15.000,00	15.000,00	45.000,00
06	20	Serv	Dosimetria de Ruído	600,00	12.000,00	36.000,00
07	07	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	790,00	5.530,00	16.590,00
08	04	Serv	Avaliação de Calor/ IBUTG	400,00	1.600,00	4.800,00
09	01	Serv	Avaliação de Fumos Metálicos	500,00	500,00	1.500,00
10	01	Serv	Avaliação de Poeira Metálica	500,00	500,00	1.500,00
11	03	Serv	Avaliação de Poeira Total	500,00	1.500,00	4.500,00
12	600	Unid	Emissão do ASO – Atestados de Saúde Ocupacional (Exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais	80,00	48.000,00	144.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



41
D.

			(Avaliação Clínica Ocupacional)			
13	45	Serv	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual	25,00	1.125,00	3.375,00
14	45	Serv	Exame Complementar Audiometria	60,00	2.700,00	8.100,00
15	125	Serv	Exame Complementar Hemograma Completo	25,00	3.125,00	9.375,00
16	25	Serv	Exame Complementar Glicemia em Jejum	18,00	450,00	1.350,00
17	25	Serv	Exame Complementar Eletrocardiograma	80,00	2.000,00	6.000,00
18	25	Serv	Exame Complementar Eletroencefalograma	290,00	7.250,00	21.750,00
TOTAIS					168.780,00	506.340,00

Obs.: 03 – Impossível mensurar o número de exames a serem emitidos anualmente.

a) A perícia do Laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho e ou Médico do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional e deverão obedecer às instruções, exigências e normas da Lei atual para Atividades e Operações Insalubres.

b) A Licitante deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do Laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

c) Para a elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade a Contratada deverá observar os seguintes critérios:

I . No item “Descrição das atividades do local” esclarecer as principais atividades executadas;

II . Para as avaliações qualitativas, deve-se verificar as etapas do processo operacional, os possíveis riscos ocupacionais e o tempo de exposição ao risco;

III . A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição, esta etapa ou fase pericial só é possível realizar quando o técnico tem convicção firmada de que os tempos de exposição, se somados, configuram uma situação intermitente ou contínua.

Segundo “portaria” a concessão do adicional não possui respaldo legal quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual, resguardando os limites de tolerância estipulado para o risco grave e iminente.

d) A Contratada para Emissão dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade deverá FORNECER PLANILHAS de avaliações (Agentes Químicos, Agentes Biológicos, Agentes Físicos, Ruídos, etc.), deverá ainda, efetuar Indicação de Medidas de Proteção Necessárias para a Eliminação ou Neutralização do (s) risco (s), Medidas de Proteção Existentes e Laudo Conclusivo.

d.1) Se a atividade for considerada insalubre, deve-se indicar o grau do adicional.

d.2) Informar se a atividade faz jus a aposentadoria especial conforme legislação.

e) Os Certificados de Calibração dos Equipamentos, Maquinários e Veículos, os Relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos mesmos e os resultados das medições emitidas pelos Laboratórios e Cópia (s) das Declarações de atividades dos empregados deverão ser entregues em separados do LTCAT.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



42
D.

- f) Verificar o tempo de exposição diário dos funcionários aos riscos, bem como a quantidade.
- f.1) A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade caracteriza uma situação habitual e permanente, ou uma atividade intermitente.
- g) As situações laborativas não previstas na legislação, e, portanto omissas, não podem ser objeto de conclusão pericial, devendo o técnico responsável prevê as proteções individuais e coletivas, objetivando eliminar ou neutralizar os riscos.
- h) Utilizar Audiodosímetro nas avaliações ambientais para medir o nível de pressão sonora (ruído).
- h.1) Realizar Dosimetria de Ruído de jornada inteira, nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco, sendo obrigatório a apresentação dos histogramas ou tabela que possibilite a identificação das frequências avaliadas. Os demais ambientes que não apresentarem este risco deve-se medir o ruído com decibelímetro.
- i) Medir poeiras total e respirável. Caso este risco seja identificado no(s) ambiente(s).
- i.1) Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos.
- j) Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.
- k) No momento das avaliações quantitativas o Técnico Responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) deverá obrigatoriamente certificar-se de que os procedimentos para realizar as manipulações estão sendo seguidos adequadamente e sendo utilizados todos os recursos de proteção existentes no ambiente e uso de EPI.
- k.1) Caso os procedimentos corretos para se realizar as manipulações não sejam seguidos, o Técnico Responsável (engenheiro e ou médico) deverá cancelar a avaliação e comunicar formalmente o Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura de Nova Trento, para que tome as providências necessárias, para que as avaliações possam ser realizadas dentro dos padrões exigidos pela legislação.
- l) Mediante solicitação por escrito, o Técnico da Empresa (engenheiro e ou médico) responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) se compromete a comparecer por no mínimo 2 (duas) vezes à unidade, após a conclusão e entrega dos trabalhos, para auxiliar na implantação das ações propostas no planejamento anual.
- m) Apresentar o LTCAT (Laudos de Insalubridade e periculosidade) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
- n) Apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Portarias (PODERÁ SER APRESENTADO NO MESMO CADERNO DO LTCAT, SE A LEGISLAÇÃO PERMITIR);
- o) Apresentar PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Portarias (PODERÁ SER APRESENTADO NO MESMO CADERNO DO LTCAT, SE A LEGISLAÇÃO PERMITIR);
- p) Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pela emissão de exames (atestados):
- p.1.) **ADMISSIONAL:** Exame realizado ANTES que o funcionário assuma suas atividades;
- p.2.) **DEMISSIONAL:** Realizado dentro dos 15 (quinze) dias que ANTECEDEREM o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



43
P.

desligamento do funcionário;

p.3) **PERIÓDICO:** Realizado em INTERVALOS MÍNIMOS DE TEMPO OU ANUAL, de acordo com a atividade do Funcionário;

p.4) **RETORNO AO TRABALHO:** Realizado no PRIMEIRO DIA DE VOLTA ao trabalho do funcionário ausente por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou parto;

p.5) **MUDANÇA DE FUNÇÃO:** Realizado quando o funcionário MUDA DE FUNÇÃO OU COM ALTERAÇÃO DE RISCO, dentro da empresa

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por ocasião da habilitação a licitante deverá ser comprovar que possui em seu quadro ou contratado para esta prestação de serviço um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou um Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos órgãos competentes (Conselho Regional - CREA ou CRM), com especialização em medicina ou engenharia do trabalho

5.1 A qualificação técnica deverá ser comprovada na forma a seguir:

a) Apresentação de no Mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no Órgão Competente da Categoria e, ou, 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Órgão Competente da Categoria, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

a.1) A Documentação exigida acima (línea "a") refere-se ao Responsável pela Elaboração de LTCAT.

b) Declaração de que tem a sua disposição equipamentos adequados para a execução dos serviços a serem executados.

c) Comprovante de que possui em seu Quadro Permanente ou contratado para essa prestação de serviço, na data da Licitação Engenheiro de Segurança do Trabalho e, ou, Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos órgãos competentes (Conselho Regional . CREA . CRM), com especialização em medicina ou engenharia do trabalho, que os capacite e os responsabilizem tecnicamente para emissão do documento objeto desta contratação.

c.1) A comprovação de que o referido profissional integra o quadro permanente da licitante ou é contratado pela Empresa para esse tipo de prestação de serviço, será realizado da seguinte forma:

I . Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho;

II . Na hipótese do responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou Documento Equivalente, que comprove tal situação;

NOTA: O Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho que apresentar a ART para fins de habilitação da empresa contratada, será o Responsável Técnico que representará a empresa no acompanhamento e execução dos serviços de que trata o Objeto deste Edital, inclusive realizando todos os Trabalhos de Campo, bem como a elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubre e periculosidade).

d) Registro ou Inscrição da Empresa na Entidade Profissional Competente.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



44

D.

a) A perícia do laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional (CREA ou CRM) e deverão obedecer as instruções da Portaria TEM nº 3214 de 08/06/1978, na sua Norma Regulamentadora nº 14: Atividades e Operações Insalubres.

b) A licitante deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7 - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

7.1- Os serviços, objeto desta Licitação, deverão estar concluídos em 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.

a) O prazo de conclusão dos serviços poderá ser prorrogado caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1º do Art. 57, observando-se o disposto no seu § 2º, da Lei nº 8.666/93, ficando o Município isento de acrescer o valor do Contrato.

b) A fiscalização do contrato decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração de Nova Trento - SC, pela Secretaria Municipal de Administração.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 dias após a conclusão dos serviços, com apresentação da(s) Respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e ou Fatura(s).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



45
D.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

ESTADO: _____

FONE/FAX DA EMPRESA: _____

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____

CNPJ Nº: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

A presente proposta tem como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho de acordo com o item abaixo discriminado e demais especificações constantes do **Pregão Presencial nº 085/2019**.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço 36 meses
01	03	Anos	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO		
02	1.800	Unid	<i>Elaboração do PPP</i>		
03	360	Unid	Realizar as pericias médicas para avaliação de capacidade laboral.		
04	03	Anos	Elaboração e atualização da A E T – Análise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)		
05	03	Anos	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;		
06	60	Serv	<i>Dosimetria de Ruído</i>		
07	21	Serv	<i>Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro</i>		
08	12	Serv	<i>Avaliação de Calor/ IBUTG</i>		
09	03	Anos	<i>Avaliação de Fumos Metálicos</i>		
10	03	Anos	<i>Avaliação de Poeira Metálica</i>		
11	09	Anos	<i>Avaliação de Poeira Total</i>		
12	1.800	Unid	Emissão do ASO – Atestados de Saúde Ocupacional (Exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais (Avaliação		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



46
D

			Clínica Ocupacional)		
13	135	Serv	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual		
14	135	Serv	Exame Complementar Audiometria		
15	375	Serv	Exame Complementar Hemograma Completo		
16	75	Serv	Exame Complementar Glicemia em Jejum		
17	75	Serv	Exame Complementar Eletrocardiograma		
18	75	Serv	Exame Complementar Eletroencefalograma		
TOTAIS					

Obs.: Quantidades estimadas para três anos de prestação de serviço.

Valor total por extenso: _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no Pregão.

Concordo com todas as exigências do Pregão Presencial.

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo.

LOCAL/DATA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



47
0.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 085/2019.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



48
0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Edital de Pregão Presencial nº 085/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 085/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “e”

Edital de Pregão nº 085/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as
condições nele previstas.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



50

ANEXO VI

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



51
D.

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N°. xx/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, com Sede na Praça Dell Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 62.925.025/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor, CPF:....., doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, com Sede na Rua/Av.nº, Bairro, na cidade de, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 085/2019, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, da Lei Complementar nº 123/06, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 . Integram este Contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições:

- a) O Edital do PREGÃO N° 085/2019, e todos os seus Anexos;
- b) A proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA . DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 085/2019.

2.2. - Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de LAUDO PERICIAL de Insalubridade e Periculosidade, através de AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS nos Setores do Município de NOVA TRENTO que colocam os Servidores/Funcionários Públicos Expostos aos Agentes Insalubres, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº: 6.514 de 22/12/1977, que será realizado na Sede Administrativa e nas Secretarias da Administração Municipal, incluindo nestas todos os locais sob a responsabilidade destas.

2.3 - LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

2.3.1- Sede Administrativa do Município. Prefeitura de Nova Trento, incluindo nestas todos os departamentos e secretarias em funcionamento neste prédio;

2.3.2 – Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Creches, e demais instalações pertencentes a esta Secretaria;

2.3.3 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo serviços de recolhimento de lixo;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



53

2.3.4 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, Cemitério Municipal, Rodoviária e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

2.3.5 - Secretaria Municipal de Turismo;

2.3.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e demais instalações;

2.3.7 - Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Imaculada Conceição, PSFS, Unidades de Saúde e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

2.3.8 - Secretaria de Esportes, Ginásio Municipal e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

2.4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELA CONTRATADA:

2.4.1. A perícia do Laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho e ou Médico do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional e deverão obedecer as instruções, exigências e normas da Lei atual para Atividades e Operações Insalubres.

2.4.2. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do Laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

2.4.3. Para a elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade a Contratada deverá observar os seguintes critérios:

I . No item .Descrição das atividades do local. esclarecer as principais atividades executadas;

II . Para as avaliações qualitativas, devem-se verificar as etapas do processo operacional, os possíveis riscos ocupacionais e o tempo de exposição ao risco;

III . A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição, esta etapa ou fase pericial só é possível realizar quando o técnico tem convicção firmada de que os tempos de exposição, se somados, configuram uma situação intermitente ou contínua. Segundo portaria, a concessão do adicional não possui respaldo legal quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual, resguardando os limites de tolerância estipulado para o risco grave e iminente.

2.4.4. A Contratada para Emissão dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade deverá FORNECER PLANILHAS de avaliações (Agentes Químicos, Agentes Biológicos, Agentes Físicos, Ruídos, etc.), deverá ainda, efetuar Indicação de Medidas de Proteção Necessárias para a Eliminação ou Neutralização do(s) risco(s), Medidas de Proteção Existentes e Laudo Conclusivo.

2.4.4.1 Se a atividade for considerada insalubre, deve-se indicar o grau do adicional.

2.4.4.2 Informar se a atividade faz jus a aposentadoria especial conforme legislação.

2.4.5. Os Certificados de Calibração dos Equipamentos, Maquinários e Veículos, os Relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos mesmos e os resultados das medições emitidas pelos Laboratórios e Cópia(s) das Declarações de atividades dos empregados deverão ser entregues em separados do LTCAT.

2.4.6. Verificar o tempo de exposição diário dos funcionários aos riscos, bem como a quantidade.

2.4.6.1. A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade caracteriza uma situação habitual e permanente, ou uma atividade intermitente.

2.4.7. As situações laborativas não previstas na legislação, e, portanto omissas, não podem ser objeto de conclusão pericial, devendo o técnico responsável prevê as proteções individuais e coletivas, objetivando eliminar ou neutralizar os riscos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



54

2.4.8. Utilizar Audiodosímetro nas avaliações ambientais para medir o nível de pressão sonora (ruído).

2.4.8.1 Realizar Dosimetria de Ruído de jornada inteira, nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco, sendo obrigatório a apresentação dos histogramas ou tabela que possibilite a identificação das frequências avaliadas. Os demais ambientes que não apresentarem este risco deve-se medir o ruído com decibelímetro.

i) Medir poeiras total e respirável. Caso este risco seja identificado no(s) ambiente(s).

i.1) Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos.

2.4.9 Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.

2.4.10. No momento das avaliações quantitativas o Técnico Responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) deverá obrigatoriamente certificar-se de que os procedimentos para realizar as manipulações estão sendo seguidos adequadamente e sendo utilizados todos os recursos de proteção existentes no ambiente e uso de EPI.

2.4.10.1 Caso os procedimentos corretos para se realizar as manipulações não sejam seguidos, o Técnico Responsável (engenheiro e/ou médico) deverá cancelar a avaliação e comunicar formalmente o Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO, para que tome as providências necessárias, para que as avaliações possam ser realizadas dentro dos padrões exigidos pela legislação.

2.4.11. Mediante solicitação por escrito, o Técnico da Empresa (engenheiro e ou médico) responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) se compromete a comparecer por no mínimo 2 (duas) vezes à unidade, após a conclusão e entrega dos trabalhos, para auxiliar na implantação das ações propostas no planejamento anual .

2.4.12. Apresentar o LTCAT (Laudos de Insalubridade e periculosidade) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA TERCEIRA . DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação do objeto descrito na Cláusula Segunda deste instrumento é realizada por intermédio do Pregão Presencial nº 085/2019, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as devidas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA . DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS

4.1 - A prestação dos serviços objeto deste Contrato se iniciará em até 07 (sete) dias após sua assinatura, com vigência de 03 (três) meses.

4.2 . A prestação dos serviços deverá ser feita de acordo com o definido na Cláusula Segunda, obedecendo os prazos e condições definidos.

4.3 . O Município de NOVA TRENTO se reserva no direito de adquirir somente parte do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta do Orçamento vigente do Município



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



55
D

de NOVA TRENTO/SC para o ano de 2019.

CLÁUSULA SEXTA . DAS OBRIGAÇÕES

6. 1 . DA CONTRATADA:

6.1.1 - Arcar com todas as despesas na execução do serviço objeto deste Contrato.

6.1.2 Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de NOVA TRENTO/SC isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.

6.1.2 . Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93, quando houver Contrato.

6.1.4- Emitir nota fiscal, conforme serviços realizados, acompanhado de relatório e de toda a documentação que deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.5- Cumprir com todas as obrigações definidas na Cláusula Segunda.

6.1.6- A perícia do laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional (CREA ou CRM) e deverão obedecer as instruções da Portaria MTE nº 3214 de 08/06/1978, na sua Norma Regulamentadora nº 14: Atividades e Operações Insalubres.

6.1.7- A licitante deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

6.2.1 Aplicar penalidades à licitante vencedora, nos termos das Cláusulas Nona e Décima Primeira deste Contrato, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

6.2.2 Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços é responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com sua respectiva Nota fiscal.

6.2.3- Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula 11 do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA . DOS PREÇOS

7.1 - A CONTRATADA será remunerada pela prestação dos serviços de acordo com os preços constantes de sua proposta, sendo:

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço 36 meses
01	03	Anos	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO		
02	1.800	Unid	Elaboração do PPP		
03	360	Unid	Realizar as pericias médicas para avaliação de capacidade laboral.		
04	03	Anos	Elaboração e atualização da A E T – Analise Ergonômica do Trabalho; (Contemplando 45 postos de trabalho)		
05	03	Anos	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;		
06	60	Serv	Dosimetria de Ruído		
07	21	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro		
08	12	Serv	Avaliação de Calor/ IBUTG		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



09	03	Anos	Avaliação de Fumos Metálicos		
10	03	Anos	Avaliação de Poeira Metálica		
11	09	Anos	Avaliação de Poeira Total		
12	1.800	Unid	Emissão do ASO – Atestados de Saúde Ocupacional (Exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais (Avaliação Clínica Ocupacional)		
13	135	Serv	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual		
14	135	Serv	Exame Complementar Audiometria		
15	375	Serv	Exame Complementar Hemograma Completo		
16	75	Serv	Exame Complementar Glicemia em Jejum		
17	75	Serv	Exame Complementar Eletrocardiograma		
18	75	Serv	Exame Complementar Eletroencefalograma		
				TOTAIS	

8- CLÁUSULA OITAVA . DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 . Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, com base em índices oficiais à época do requerimento.

8.2 . Os preços reajustados permanecerão inalterados pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.3 . O reajuste deverá ser solicitado mediante Processo Administrativo dirigido à Secretaria Municipal de Administração, expondo o fato e anexando os documentos que comprovem a necessidade de reajuste, incluindo documentos oficiais de reajustes governamentais, podendo ser apostilado ao Contrato nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. O valor do reajuste será analisado pela Secretaria CONTRATANTE que poderá solicitar junto a Secretaria Municipal de Finanças e/ou Procuradoria Geral do Município Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos sobre os índices e reajustes solicitados pela CONTRATADA.

8.4. Não poderá haver interrupção dos serviços ou da entrega dos produtos durante o prazo de análise da solicitação de reajuste.

CLÁUSULA NONA . DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a finalização dos serviços, com a apresentação do relatório e a apresentação da Nota Fiscal, conforme abaixo:

9.1.1. Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 ou

9.1.2. Nota Fiscal Avulsa, emitida pela Administração Fazendária a que estiver circunscrito o estabelecimento, nos casos definidos no Comunicado da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais . SAIF nº 44/11 de 08/11/11 ou

9.1.3. Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A para os produtos e/ou serviços não constantes do Anexo Único



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 ou

9.1.4. Nota Fiscal dos demais modelos dispensados da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

9.1.5. O devido aceite na Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento, sem alteração do valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA DECIMA . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a, dentre outras, às seguintes penalidades.

10.1.1- advertência;

10.1.2 - multas;

10.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (artigo 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PENALIDADE DE MULTA

11.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global deste Contrato:

a) Será de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha a incorrer em atraso na execução do Contrato.

b) Será de 4% (quatro por cento), caso venha a se conduzir culposamente na vigência do Contrato, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato;

c) Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a execução do Contrato;

d) Será de 10% (dez por cento), caso venha a desistir da execução do Contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

11.2 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto ao Município de NOVA TRENTO/SC.

11.3 - Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa, devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

a) greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;

b) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da CONTRATADA;

c) calamidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituirão motivos para a rescisão do Contrato (conforme artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93):

12.1.1. o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas Cláusulas;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



58

- 12.1.2. a decretação de Falência da CONTRATADA;
- 12.1.3. a dissolução da sociedade jurídica;
- 12.1.4. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 12.1.5. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
- 12.2 - Ocorrendo a rescisão de que tratam os subitens anteriores, será observado e aplicado o disposto no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA . DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E / OU PRORROGAÇÃO

13.1 O presente Contrato poderá sofrer alterações de acordo com os artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

14.1 - Ao presente Contrato é dado o valor global de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fica estabelecido que quaisquer débitos da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE serão compensados com os pagamentos a serem feitos pelo mesmo, caso os débitos estejam vencidos nos dias em que forem realizados tais pagamentos.

15.2 . A Contratante providenciará a publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Município, em obediência ao disposto no art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e Contratadas, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os devidos fins jurídicos.

Nova Trento,dede 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Registrado e publicado o presente contrato, em dede 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



.....
Secretário M. Administração e Finanças

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 085/2019, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

6)
D.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	123/2019
Processo de Licitação:	123/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	85/2019-PR
Data do Processo:	13/08/2019
Data da Abertura das Propostas:	07/10/2019
Hora da Abertura das Propostas:	11:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 13.08.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

QaO/SC N.º 18.895/B
Procurador Geral Municipal - PGMINT

Assinatura do Responsável

PROCESSO Nº 122/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Publicação Nº 2165940

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Objeto: O objeto deste Pregão visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos continuados, especializados em Administração Tributária com ênfase na capacitação de Recursos Humanos para o aumento da receita municipal e a melhoria do atendimento aos contribuintes do município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 07/10/2019 até as 08:00 horas. Abertura: 07/10/2019 às 08:30 horas.

Outras Informações: Fone(s): (48) 3267-3211 – 3267-3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

PROCESSO Nº 123/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

Publicação Nº 2165942

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

Objeto: O objeto deste Pregão visa a Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme o constante nesta requisição, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 07/10/2019 até as 10:40 horas. Abertura: 07/10/2019 às 11:00 horas.

Outras Informações: Fone(s): (48) 3267-3211 – 3267-3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

3/9

ATLETISMO

Circuito de Corridas é apresentado

O projeto do Circuito de Corridas programado para 2020 em Nova Trento foi apresentado para entidades do município semana passada.

Em reunião realizada no gabinete do prefeito Gian Volholini, os responsáveis pela Mons Ultra Trail, Danilo Pinheiro e Leandro Silva, detalharam o planejamento.

De acordo com os dois, as maratonas terão distâncias de 8 até 100 quilômetros e o trabalho de identificação dos trajetos ainda está em andamento.

Nos próximos dias serão realizadas reuniões com segmentos específicos para ampliar informações e discutir parcerias.

SINUCA

Campeonato na fase classificatória

O Campeonato Municipal de Sinuca - categoria individual, está na reta final da fase classificatória. Com jogos ontem e hoje, 26, completa-se a sexta rodada, no Futeboso Society. Na próxima quarta e quinta-feira, fechando a primeira fase,

a rodada será no Bar e Cancha do Pinho, quando então serão conhecidos os 18 classificados dentre os 30 participantes da competição, divididos em três chaves de 10. Inicia em seguida outra fase, o mata-mata eliminatório.

FUTSAL DE EMPRESAS

Nova fase inicia na próxima semana

Com os jogos de terça-feira e da noite de ontem, 25, já são conhecidos

Empresas. Os jogos da fase eliminatória

(leia no portal de "O Trentino") os 12 times classificados para a próxima fase do Campeonato Municipal de Futsal de

completa-se no dia seguinte, 2, no ginásio Inácio Gullini.

VOLEIBOL



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019

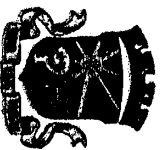
Objeto: O objeto deste Pregão visa a Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme descrição constante nesta requisição, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Entrega dos envelopes: 07/10/2019 até as 10:40 horas. Abertura: 07/10/2019 às 11:00 horas.

Outras Informações: Fone(s): (48) 3267-3211 - 3267-3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Volholini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório n° 126/2019 - Pregão Presencial n° 088/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Transporte de Material Biológico (Motoboy), sendo estes materiais biológicos des-pachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações do anexo I, termo de referência deste edital.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 04/10/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 04/10/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 - site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Volholini
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



64
D

A empresa interessada na participação do Processo Nº 123/2019 – Pregão Presencial nº 085/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

EMPRESA: BONSAGLIA ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS

ENDEREÇO: RUA NESTOR PESTANA, 101, SALA 22

CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO - SP, CEP. 01303-010

CNPJ DA EMPRESA: 07 955.239/0001-64

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Thais

TELEFONE: (11) 3905-0680

E-MAIL: licitacoes1@bonsaglia.com.br

Nova Trento, 25 de Setembro de 2019.

Thais Pereira
Assinatura e Carimbo da Empresa

07 955 239/0001-64

BONSAGLIA ASSESSORIA E
CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Rua Nestor Pestana nº 101
Consolação - CEP 01303-010

Nome Legível: Thais Pereira

SÃO PAULO - SP

Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho
Rua Prof.ª Laura Andrade nº118
Centro - Joinville - SC
Fone: 47 30254970



65
P.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADÉ, Nº 118 – CENTRO – JOINVILLE/SC –
CEP: 89201510
CNPJ DA EMPRESA: 24.066.112/0001-03
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR
TELEFONE: (47)3025-4970
E-MAIL: ODAIR@CLINIMEDJOINVILLE.COM.BR

Nova Trento, 02 de Outubro de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: ODAIR JOSÉ LEITOLEZ JUNIOR

Odair J. Leitolez Junior
Eng.de Seg.do trabalho/Diretor
Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho
CNPJ: 24.066.112/0001-03

24 066 112/0001-03

CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA.

RUA PROF. LAURA ANDRADE, 118
CENTRO CEP 89201-510

JOINVILLE SANTA CATARINA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



66
D

A empresa interessada na participação do Processo N° 123/2019 – Pregão Presencial n° 085/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019

EMPRESA: CBM -

ENDEREÇO: Rua Rudy Boyce, 177

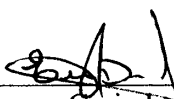
CNPJ DA EMPRESA: 03.653.709/0001-59

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Luciene Secomazzi de Souza

TELEFONE: (48) 9 9969 2026

E-MAIL: bicila@gkol.com.br

Nova Trento, 30 de Setembro de 2019.


Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Blum Ferreira

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 85/2019 - PR**

Processo Administrativo: 123/2019
Processo de Licitação: 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

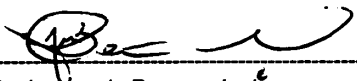
Fornecedor: QUALILOG SERV. AUXILIARES ADM. LTDA. EPP
Endereço: RUA SETE DE ABRIL, 59
Cidade: São Paulo - SP
CGC/MF: 05.059.447/0001-50

Código: 11370

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 10:00 horas do dia 4 de Outubro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 85/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 123/2019
Processo de Licitação: 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.**

68
D

Fornecedor: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**
Endereço: Rua Minas Gerais, 67, Bloco E
Cidade: Chapecó - SC
CGC/MF: 14.515.302/0001-07

Código: 11371

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **10:20 horas** do dia **7** de **Outubro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 85/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 123/2019
Processo de Licitação: 69 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

Fornecedor: **CBM CENTRO BIOMÉDICO LTDA**
Endereço: RUA RUDY BAYER, 177
Cidade: Tijucas - SC
CGC/MF: 01.653.709/0001-59

Código: 11372

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 10:30 horas do dia 7 de Outubro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 85/2019 - PR**

Processo Administrativo: 123/2019
Processo de Licitação: 70 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

Fornecedor: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME
Endereço: R PROFESSORA LAURA ANDRADE, 118 -
Cidade: Joinville - SC
CGC/MF: 24.066.112/0001-03

Código: 10642

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **10:35** horas do dia **7** de **Outubro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 85/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 123/2019
Processo de Licitação: 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

Fornecedor: **IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LT**
Endereço: Av. Armando Salles de Oliveira, 2113
Cidade: São Paulo - SP
CGC/MF: 06.258.720/0001-38

Código: 11374

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **10:39** horas do dia **7** de **Outubro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



72
0

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
Abertura: 07/10/2019 às 11:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas 04/10 10:00
Nome: Cristiano Cecatto (Nestor prante) Ass:
CPF: 255.490.858-36 RG: 25.346.495-X
Empresa: Quallog ME/EPP: () Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (018) 3432-3194

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
Abertura: 07/10/2019 às 11:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 02 Horas 10:20
Nome: Marcelo Kopstein Ass: Marcelo Kopstein
CPF: 060.469.039-80 RG: 4558678
Empresa: Preven Med ME/EPP: () Sim (.....) Não
Telefone/Celular: 49 3323 1604

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
Abertura: 07/10/2019 às 11:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 03 Horas 10:30
Nome: Elem Dayani Ferreira Ass: Elem Ferreira
CPF: 007.245.229-30 RG: 4569267
Empresa: CBM ME/EPP: () Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (48) 3643-1800



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



73
D.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
Abertura: 07/10/2019 às 11:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 04 Horas 10:35
Nome: Odair Jose Lestales Junior Ass: Odair Jose Lestales Junior
CPF: 063.524.228-84 RG: 9054004-1
Empresa: Clinimed ME/EPP: (X) Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (47) 3025-4970

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
Abertura: 07/10/2019 às 11:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 05 Horas 10:39
Nome: Silvano Donizete de Oliveira Ass: Silvano Donizete de Oliveira
CPF: 143.680.378-04 RG: 22.030867
Empresa: Impacto Engenharia ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (011) 4742-7067

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
Abertura: 07/10/2019 às 11:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
Nome: Ass:
CPF: RG:
Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
Telefone/Celular:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORAL, PESCAÇÃO E FLORESTAS
 INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS RURAIS

MARCELO ROBERTO

CPF: 089.098.838-00
 DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1988

PROFISSIONAL: **DESVZ - ZOOLOGIA**
 ENDEREÇO: **BRASÃO DE ARMS - BOQUEIRÃO**

INSCRIÇÃO: **04953659803** VALOR: **17/01/2022** Vigência: **03/03/2007**

PROFISSIONAL: **DESVZ - ZOOLOGIA** CATEGORIA: **ZS**

INSCRIÇÃO: **04953659803** VALOR: **17/01/2022** Vigência: **03/03/2007**

PROFISSIONAL: **DESVZ - ZOOLOGIA**

Marcelo Roberto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CRANGÓ, SC** DATA DE EMISSÃO: **26/01/2017**

IDENTIFICADOR: **54568742781**
 SC132091051

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1412117668

PROFISSIONAL PLASTIFICAR
1412117668

VC

Confere com o original

07.10.19
 Data

Aprig. José Botarini
 Matr. nº 209

h

* B



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0476811-4	CNPJ 14.515.302/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/10/2011	Data de Início de Atividade 25/10/2011	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.801-015				
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO.				
Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCELO KOPSTEIN 060.469.039-80	171.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA 117.867.360-04	9.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/07/2019 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 530 - SALA 01 E 02, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-071, BRASIL				

Florianópolis - SC, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

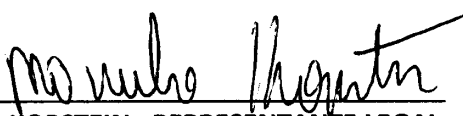
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.515.302/0001-07, sediada à Rua Minas Gerais 67-E, Centro, cidade de Chapecó-SC, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-015, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) MARCELO KOPSTEIN, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.558.678 e do CPF n.º 060.469.039-80, declara para os devidos fins de direito que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Chapecó (SC), 4 de outubro de 2019.



MARCELO KOPSTEIN - REPRESENTANTE LEGAL
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ 14.515.302/0001-07



14.515.302/0001-07

**PREVEN MED SAÚDE
OCUPACIONAL LTDA**

**RUA MINAS GERAIS, Nº 67-E
CENTRO - CEP 89.801-015**

L CHAPECÓ - SC




77
0.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.515.302/0001-07, sediada à Rua Minas Gerais 67-E, Centro, cidade de Chapecó-SC, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-015, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) MARCELO KOPSTEIN, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.558.678 e do CPF n.º 060.469.039-80, declara para os devidos fins de direito que é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

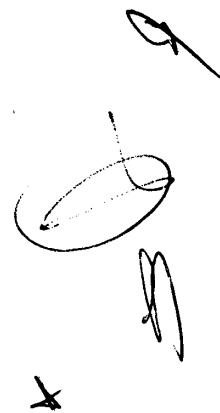
Chapecó (SC), 4 de outubro de 2019.

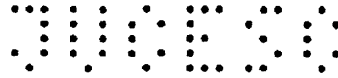

MARCELO KOPSTEIN - REPRESENTANTE LEGAL
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ 14.515.302/0001-07

✓

14.515.302/0001-07
PREVEN MED SAÚDE
OCUPACIONAL LTDA.
RUA MINAS GERAIS, Nº 67 - E
CENTRO - CEP 89.801-015
CHAPECÓ - SC

L





78
D.

JUCESC 1960

CONTRATO SOCIAL

Sociedade: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

Que fazem entre si, **BERENICE REIS KOPSTEIN**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.852.626, expedida pela SSP/SC, em 02/06/2009, inscrito no CPF sob o nº 442.468.460-15, nascida em 27/03/1966, natural de Santa Maria-RS, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 67- E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015; **MARCELO KOPSTEIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.558.678 expedida pela SSP/SC, em 02/06/2006, inscrita no CPF sob o nº 060.469.039-80, nascido em 25/11/1988, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015 e **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade 9017389711, expedida pela SSP/RS em 15/07/1980, inscrito no CPF sob nº 117.867.360-04, nascido em 08/11/1947, natural de Rio Grande-RS, residente e domiciliado na Rua Israel, 530 D, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.812-500, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem uma **SOCIEDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade ora constituída girará sob o nome empresarial de “**PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**”, e sua sede social será na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia “**PREVEN MED**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, estabelecida na Rua Plínio Arlindo de Nes, 270 D, Acesso BR 282, Bairro Líder, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.805-290.



79
D

JUCESC 1961

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, e distribuída na seguinte proporção:

BERENICE REIS KOPSTEIN	40% de participação	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
MARCELO KOPSTEIN	40% de participação	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
<u>MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA</u>	<u>20% de participação</u>	<u>1.000 quotas</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>100% de participação</u>	<u>5.000 quotas</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>

CLÁUSULA QUARTA

O capital social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - MATRIZ	R\$ 4.000,00
<u>PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - FILIAL</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
<u>Total</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO; POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA ANÁLISES CLÍNICAS.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciará suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

mk
R
of

000000

JUCESC 1962

CLÁUSULA SETIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá a sócia **BERENICE REIS KOPSTEIN** e ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, de forma conjunta ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os sócios-administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

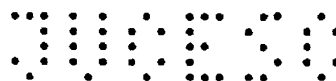
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

V

B

x

mk
R



83
D.

JUCESC 1963

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials, including "MK" and "R".

NOTA

82
D

JUCESC 1964

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

1º Tabelionato
CHAPECÓ-SC

Berenice Reis Kopstein
BERENICE REIS KOPSTEIN

1º Tabelionato
CHAPECÓ-SC

Chapecó-SC, 17 de outubro de 2011.

Marcelo Kopstein
MARCELO KOPSTEIN

1º Tabelionato
CHAPECÓ-SC

Marcos Bongalharo da Silveira
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA

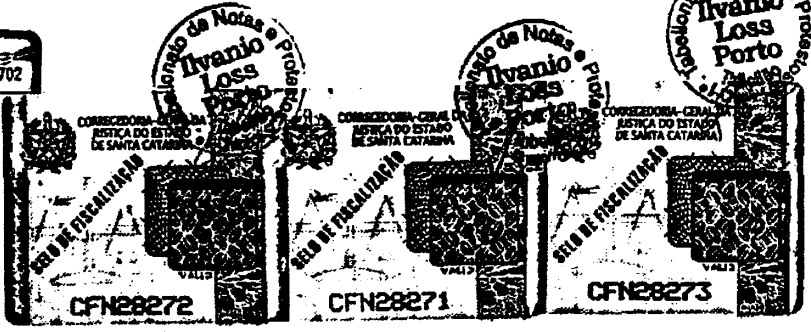
1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos - Bel. Ivanio Loss Porto - Tabelião - Rua Barão do Rio Branco nº 133-D - Centro - 89.901-930 Chapecó-SC - (49) 3322-0702

com
ipso

Reconheço verdadeira e(s) firma (s) de:
 MARCELO KOPSTEIN.....
 MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA.....
 BERENICE REIS KOPSTEIN.....
 Dou fé. Chapecó, 17 de Outubro de 2011
 Em testemunho *Veroni* da Verdade.

valido e
selo de

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
 Emolumentos 6,00 + Selo 3,60 = Total 9,60
 Selo de Autenticidade nº CFN28271 a CFN28273



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/10/2011 SOB Nº: 42204768114
 Protocolo: 11/305411-4, DE 24/10/2011

Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

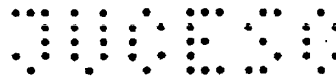
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL
 LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/10/2011 SOB Nº: 42900950697
 Protocolo: 11/305411-4, DE 24/10/2011

Empresa: 42 2 0476811 4
 PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL
 LTDA

Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

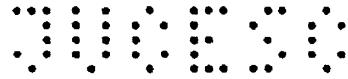
Sociedade: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**

Que fazem entre si, **BERENICE REIS KOPSTEIN**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.852.626, expedida pela SSP/SC, em 02/06/2009, inscrito no CPF sob o nº 442.468.460-15, nascida em 27/03/1966, natural de Santa Maria-RS, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 67- E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015; **MARCELO KOPSTEIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.558.678 expedida pela SSP/SC, em 02/06/2006, inscrita no CPF sob o nº 060.469.039-80, nascido em 25/11/1988, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015 e **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade 9017389711, expedida pela SSP/RS em 15/07/1980, inscrito no CPF sob nº 117.867.360-04, nascido em 08/11/1947, natural de Rio Grande-RS, residente e domiciliado na Rua Israel, 530 D, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.812-500, únicos sócios da **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, com sede na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.801-015, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42204768114, em 25/10/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 14.515.302/0001-07, e com filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42900950697 e no CNPJ sob nº 14.515.302/0002-98, resolvem fazer as seguintes alterações e a consolidação do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o objeto social para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**





CLÁUSULA SEGUNDA

A Sócia **BERENICE REIS KOPSTEIN**, qualificada anteriormente, vende e transfere suas quotas sociais no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), representando 40% do capital nesta data para o sócio **MARCELO KOPSTEIN**, o valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) e para o sócio **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, o valor de R\$ 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais), ambos também qualificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que, com a alteração dos sócios o quadrado societário fica assim distribuído:

MARCELO KOPSTEIN	55% de participação	2.750 quotas	R\$ 2.750,00
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA	45% de participação	2.250 quotas	R\$ 2.250,00
TOTAL	100% de participação	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Altera-se a Cláusula Nona do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA QUINTA

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social mediante a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**", tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia "**PREVEN MED**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, estabelecida na Rua Plínio Arlindo de Nes, 270 D, Acesso BR 282, Bairro Lider, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.805-290, inscrita na JUCESC sob NIRE 42900950697, e no CNPJ 14.515.302/0002-98.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN	55% de participação	2.750 quotas	R\$ 2.750,00
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA	45% de participação	2.250 quotas	R\$ 2.250,00
TOTAL	100% de participação	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA

O capital social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME - MATRIZ	R\$ 4.000,00
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME- FILIAL	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
mk

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X
MK

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

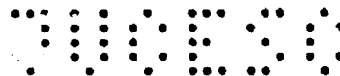
O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chapecó-SC, 11 de janeiro de 2012.

PRIMEIRO
TABELIONATO

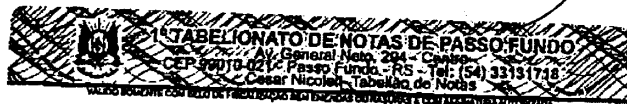
Berenice Reis Kopstein
BERENICE REIS KOPSTEIN

PRIMEIRO
TABELIONATO

Marcelo Kopstein
MARCELO KOPSTEIN

PRIMEIRO
TABELIONATO

Marcos B. da Silva
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA



Reconheço verdadeira(s) firma(s) de
[1yNgPkK1] - BERENICE REIS KOPSTEIN
[1yNPKL1] - MARCELO KOPSTEIN
Doc. (Selo(s) nº(s) 0414 011006014388) 0414 011006014388
Passo Fundo (RS), 12 de Janeiro de 2012
Em 12 de Janeiro de 2012
ESCREVENTE AUTORIZADA CAMILA BARBOSA
selos 0,50 + Emolumentos: 8,80 = 9,30



Reconheço verdadeira(s) firma(s) de
[1yN0LH11] - MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA
Doc. (Selo(s) nº(s) 0414 011006014388) 0414 011006014388
Passo Fundo (RS), 12 de Janeiro de 2012
Em 12 de Janeiro de 2012
ESCREVENTE AUTORIZADA CAMILA BARBOSA
selos 0,25 + Emolumentos: 4,40 = 4,65



89
D.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2012 SOB Nº: 20120037289

Protocolo: 12/003728-9, DE 09/01/2012

**Empresa: 42 2 0476811 4
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL
LTDA ME**

**BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL**

JUCESC 2561



JUCESC2891

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

Sociedade: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**

Que fazem entre si, **MARCELO KÖPSTEIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.558.678 expedida pela SSP/SC, em 02/06/2006, inscrita no CPF sob o nº 060.469.039-80, nascido em 25/11/1988, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015 e **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade 9017389711, expedida pela SSP/RS em 15/07/1980, inscrito no CPF sob nº 117.867.360-04, nascido em 08/11/1947, natural de Rio Grande-RS, residente e domiciliado na Rua Israel, 530 D, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.812-500, únicos sócios da **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, com sede na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.801-015, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42204768114, em 25/10/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 14.515.302/0001-07, e com filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42900950697 e no CNPJ sob nº 14.515.302/0002-98, e posterior alteração contratual nº 20120037289 de 13/01/2012; resolvem fazer as seguintes alterações e a consolidação do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem de comum acordo, extinguir a filial denominada **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, estabelecida na Rua Plínio Arlindo de Nes, 270 D, Acesso BR 282, Bairro Líder, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.805-290, inscrita na JUCESC sob NIRE 42900950697, e no CNPJ 14.515.302/0002-98.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a extinção da filial, o capital social é transferido integralmente para a matriz.



Handwritten initials and signatures: MK, F, and a large signature.

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social mediante a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME", tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia "PREVEN MED".

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN	55% de participação	2.750 quotas	R\$ 2.750,00
<u>MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA</u>	<u>45% de participação</u>	<u>2.250 quotas</u>	<u>R\$ 2.250,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>100% de participação</u>	<u>5.000 quotas</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

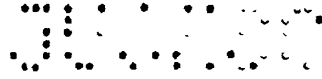
CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten marks: a checkmark, the letter 'B', a large circular scribble, and the initials 'mk' followed by a signature.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

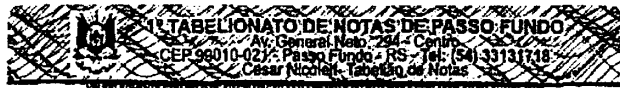
Chapecó-SC, 13 de setembro de 2012.

PRIMEIRO
TABELIONATO

Marcelo Kopstein
MARCELO KOPSTEIN

PRIMEIRO
TABELIONATO

Marcos Bongalharo da Silveira
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA



Reconheço verdadeira(s) firma(s) de:
[G5nmbtz0]-MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA.....
[G5nmjNJ0]-MARCELO KOPSTEIN:.....
Dou N. Selos (R\$): 0414.01.1000007.95747 e 0414.01.1000007.95748.
Passo Fundo (RS), 14 de Setembro de 2012.
Em 188ª a verdade
ESCREVENTE AUTORIZADA LUCIANA ALVES MACHADO
selos 0,60*Emolumentos: 9,80 = 9,35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2012 SOB Nº: 20122657292
Protocolo: 12/265729-2, DE 19/09/2012
Empresa: 42 2 0476811 4
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL
LTDA ME
Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

94
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

MARCELO KOPSTEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 060.469.039-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.558.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.801-015, BRASIL.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 117.867.360-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9017389711, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA GUAPORÉ - E, 72, APTO 501, CENTRO. CHAPECÓ, SC, CEP 89.802-300, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204768114**, com sede Rua Minas Gerais, 67 E, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.515.302/0001-07**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCELO KOPSTEIN, com 171.000 (cento e setenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizado. ✓

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81700000985569

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/10/2017
Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

23/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME

Este documento pode ser verificado
Chancela 264633863975468

Este documento foi autenticado digitalmente
em 23/10/2017 às 12:00:00 pelo processo nº 81700000985569

Certificação - Autoridade Certificadora 18114
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado digitalmente em 09/01/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Para verificar a autenticidade deste documento digitalmente, acesse o site www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100479/2018-01.

[Assinatura]



Página 1
[Assinatura]
[Assinatura]

MVC
R

95
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**”, tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia “**PREVEN MED**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN, com 171.000 (cento e setenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizado.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464. ✓

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81700000985569

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse o www.jucesc.net.br e informe o número 100479/2017. Para mais informações consulte o site ou o secretário-geral;



Handwritten initials: MK ✓
Handwritten signature: [Signature]

98
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. ✓

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81700000985569

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100479/2017. O Ilustre Procurador de Processo é o secretário-geral.



Handwritten signatures and initials: P MK, a circled signature, and another signature.

97
P.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

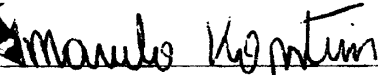
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapeco-SC, 11 de outubro de 2017.

PRIMEIRO
TABELIONATO



MARCELO KOPSTEIN

CPF: 060.469.039-80

SEGUNDO
TABELIONATO



MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA

CPF: 117.867.360-04



Req: 81700000985569

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

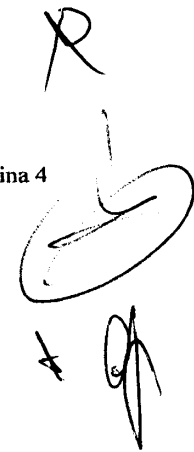
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100479/2017-03. Para mais informações consulte o site www.jucesc.sc.gov.br ou contate o secretário-geral:







Reconheço Autenticas as firmas de MARCELO KOPSTEIN
MARCOS BONGALHARDO DA SILVA, assinadas
presença do que dou fé

Em testemunho de verdade
Passo Fundo-RS, 23 de outubro de 2017
Emol: R\$ 13.40 + Selo digital, R\$ 2,80 - 0414.01.1780009.17.993 e 773
R\$ 15.20

Rafaelli Giotto - Escrevente Autorizada



✓

R

G

FR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100479/2017-03 em consulta ao processo.





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176909486

99

P.

NOME DA EMPRESA	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME
PROTOCOLO	176909486 - 18/10/2017

MATRIZ

NIRE 42204768114
CNPJ 14.515.302/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017
SOB N: 20176909486

N

A

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100479/2018-003 para consulta ao processo.

Secretario-geral:

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 CHAPECÓ

19/693242-4

300

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204768114	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8190000327718
 DBE não analisado.
 Emitida em 12/03/2019 - V3

NOME: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

15 MAR. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
	026		1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	051		1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECÓ

CO-SC
019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MARCELO KOPSTEIN
 Assinatura: *Marcelo Kopstein*
 Telefone de contato: (49)33231604 gemellicontabilidade@gmail.com

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

SINGULAR

23 MAR 2019 Zilda Martins de Quadros

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.

A decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

23 MAR 2019 Zilda Martins de Quadros

MAR. 4897

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 22/03/2019
 Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114
 Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 265870970252587
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/03/2019

[Handwritten signature]



103
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

MARCELO KOPSTEIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.469.039-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.558.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-015, BRASIL.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 117.867.360-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9017389711, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUAPORE- E, 72, APTO 501, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-300, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204768114, com sede Rua Minas Gerais, 67 E , Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.515.302/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA BRASIL, 530, SALA 01 E 02, CENTRO, PATO BRANCO-PR, CEP 85.501-071.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

PRESTACAO DE SERVICO A EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO E SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR REGISTRO GRAFICO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81900000327718



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/03/2019

Página 1

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

102
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de “PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA”, tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia “PREVEN MED”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, estabelecida na **Av. Brasil, 530, Sala 01 e 02, Bairro Centro, em Pato Branco -PR, CEP 85.501.071**, com o mesmo objeto social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN, com 171.000 (cento e setenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizado.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464. ✓

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. MK

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81900000327718



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/03/2019

Página 2

303

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81900000327718

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2019

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

M/K
S
A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

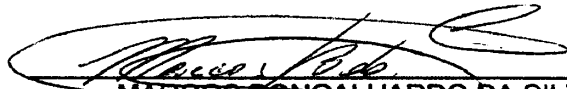
Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó-SC, 12 de março de 2019.



MARCELO KOPSTEIN
CPF: 060.469.039-80



MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA
CPF: 117.867.360-04



Página 4



Req: 81900000327718



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/03/2019



196932424

305
0

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
PROTOCOLO	196932424 - 15/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42204768114
CNPJ 14.515.302/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019
SOB N: 20196932424

✓

2

19
A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/03/2019

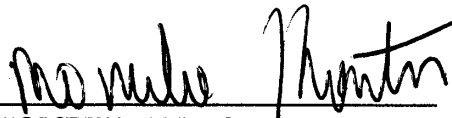


CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.515.302/0001-07, sediada à Rua Minas Gerais 67-E, Centro, cidade de Chapecó-SC, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-015, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) MARCELO KOPSTEIN, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.558.678 e do CPF n.º 060.469.039-80, declara para os devidos fins de direito que CREDENCIA O SENHOR MARCELO KOPSTEIN, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.558.678 e do CPF n.º 060.469.039-80, para representar a empresa perante o pregão presencial 085/2019, com todos os poderes, em especial Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Chapecó (SC), 4 de outubro de 2019.



MARCELO KOPSTEIN - REPRESENTANTE LEGAL
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ 14.515.302/0001-07



JUCESP
02 01 17



JUCESP PROTOCOLO
2.330.840/16-0



107
0

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

**QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP
CNPJ. 05.059.447/0001-50**

CRISTIANO CECATTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 25.346.495-X SSP/SP e do CPF/MF. 255.490.858-36, e

MARLY MARIA JOSÉ CECATTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.558.391-2 SSP/SP e do CPF/MF. 255.531.478-40 ambos residentes e domiciliados nesta capital à Av. General Cavalcanti Albuquerque, 328 - Jd. Londrina – CEP: 05638-010.

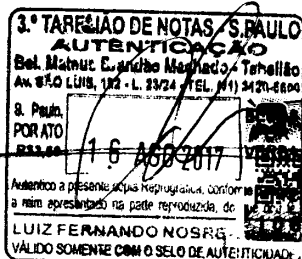
Pelo presente instrumento particular de alteração, os acima qualificados únicos sócios da **QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP.**, com sede nesta capital à Rua 7 de Abril, 59, 11º Andar - Bairro República – São Paulo – SP CEP: 01043-000, devidamente registrada e arquivada no 7º. Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.572 em 29/04/2002 e posteriores alterações levadas a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs. e sessões seguintes: 35.219.826.837 em sessão de 08/03/2005; 167.726/05-5 em 16/06/2005; 290.117/06-9 em 25/10/2006, 240.253/07-3 em 20/06/2007; 33.070/08-8 em 22/01/2008, 14.992/09-7 em 08/01/2009, 059.360/11-2 e 800.930/11-3 em 14/02/2011, 196.340/12-3 em 11/05/2012, e 167.908/14-5 em 07/05/14. Empresa cadastrada no CREMESP sob nº 48097 e no CREASP sob nº 0776436, resolvem de comum acordo alterar seu contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os sócios resolvem alterar o endereço da empresa para: Rua 7 de Abril, 59, 8º andar, Bairro República, CEP: 01043-000 - São Paulo, SP

CLÁUSULA SEGUNDA

Mediante as alterações acima estabelecidas, resolvem os sócios Consolidar o contrato social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:



Handwritten signatures and initials, including a large 'V' and a circular mark with a signature inside.

DUCESP
00 01 17

108
0

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente sociedade girará sob a denominação social de **QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio nesta capital à Rua 7 de Abril, 59, 8º andar, Bairro República, CEP: 01043-000 - São Paulo, SP, que teve o início de suas atividades em 29/04/2002 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social a Prestação de serviços técnicos e assessoria na área de engenharia, tais como: perícias, laudos, teste, projetos, treinamento e coordenação de engenharia, compreendendo métodos e processos. Instalações e equipamentos.

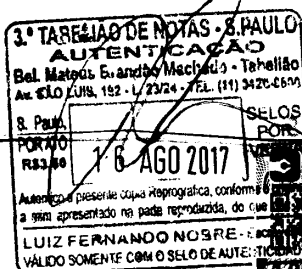
- Prestação de serviços no ramo de assessoria em saúde preventiva e segurança do trabalho, perícias e consultas médicas ocupacionais, prestadas em ambulatorios e em consultórios de empresas.
- Agenciamento, seleção e treinamento de mão de obra efetiva, administração de recursos humanos, recrutamento, consultório e terceirização de serviços.
- Prestação de serviços de apoio e treinamento gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CRISTIANO CECATTO	540.000 Quotas	(90%)	R\$ 540.000,00
MARLY MARIA JOSÉ CECATTO	60.000 Quotas	(10%)	R\$ 60.000,00
	600.000 Quotas	(100%)	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único: De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



DUCE SP
02 01 17

109

D.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO CECATTO** indistintamente, bem como a responsabilidade dos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial, podendo todos, praticarem os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, sendo a sócia **MARLY MARIA JOSÉ CECATTO**, apenas sócia quotista.

CLÁUSULA QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

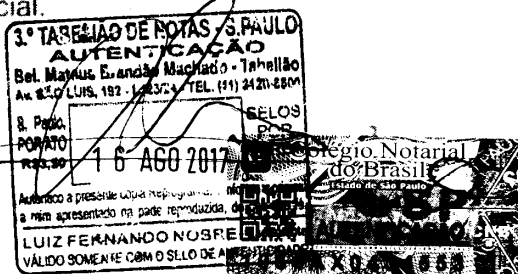
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado um Balanço Geral da situação da sociedade, sendo lucros ou prejuízos verificados na ocasião, distribuídos entre os sócios nas proporções das quotas sociais do capital social, de que forem detentores.

Parágrafo Único – O sócio **CRISTIANO CECATTO**, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' at the top right and several scribbles below.

A

JUCESP
02 01 17

110
D.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA NONA

A sociedade se dissolverá nos termos da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da cidade de São Paulo/SP., para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, e será levado a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2016

Cristiano Cecatto
SERVIÇO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CIVIL
CRISTIANO CECATTO

Marly Maria José Cecatto
SERVIÇO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CIVIL
MARLY MARIA JOSÉ CECATTO

JUCESP
02 JAN 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIE GERAL
156/17-6
JUCESP

reconheço por semelhança as firmas de: (1) MARLY MARIA JOSÉ CECATTO e (1) CRISTIANO CECATTO, em documentos com valor econômico, dou fé, Taboão da Serra, 21 de dezembro de 2016.
Em Testemunho da verdade: Cód. [2003383610450000127916-007480]
SANDRA REGINA NELOTE - HELENA DILTA C. DE ALMEIDA T. F. EL DEVERTE
Válido somente com selo de autenticidade: 016 2e1021 R3 16,36

3.º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Matheus Euzébio Machado - Tabelião
Av. São Luís, 142 - L. 23/24 - J.L. (01) 3420-6800
16 AGO 2017
SELOS POR VERBA
LUIZ FERNANDO
Natalia Brito
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO ORIGINAL



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 085/2019.

Declaro, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Razão Social: Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda EPP
- CNPJ: 05.059.447/0001-50
- Endereço: Rua Sete de Abril, 59 Bairro Republica CEP: 01043-000 São Paulo – SP FONE/FAX DA EMPRESA: (11) 3771-3484 licitacao@sso.com.br FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (11) 997987954

Nova Trento 07 de outubro de 2019

Cristiano Cecatto
Cristiano Cecatto

Sócio Diretor

RG 25.346.495-X SSP/SP

CPF 255.490.858-36





112
0.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa QualiLog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.447/0001-50, por intermédio de seu responsável Cristiano Cecatto Sócio Diretor RG 25.346.495-X SSP/SP CPF 255.490.858-36, declara, para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 085/2019, que:

- () é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- (x) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;**
- () é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Trento 07 de outubro de 2019

Cris Cecatto

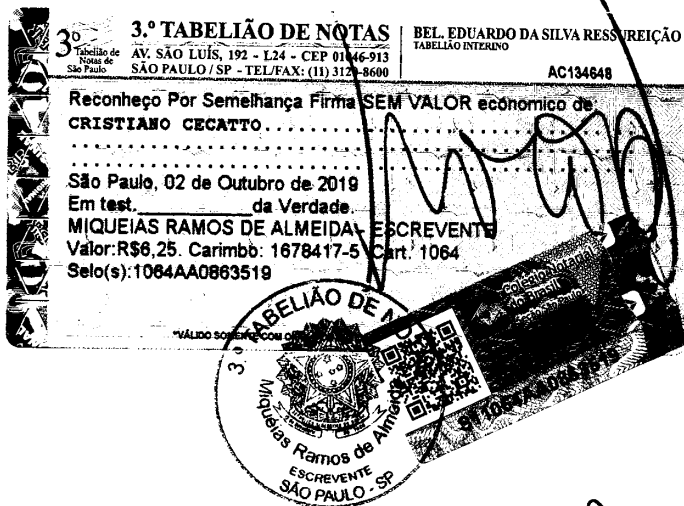


Cristiano Cecatto

Sócio Diretor

RG 25.346.495-X SSP/SP

CPF 255.490.858-36



P
A



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35219826837	08/03/2005	13/08/2019 11:36:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/04/2002	05.059.447/0001-50	

CAPITAL

R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AV. GENERAL CAVALCANTI ALBUQUERQUE

NÚMERO: 318

RO: JD. LONDRINA

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: SAO PAULO

CEP: 05638-010

UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

CRISTIANO CECATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 255.490.858-36, RG/RNE: 25346495X, RESIDENTE À AV. GENERAL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 328, JD. LONDRINA, SAO PAULO - SP. CEP 05638-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 900,00

MARLY MARIA JOSE CECATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 255.531.478-40, RG/RNE: 45583912, RESIDENTE À AV. GENERAL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 328, JD. LONDRINA, SAO PAULO - SP, CEP 05638-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 08/03/2005

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL.

INCLUSÃO DE CNPJ 05.059.447/0001-50

NUM.DOC: 167.726/05-5 SESSÃO: 16/06/2005

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 290.117/06-9 SESSÃO: 25/10/2006

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRISTIANO CECATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 255.490.858-36, RG/RNE: 25346495X - SP, RESIDENTE À AV. GENERAL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 328, JD. LONDRINA, SAO PAULO - SP, CEP 05638-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARLY MARIA JOSE CECATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 255.531.478-40, RG/RNE: 45583912 - SP, RESIDENTE À AV. GENERAL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 328, JD. LONDRINA, SAO PAULO - SP, CEP 05638-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 240.253/07-3 SESSÃO: 20/06/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRISTIANO CECATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 255.490.858-36, RG/RNE: 25346495-X - SP, RESIDENTE À AV. GENERAL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 328, JD. LONDRINA, SAO PAULO - SP, CEP 05638-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 72.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARLY MARIA JOSE CECATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 255.531.478-40, RG/RNE: 45583912 - SP, RESIDENTE À AV. GENERAL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 328, JD. LONDRINA, SAO PAULO - SP, CEP 05638-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 033.070/08-8 SESSÃO: 22/01/2008

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

NUM.DOC: 014.992/09-7 SESSÃO: 08/01/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRISTIANO CECATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 255.490.858-36, RESIDENTE À AV. GENERAL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 328, JD. LONDRINA, SAO PAULO - SP, CEP 05638-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARLY MARIA JOSE CECATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 255.531.478-40, RESIDENTE À AV. GENERAL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 328, JD. LONDRINA, SAO PAULO - SP, CEP 05638-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA AGÊNCIAS DE VIAGENS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 059.360/11-2 SESSÃO: 14/02/2011

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 800.930/11-3 SESSÃO: 14/02/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 196.340/12-3 SESSÃO: 11/05/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CRISTIANO CECATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 255.490.858-36, RESIDENTE À AV. GENERAL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 328, JD. LONDRINA, SAO PAULO - SP, CEP 05638-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 540.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARLY MARIA JOSE CECATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 255.531.478-40, RESIDENTE À AV. GENERAL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 328, JD. LONDRINA, SAO PAULO - SP, CEP 05638-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.000,00.

NUM.DOC: 167.908/14-5 SESSÃO: 07/05/2014

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SETE DE ABRIL, 59, 11 ANDAR, REPUBLICA, SAO PAULO - SP, CEP 01043-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 000.156/17-6 SESSÃO: 02/01/2017

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SETE DE ABRIL, 59, 8 ANDAR, REPUBLICA, SAO PAULO - SP, CEP 01043-000. , DATADA DE: 02/12/2016.

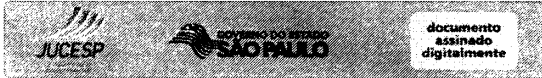
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 422.599/19-0 SESSÃO: 05/08/2019

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 18/07/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219826837
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/08/2019



Ficha Cadastral Completa emitida para NILSON ERNESTO YAMASHITA : 14821555832. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 121572935, terça-feira, 13 de agosto de 2019 às 11:36:34.

(Handwritten marks and signatures)

(Handwritten signature)

AR

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Rua Santo Inácio, 126
Praça Del Comune - Centro - Nova Trento SC
CEP 88.270-000

Sala do Depto.de Compras e Licitações.

 Correios

SEDEX

PESO
(kg)

AR MP

Recebedor

Assinatura

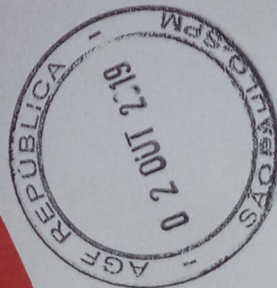
Documento

OD 35612266 6 BR



FC0917/37

116 0



ENVELOPE I PROPOSTA e II HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
DATA DE ABERTURA: 07/10/2019
HORÁRIO: 11:00 horas



ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Av. Armando Salles de Oliveira nº. 2113 – Suzano – São Paulo – Cep 08673 - 115
Fone 4742-7067/4747-6107 – www.impactoengseg.com.br

117
0

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº085/2019.

Declaro(amos), ainda que atendemos todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

SUZANO, 04 de Outubro de 2.019

Impacto Engenharia de Segurança e Meio Ambiente Ltda

CNPJ: 06.258.720.0001/38

Wilson Soares de Lima

cio Diretor

CPF nº 078.335.818-01

RG nº 20.415.483-2

06 258 720/0001-387
IMPACTO ENGENHARIA DE
SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA
Av. Armando Salles de Oliveira, 2113
CEP. 08673-000
SUZANO - SP.

DECLARAÇÃO

A Impacto Engenharia de Segurança e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.258.720.0001-38, sediada na Av. Armando Salles de Oliveira, 2113 – Conj. Res Irai – Suzano – SP – CEP 08673-115, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

SUZANO, 04 de Outubro de 2.019



Impacto Engenharia de Segurança e Meio Ambiente Ltda

CNPJ: 06.258.720.0001/38

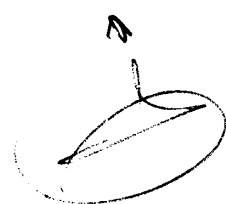
Wilson Soares de Lima

Gerente Geral

CPF nº 078.335.818-01

RG nº 20.415.483-2

06 258 720/0001-38
IMPACTO ENGENHARIA DE
SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA
Av. Armando Salles de Oliveira, 2113
CEP. 08673-000
SUZANO - SP.



119
D

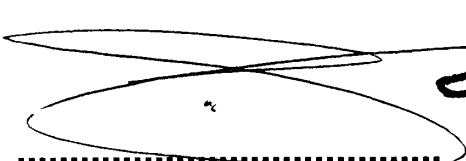
PROCURAÇÃO

IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA, firma estabelecida nesta cidade à Av. Armando Salles de Oliveira, 2113 – Conj. Res Irai – SP – CEP 08673-115, inscrita no CNPJ sob o nº 06.258.720/0001-38, neste ato representada pelo seu sócio-diretor Sr. WILSON SOARES DE LIMA, nomeia seu bastante procurador o Sr. Silvio Donizete de Oliveira, Carteira de Identidade nº 22.030.867-6 SSP/SP e CPF nº 143.680.378-04, a representar esta empresa nos processos licitatórios, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e especificamente para o processo licitatório Pregão Presencial nº 123/2019. Tendo poderes de participar de todos os atos alusivos, todas as etapas, podendo rubricar e assinar proposta de preços, declarações e documentação de habilitação, até o julgamento final das propostas, e especialmente para a interposição ou desistência de recursos contra os atos praticados, e ainda oferecer lances verbais, na conformidade da Lei.

Suzano, 04 de Outubro de 2019.

IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA



Wilson Soares de Lima
Sócio Diretor
CPF.- 078.335.818-01
RG.- 20.415.483-2



2.º Tabelão de Notas

2.º Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Odnilo Romanini - Tabelião
Rua Benjamin Constant, 514 - Centro - Suzano
reconheço por SEMELHANÇA, EM DOCUMENTO SEM VALOR ECONOMICO a
firma(s) de: (15346) WILSON SOARES DE LIMA
SUZANO, 04 de Outubro de 2019
Em test. da Verdade
SIMONE TEIXEIRA DOMINGOS - ESCRIVENTE
do semente com SELO DE AUTENTICIDADE- Valor Total: R\$ 2,00

Simone Teixeira Domingos
Escrivente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SILVIO DONIZETE DE OLIVEIRA

2203867 SP/SP

24/09/1972

FILIAÇÃO: GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 EIRA
 FLORES RODRIGUES DE OLIVEIRA

02190824139

15/03/2023

24/07/1991

PROIBIDO PLASTIFICAR

1608127630

DATA EMISSÃO: 13/03/2018

LOCAL: SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO

1608127630

1608127630

120
0

Confere com o original

07/10/19

Data

Aprig. J. Botarri

Matr. 209

✓

6

F

SP

121
0

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SILVIO DONIZETE DE OLIVEIRA

REG. IDENTIDADE / CÔD. ENDERÇO / UF
22090867 SP/SP

145.899.378-04 21/09/1972

PLACÃO
GEMSON PEREIRA DE OLIVEIRA
EIRA
FLORES RODRIGUES DE OLIVEIRA

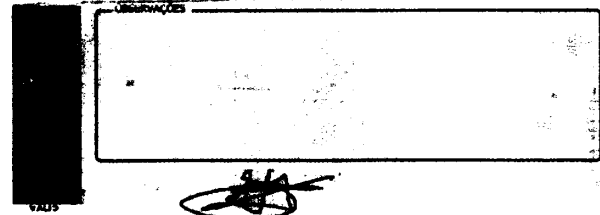
ACC. DEF. MAR. B

1º HABILITAÇÃO 24/07/1991

13/03/2023

02190824133

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1608127630



PROIBIDO PLASTIFICAR
1608127630

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 13/03/2018

46214211615
SP893041530

SÃO PAULO

✓

P

GR

+



SCVIANE M. CUNHA
CONTROLE & ASSESSORIA CONTÁBIL

Assessoria Empresarial, Tributária, Fiscal, Trabalhista, Legalização de Emp
Encerramento, Declaração de Imposto de Renda: Física e Jurídica -



322

SINGULAR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CÓPIA COLORIDA

**IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO
AMBIENTE LTDA**
CNPJ Nº 06.258.720/0001-38
NIRE 35219119553

08/10
18/12

Suzano, 08/10/2012



2ª TABULETA DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS
SUZANO-SP

04200

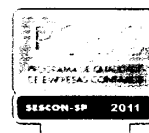
Pelo Presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e no mesmo
forma de direito, os abaixo assinados:

Sr. **WILSON SOARES DE LIMA**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro,
técnico em segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº
20.415.483-2SSP/SP e CPF/MF n.º 078.335.818-01, residente e domiciliado
à Avenida Antonio Massa, n.º 1.100 -- Centro _ Poá - CEP: 08.550-350 - SP,

Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, maior, casado,
sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro industrial mecânico
inscrito no CREASP sob nº 0601756000, portador da cédula de identidade
RG nº 7.649.175-SSP/SP e CPF/MF sob nº 769.729.338-20, residente e
domiciliado a Rua Milton Maekawa, nº 101 - Parque Santa Rosa - Suzano -
CEP 08.664-050 - SP, os únicos sócios componentes da Sociedade
Empresária Limitada, que gira na Cidade de Suzano, com sede à Avenida
Armando Salles de Oliveira, n.º 2.113 - Parque Suzano - Suzano - Cep.
08.673-000 - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do
Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob n.º 06.258.720/0001-38, com a
denominação de **IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO
AMBIENTE LTDA**, com o Contrato Social devidamente registrado e arquivado.

Rua Augusta Aparecida de Carvalho Morais, 86
CEP 08674-220 - Jardim Santa Helena - Suzano - SP
Fones: (11) 4748-6963 / 4748-7548
e-mail: wla@wlacontabil.com.br

[Handwritten signature]





CONTROLE & ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA.

Assessoria Empresarial, Tributária, Fiscal, Trabalhista, Legalização de Empresas, Aberturas, Alterações, Encerramentos, Declarações de Imposto de Renda: Física e Jurídica - Contabilidade em Geral

123
0

na **Junta Comercial de São Paulo - JUCESP**, sob o n.º 35219119553 em sessão de dez de maio de 2004, e posteriores Alterações Contratuais sob n.ºs 84.653/05-0 em sessão de 11/03/2005, 74.761/08-0 em sessão de 14/03/2008, 148.328/08-8 em sessão de 02/06/2008 e 237.617/11-0 em sessão de 27/06/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social, o qual passará ter as seguintes cláusulas e condições:

CÓPIA COLORIDA

(1º) O Capital Social anterior, totalmente integralizado que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é neste ato elevado para R\$ 762.301,19 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e um reais e dezenove centavos), dividido em aproximadamente em 7.623,012 (sete mil, seiscentos e vinte três) cotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizado da seguinte forma:

(1.1º) Um imóvel comercial urbano, medindo 165,75 metros quadrados, de titularidade dos sócios, Srº **WILSON SOARES DE LIMA** e Srº **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, localizado Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 2.119 - imóvel registrado sob matrícula de nº 65.514 no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Suzano - SP, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

(1.2º) O valor de R\$ 502.301,19 (quinhentos e dois mil, trezentos e um reais e dezenove centavos) cujo valor é integralizado, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulado, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011.

(1.3º) Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

Simone Teixeira Domingos Valor p/Ato

Sócios	N.º de Cotas	Valor em R\$	Proporção
Wilson Soares de Lima	3.812,268	381.226,83	50,01%
Carlos Roberto da Silva	3.810,744	381.074,36	49,99%
Total	7.623,012	762.301,19	100%

Diante das alterações relacionadas, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo Contrato Social, que passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes.

Rua Aug
CEP 086
Fones:
e-mail: wla@wlacontabil.com.br



Morais, 86
Suzano - SP
2011





SCVMC - M. CRUZES
CONTROLE & ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA.

Assessoria Empresarial, Tributária, Fiscal, Trabalhista, Legalização de Empresas, Aberturas, Alterações, Encerramentos, Declarações de Imposto de Renda: Física e Jurídica - Contabilidade em Geral

124
D

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CÓPIA COLORIDA

DA

Simone Teixeira Domingos

Valor
p/ Ato
R\$ 3,62



FINAL APRESENTADO, DEU FÉ
E/SELO DE AUTENTICAÇÃO
04202
MOEDAS DE PROTEÇÃO DE
HUI-05 DE SUZANO-SP.

IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA

Pelo Presente Instrumento Particular do Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, abaixo assinam:

Sr. **WILSON SOARES DE LIMA**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, técnico em segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 20.415.483-2SSP/SP e CPF/MF nº 078.335.818-01, residente e domiciliado à Avenida Antonio Massa, nº 1.100 - Centro - Poá - CEP: 08.550-350 - SP,

Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro industrial mecânico, inscrito no CREASP sob nº 0601756000, portador da cédula de identidade RG nº 7.649.175-SSP/SP e CPF/MF sob nº 769.729.338-20, residente e domiciliado a Rua Milton Maekawa, nº 101 - Parque Santa Rosa - Suzano - CEP 08.664-050 - SP,

1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SEDE e FILIAL

1.1 A Sociedade gira sob a razão social de **IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA** e tem sua sede e domicílio a Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 2.113 - Parque Suzano - Suzano - CEP: 08.673-000 - SP

2. DO CAPITAL SOCIAL

2.1 O Capital Social é de \$ 762.301,19 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e um reais e dezenove centavos), dividido em aproximadamente em 7.623,012 (sete mil, seiscentos e vinte três) cotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizado da seguinte forma:

2.2 Em moedas corrente e subscritas do país o valor de R\$ 512.301,19 (quinhentos e doze mil trezentos e um reais e dezenove centavos).

Rua Augusta Aparecida de Carvalho Morais, 86
CEP 08674-220 - Jardim Santa Helena - Suzano - SP
Fones: (11) 4748-6963 / 4748-7548
e-mail: wla@wlacontabil.com.br



D



Simone Teixeira, Simone M. Cruzes, Simone M. Cruzes

CONTROLE & ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA.

Assessoria Empresarial, Tributária, Fiscal, Trabalhista, Legalização de Empresas, Aberturas, Alterações, Encerramentos, Declarações de Imposto de Renda: Física e Jurídica - Contabilidade em Geral

125
D

CÓPIA COLORIDA

2.3 Um imóvel comercial urbano, medindo 165,75 metros quadrados, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, localizado Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 2.119 - imóvel registrado sob matrícula de nº 65.514 no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Suzano - SP, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

2.4 As cotas de Capital Social são assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	N.º de Cotas	Valor em R\$	Proporção
Wilson Soares de Lima	3.812,268	381.226,83	50,01%
Carlos Roberto da Silva	3.810,744	381.074,36	49,99%
Total	7.623,012	762.301,19	100%

3. DO OBJETO SOCIAL

3.1 O objetivo social é a prestação de serviços na área de engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho, sem venda de produtos.

3.2 A **Gerencia Técnica** fica sob a inteira responsabilidade do Engenheiro **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CREASP sob nº 0601756000.

3.3 A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Empresária, nos Termos do Artigo 966 e Parágrafo Único e Artigo 982 do Código Civil.

4. DA DURAÇÃO, DO PRAZO E DOS EVENTOS DE DISSOLUÇÃO.

4.1 A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

4.2 A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicará dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos, que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

4.3 A dissolução prevista na cláusula 4.2 não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 30 (trintas) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e reanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço

Rua Augusto de Almeida, 86
CEP 08675-000 - Suzano - SP
Fones: (11) 4747-7070
e-mail: wla@wla.com.br





especial em prazo subsequente de 30 (trinta) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou a seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei e por deliberação da maioria absoluta dos sócios, que concomitantemente deliberem a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no **Parágrafo 1º** dessa cláusula.

5. DAS COTAS

5.1 As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas deverá notificar expressamente outro sócio de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Ocorrido o direito de preferência far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

6. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1052 da Lei nº 10.406, de Janeiro de 2002.

7. DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 A administração da sociedade caberá ao Srº **WILSON SOARES DE LIMA** e Srº **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, ambos com os poderes e atribuições de **Administradores**, autorizados ao uso do nome empresarial; fica vedado, no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura em **Conjunto** ou **Separadamente** dos Sócios-Administradores ou do Procurador constituído em nome da sociedade:

a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;



CONTROLE & ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA.

Assessoria Empresarial, Tributária, Fiscal, Trabalhista, Legalização de Empresas, Aberturas, Alterações, Encerramentos, Declarações de Imposto de Renda: Física e Jurídica - Contabilidade em Geral

127
0

- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;**
- c) Emitir faturas;**
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais;**
- e) Outorga aceitação e assinatura de contratos, com assunção de obrigações e outras cláusulas;**
- f) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;**
- g) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;**
- h) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.**

Parágrafo 2º: É absolutamente vedado e sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que o benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 3º: Aos sócios incumbidos da administração será atribuído "pró labore" mensal, fixado por comum acordo levado à conta das despesas gerais.

✓

8. EXERCÍCIO SOCIAL

8.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

✓

9. DELIBERAÇÕES

9.1 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10. ABERTURA DE FILIAIS

10.1 A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. RETIRADAS

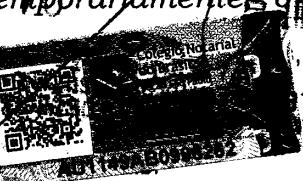
11.1 Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. DOS IMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES

12.1 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Handwritten signature

Rua Augusta A, 86
CEP 08674-220 Suzano - SP
Fones: (11) 474
e-mail: wla@wla





BOVMO - M. CRUZES
CONTROLE & ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA.

Assessoria Empresarial, Tributária, Fiscal, Trabalhista, Legalização de Empresas, Aberturas, Alterações, Encerramentos, Declarações de Imposto de Renda: Física e Jurídica - Contabilidade em Geral

128
D

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade.

Fica de comum acordo e eleito o foro da Comarca de Suzano, para solução de qualquer divergência que venha a surgir em razão deste contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Suzano, 10 de Janeiro de 2012

Wilson Soares de Lima

Carlos Roberto da Silva

CÓPIA COLORIDA

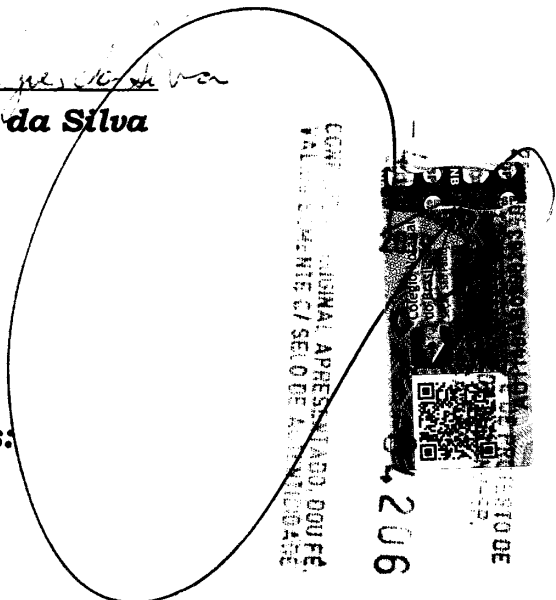
Simone Teixeira Domingos

Valor
p/ Ato
R\$ 3,62

Maria Inez Alves Goes da Silva

Cônjuge
Anuência

Testemunhas:



Wilson Almeida Lima
RG 23.458.936-X-SSP/SP

Wellington de Almeida Lima
RG 27.315.583-0-SSP/SP

Rua Augusta Aparecida de Carvalho Mo
CEP 08674-220 - Jardim Santa Helena

Fones: (11) 4748-6963 / 4748-7548

e-mail: wla@wlacontabil.com.br

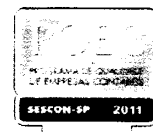


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 32.587/12-0
BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GEFAL



JUCESP



129
0

Confere com o original

07 / 10 / 19

Data Aprigio José Botamelli
Matr. nº 209



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
E POLICIA NACIONAL DE HABITACAO

ODAIR JOSE LEITORES JUNIOR

100 IDENTIDADE / Org. EMISSA / UF
9034004-1 / 5 / BRSP

053 231 270004 02/04/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1727800086

03005428755 31/08/2025 02/04/2008

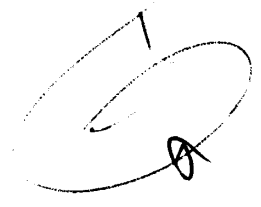
OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

1727800086

CURITIBA - PR 31/08/2015

PARANA



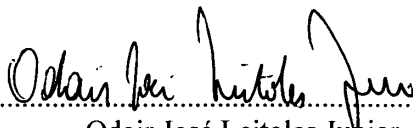


**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO (AMOS), para os devidos fins, que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº085/2019.

Declaro (amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do (s) objeto (s) para o (s) qual (is) apresentamos proposta.

Nova Trento, 07 de outubro de2019.



Odair José Leitoles Junior



NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO

CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510

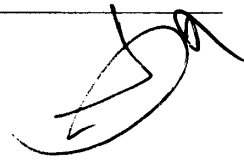
ESTADO: SANTA CATARINA

FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5

REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO – Nº DE CPF: 053.524.229-84

RG: 9.054.004-1, DOMICILIADO E RESIDENTE Á RUA CAPIBERIBE, Nº 1107 – SANTA QUITERIA – CEP: 803310-170





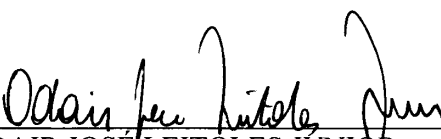
ANEXO V

DECLARAÇÃO

CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ 24.066.112/0001-03
Sediada no (a) RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO CIDADE: JOINVILLE
CEP: 89201510, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

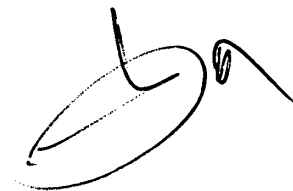


Nova Trento, 7 de Outubro de 2019.



ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR

NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO
CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5
REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO – Nº DE CPF:
053.524.229-84
E RG: 9.054.004-1, DOMICILIADO E RESIDENTE Á RUA CAPIBERIBE, Nº 1107 – SANTA
QUITERIA – CEP: 803310-170



132
D

CONTRATO SOCIAL
CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **21/04/1985**, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, CPF/MF nº **053.524.229-84**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9.054.004-1**, órgão expedidor **SESP - PR**, residente e domiciliado no(a) **RUA CAPIBERIBE, 1107, SANTA QUITERIA, CURITIBA, PR, CEP 80.310-170, BRASIL**

ODAIR JOSE LEITOLES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **30/04/1961**, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **CONTADOR**, CPF/MF nº **392.817.019-87**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.838.866-9**, órgão expedidor **SESP - PR**, residente e domiciliado no(a) **RUA CAPIBERIBE, 1107, SANTA QUITERIA, CURITIBA, PR, CEP 80.310-170, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, 118, CENTRO, JOINVILLE, SC, CEP 89.201-510**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO; CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES; E ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR	5.000	50,00	R\$	5.000,00
2	ODAIR JOSE LEITOLES	5.000	50,00	R\$	5.000,00
TOTAL		10.000	100,00	RS	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social integralizado neste ato é de R\$ 0,00 (Zero Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) à integralizar até 31/12/2016, sendo que:

1 - **ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR** integraliza R\$ 0,00 (zero reais) neste ato e a integralizar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até 31/12/2016.

2 - **ODAIR JOSE LEITOLES** integraliza R\$ 0,00 (zero reais) neste ato e a integralizar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até 31/12/2016.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas.

81500000941232

TABELIONATO
DE NOTAS E PRÓTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31, Centro - Joinville/SC - CEP 89201-900
Fone/Fax: (47) 3433-5944 - e-mail: joinville@tabelionato.com.br
Horário de atendimento: 9h às 17h

GUILHERME GAYA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Nº 488708 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 10 de dezembro de 2016. Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FGH58346-504Y
(f) Simone Careja Findar / (f) Sonia Correa Felippe
Escrivães

CONFIRMAR
CONFIRMAÇÃO DE ATOS EM DEBITO

1/6 D

133
D

CONTRATO SOCIAL
CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A Sociedade é administrada pelos sócios **ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR** e **ODAIR JOSE LEITOLES**, os quais utilizam o nome empresarial em conjunto ou isoladamente, nos termos deste instrumento e nos limites da Lei, em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Novo Código Civil - Lei 10.406/02, administrando e gerindo todas as demais operações de interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações contábeis previstas no art. 176, da Lei n. 6404/76 em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se, todavia, sua publicação.

Parágrafo Primeiro: À opção dos sócios, os lucros poderão ser apurados e distribuídos mensalmente com base em Balancetes Intermediários, na forma de como deliberarem em reunião das cotistas, inclusive de forma diversa da proporção do capital social.

Parágrafo Segundo: Os eventuais adiantamentos ou distribuição de lucros, efetuados durante o exercício, que cedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício, deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, evidentemente corrigidos monetariamente.

Parágrafo Terceiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Quarto: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma

Parágrafo Quinto: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura

81500000941232

TABELIONATO
DE NOTAS E PRÓTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31, Centro Joinville/SC, CEP 89201-100
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - e-mail: joinville@artorigo.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Nº 488708 - Autentico a primeira fotocópia por ser reprodução fiel do original que foi apresentado. Do que dou fé. Joinville, 10 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal
FGH58347-K30A
(f) Simone Caraja Flinder / () Sonia Correa Felipe
Escriventas

CONFIRMAÇÃO DE NOTAS E PRÓTESTOS

Confira os dados do ato em seu aplicativo

2/6 - D

134

CONTRATO SOCIAL
CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A reunião instala-se, em primeira chamada, com a totalidade presente do capital social e, com no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) em segunda chamada, cabendo a cada quota do capital social um voto

Parágrafo Segundo: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I - Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores; e pedido de concordata, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

II – Relativas à modificação no contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo, três quartos do capital social

Parágrafo Terceiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.072 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Quinto: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé

8150000941232

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - e-mail: joinville@cartoriosc.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Nº 488708 - Autentico a presença:
fotocópia por ser reprodução fiel do original que não foi
apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 10 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$
3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FGH58348-KQLW
(j) Simone Caraja Finder / () Sonia Correa Felipe
Ecrevantes

CONFIRMAR NOTAS E PROTESTOS
Joinville/SC

Confira o status do ato em: sigat.br



3/6 - D

135
D

CONTRATO SOCIAL
CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Cláusula Décima Quinta: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Sexta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sétima: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o pagamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente

Cláusula Décima Oitava: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

8150000941232

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31, Centro - Joinville/SC, CEP 89201-
Fone/Fax: (47) 3433-5944 - email: joinville@carta-notary.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO Nº 488708 - Autentico a presença
fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Da que dou fé.
Joinville, 10 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$
3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FGH58349-403G
Silviana Caraja Finder / () Sonia Correa Felippe
Escrivantas

CONFIRMAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Joinville/SC

Confira os dados de seu em público

416 - D

136

CONTRATO SOCIAL
CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Cláusula Décima Nona: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Vigésima: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima Primeira: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Segunda: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis, e não poderão ser cedidas e/ou alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão

Parágrafo Primeiro: Havendo manifestação do sócio em ceder ou transferir suas cotas de capital, total ou parcialmente à terceiros, deverá notificar os demais sócios, por escrito, os quais terão o prazo de 90 (noventa) dias para exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo Segundo: : Findo o prazo de 90 (noventa) dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo Terceiro: O sócio que ceder e/ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que a sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057 da Lei nº 10.406/2002

Cláusula Vigésima Terceira: Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, com finalidade de promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa

8150000941232

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-900
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - e-mail: joinville@cartorio.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAVA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Nº 488708 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 10 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal
FGH58350-Z2V9
(*) Simone Caraja Finder / () Sonia Corraes Falippe
Escriventas

NOTAS E PROTESTOS
Joinville/SC

Confirma os dados do ato em selo digital



5/6 - D

137
D

CONTRATO SOCIAL
CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Cláusula Vigésima Quarta: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406/2002


Cláusula Vigésima Quinta: A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo de profissional habilitado, que responderá perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina e/ou outros órgãos e conselhos que se façam necessários, pelas infrações ou desrespeito à Ética Médica, sendo cada sócio responsável pessoal pelas sanções decorrentes de sua atividade pessoal

Cláusula Vigésima Sexta: Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE, estado de Santa Catarina, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

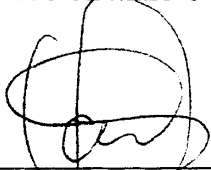
Cláusula Vigésima Sétima: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


JOINVILLE/SC, 11 de janeiro de 2016.



ODAIR JOSÉ LEITOLES JÚNIOR
CPF: 053.524.229-84



ODAIR JOSÉ LEITOLES
CPF: 392.817.019-87

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2016 SOB Nº: 42205420332
Protocolo: 15/652042-7, DE 14/01/2016

CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA



GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-900
Fone/Fax: (47)3433-5844 - e-mail: joinville@cartoriogaya.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO Nº 488708 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 10 de dezembro de 2016. Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FGH58351-9QOK
() Simone Cereja Finder / () Sonia Correa Felipe
Escraventas



AUTENTICO EXAT



Confira os dados do ato em: www.jsc.org.br

8150000941232


66 - D



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0542033-2	CNPJ 24.066.112/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2016	Data de Início de Atividade 26/01/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, 118, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-510			
Objeto Social SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO; CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES COMPLEMENTARES; E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO E À GESTÃO HOSPITALAR; ENGENHARIA DO TRABALHO; OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG, POLISSONOGRAMA, AUDIOMETRIA E OUTROS TIPOS DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS; ATIVIDADES DE ENSINO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA MÉDICA.			
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR 053.524.229-84	5.000,00	SOCIO	Administrador
ODAIR JOSE LEITOLES 392.817.019-87	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 28/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
NIRE: 42 9 0123255-1		CNPJ: 24.066.112/0002-94	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO DE 450/451 A 788/789, 751, CENTRO I BAIXADA, MAFRA, SC, 89.300-168, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0123534-7		CNPJ: 24.066.112/0003-75	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONSELHEIRO PEDREIRA, 331 - ANEXO GIMENES, PIRABEIRABA, JOINVILLE, SC, 89.239-200, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARÇFI DOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.066.112/0001-03, por intermédio de seu Administrador **ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR**, CPF nº 053.524.229-84 e seu Contador, Roberto Wuthstrack, CPF nº 383.615.239-87, CRC/SC nº 11.724/O-6, declara, para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 085/2019, que:

- () é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Joinville/SC, 2 de Outubro de 2019


ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR
Sócio Administrador


Roberto Wuthstrack
Contador – CRC/SC 11.724/O-6

NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO
CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5
REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO – Nº DE CPF: 053.524.229-84 E RG: 9.054.004-1, DOMICILIADO E RESIDENTE Á RUA CAPIBERIBE, Nº 1107 – SANTA QUIERIA – CEP: 803310-170

J40
D

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 24.066.112/0001-03 – NIRE 42205420332**

Pelo presente instrumento particular, **ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 21/04/1985, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de segurança do trabalho, portador da CI nº 9.054.004-1-SESP/PR, CPF nº 053.524.229-84; e **ODAIR JOSE LEITOLES**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 30/04/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da CI nº 1.838.866-9-SESP/PR, CPF nº 392.817.019-87; ambos domiciliados e residentes na cidade de Curitiba/PR à rua Capiberibe nº 1107 – Santa Quitéria - Cep 80310-170; únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, regulada pela lei nº 10.406/2002, que opera sob o nome empresarial **CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.066.112/0001-03, com sede em Joinville/SC, na rua Professora Laura Andrade nº 118 – Centro – Cep 89201-510; constituída por instrumento particular de contrato social datado de 11/01/2016, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205420332 em 26/01/2016; resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, na forma abaixo:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma FILIAL que se localizará na Rua Conselheiro Pedreira, 331, Anexo Gimenes, Pirabeiraba, Joinville/SC, CEP 89.239-200, e terá por objeto social o ramo de prestação de **serviços médicos ambulatoriais na área de medicina do trabalho; consultas médicas, exames complementares; engenharia do trabalho.**

CLAUSULA SEGUNDA – Em virtude da alteração acima, os sócios resolvem, neste ato, consolidar o Contrato Social, passando a partir desta data a sociedade a ser regida pelas Cláusulas e condições adiante estipuladas:

**CONTRATO SOCIAL
CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 24.066.112/0001-03 – NIRE 42205420332**

CLÁUSULA I – Nome Empresarial e Forma

A sociedade gira sob o nome empresarial "**CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**" e terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo as normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social.

Req: 81900000269327



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/02/2019
Arquivamento 20197028845 Protocolo 197028845 de 26/02/2019 NIRE 42205420332
Nome da empresa CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 296972748001868
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/02/2019

[Handwritten signatures and marks]
Página 1

141
D

CLÁUSULA II – Sede Social

A sociedade tem sede na rua Professora Laura Andrade nº 118 – Centro – Cep 89201-510, na cidade de Joinville/SC.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma FILIAL na Rua Marechal Floriano Peixoto, 751, Centro I Baixada, Mafra/SC, CEP 89.300-168, NIRE 42901232551, CNPJ 24.066.112/0002-94 e tem por objeto social o ramo de prestação de **serviços médicos ambulatoriais na área de medicina do trabalho; consultas médicas, exames complementares; engenharia do trabalho.**

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma FILIAL na Rua Conselheiro Pedreira, 331, Anexo Gimenes, Pirabeiraba, Joinville/SC, CEP 89.239-200, e tem por objeto social o ramo de prestação de **serviços médicos ambulatoriais na área de medicina do trabalho; consultas médicas, exames complementares; engenharia do trabalho**

CLÁUSULA III - Objetivo Social

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de **Serviços médicos ambulatoriais na área de medicina do trabalho; consultas médicas, exames complementares; e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas; assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho e à gestão hospitalar; engenharia do trabalho; os serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG, polissonografia, audiometria e outros tipos de serviços de diagnóstico por registro gráfico; gestão de ativos intangíveis não financeiros; serviços de organização de feiras e congressos; atividades de ensino e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área médica.**

Handwritten marks: a checkmark and a stylized signature.

CLÁUSULA IV – Início e Duração da Sociedade

A sociedade iniciou suas atividades operacionais em 26 de janeiro de 2016 e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), o qual encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Número Cotas	% de Partic.	Capital Social Subscrito R\$	Capital Integralizado R\$
Odair José Leitoles Junior	5.000	50%	5.000,00	5.000,00
Odair José Leitoles	5.000	50%	5.000,00	5.000,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00	10.000,00

Handwritten signature.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade.



Handwritten mark.

142
D

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VI - Gerência e Administração.

A gerência e administração da sociedade é exercida pelos sócios **ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR** e **ODAIR JOSÉ LEITOLES**, os quais utilizam o nome empresarial em conjunto ou isoladamente, nos termos deste instrumento e nos limites da Lei, em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Novo Código Civil - Lei 10.406/02, administrando e gerindo todas as demais operações de interesse social.

Parágrafo Primeiro: As operações de aquisição e/ou alienação de bens da sociedade, de crédito e financiamento, e aqueles que impliquem em oneração, hipoteca e/ou penhor de bens da sociedade, será obrigatório a assinatura em conjunto dos sócios administradores.

Parágrafo Segundo: Todas as demais operações financeiras, inclusive, movimentação bancária da sociedade, assinaturas de cheques, endosso de títulos para cobrança e/ou caução, ordens de crédito e/ou débitos, poderão ser operadas por ambos os sócios administradores isoladamente.

Parágrafo Terceiro: Os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes específicos para representar a sociedade, sendo que nos instrumentos de "Ad-Negotia" devem estar expressos as atribuições, poderes e limitações dos outorgados, bem como o prazo de validade do instrumento, não se aplicando estas exigências nos instrumentos "Ad-Juditia".

Parágrafo Quarto: É vedado aos sócios administradores o uso do nome empresarial para fins estranhos aos objetivos sociais, tais como avais, abonos, fianças e semelhantes, sob pena de nulidade de tais atos em relação aos demais, à sociedade e terceiros. Não se incluem nesta proibição os atos praticados entre os sócios, na qualidade de pessoas naturais e entre estes e outras sociedades.

Parágrafo Quinto: Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, cujo montante global e distribuição individual será fixada por comum acordo entre os sócios cotistas no início de cada ano social, ou quando julgarem conveniente.

Parágrafo Sexto: A destituição e/ou substituição de sócio gerente poderá ser efetivada a qualquer época por deliberação dos sócios cotistas representando a maioria do capital social, em reunião convocada para esse fim.

CLÁUSULA VII - Exercício Social

O exercício social começou em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios.



Os lucros e ou prejuízos eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros e ou prejuízos verificados obedecerá a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro: À opção dos sócios, os lucros poderão ser apurados e distribuídos mensalmente com base em Balancetes Intermediários, na forma de como deliberarem em reunião das cotistas, inclusive de forma diversa da proporção do capital social.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios de que trata o *caput* desta Cláusula serão tomadas em reunião, fixada até o último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, e será convocada na forma do previsto na Cláusula VIII.

Parágrafo Terceiro: Havendo impedimento para realização da reunião mencionada no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até 10 (dez) dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: Os eventuais adiantamentos ou distribuição de lucros, efetuados durante o exercício, que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício, deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, devidamente corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA VIII - Das Reuniões de Quotistas e suas Deliberações Sociais

A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião instala-se, em primeira chamada, com a totalidade presente do capital social e, com no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) em segunda chamada, cabendo a cada quota do capital social um voto.

Parágrafo Segundo: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I - Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores; e pedido de concordata, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

II – Relativas à modificação no contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Terceiro: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio ou em folhas sequencialmente numeradas, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no Registro competente.



Parágrafo Quarto: Fica dispensada a formalidade da convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: Se todas os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA IX - Cessão e Transferência de Quotas

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis, e não poderão ser cedidas e/ou alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

Parágrafo Primeiro: Havendo manifestação do sócio em ceder ou transferir suas cotas de capital, total ou parcialmente à terceiros, deverá notificar os demais sócios, por escrito, os quais terão o prazo de 90 (noventa) dias para exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo Segundo: Findo o prazo de 90 (noventa) dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo Terceiro: O sócio que ceder e/ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que a sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA X - Da Exclusão de Sócio

Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, com finalidade de promover a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

CLÁUSULA XI – Falecimento

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento.



CLÁUSULA XII – Retirada de Sócios

Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, observado o disposto na Cláusula XIII.

CLÁUSULA XIII – Pagamento de Sócios Retirantes

Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido, terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado para este fim e liquidados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em até 90 (noventa) dias da data da resolução.

CLÁUSULA XIV - Liquidação

Em caso de liquidação da sociedade, será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme cláusula VIII. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XV – Foro

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVI – Disposições Finais

1 – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2 – Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406/2002.

3 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração contratual assinada por sócios representantes da maioria do capital social.

4 – A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo de profissional habilitado, que responderá perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina e/ou outros órgãos e conselhos que se façam necessário, pelas infrações ou desrespeito à Ética Médica, sendo cada sócio responsável pessoal pelas sanções decorrentes de sua atividade pessoal.



J46

5 – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406/2002 e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE/SC, 25 de fevereiro de 2019.

Odair José Leitões Junior

ODAIR JOSÉ LEITÕES JUNIOR

CPF: 053.524.229-84

[Signature]

ODAIR JOSÉ LEITÕES

CPF: 392.817.019-87

[Handwritten mark]

Req: 8190000269327

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2019

Arquivamento 20197028845 Protocolo 197028845 de 26/02/2019 NIRE 42205420332

Nome da empresa CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296972748001868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/02/2019

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CBM CENTRO BIOMÉDICO LTDA

CNPJ nº 01.653.709/0001-59

LUCIENE JACOMOSSE DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/08/1979, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, ADMINISTRADORA, CPF nº 023.427.929-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.728.650, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na AVENIDA BEIRA MAR, 2560, APTO. 302 B EDIFÍCIO OCEAN CASTLE, CENTRO, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

ROGÉRIO DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1953. CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, MÉDICO, CPF nº 344.196.089-00. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 182.475, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na AVENIDA BEIRA MAR, 2560, APTO. 302 B EDIFÍCIO OCEAN CASTLE, CENTRO, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CBM CENTRO BIOMÉDICO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202271131, com sede Rua Rudy Bayer, 177, Centro, Tijucas, SC, CEP 88200000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.653.709/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA; PALESTRAS E TREINAMENTOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TIJUCAS/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81900000477639



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2019

Arquivamento 20196661986 Protocolo 196661986 de 16/04/2019 NIRE 42202271131

Nome da empresa CBM CENTRO BIOMEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82338663933969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/05/2019

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CBM CENTRO
BIOMÉDICO LTDA**

CNPJ nº 01.653.709/0001-59

**CBM CENTRO BIOMÉDICO LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

LUCIENE JACOMOSSE DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/08/1979, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, ADMINISTRADORA, CPF nº 023.427.929-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.728.650, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na AVENIDA BEIRA MAR, 2560, APTO. 302 B EDIFÍCIO OCEAN CASTLE, CENTRO, ITAPEMA, SC, CEP 88220000. BRASIL.

ROGÉRIO DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1953, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, MÉDICO, CPF nº 344.196.089-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 182.475, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na AVENIDA BEIRA MAR, 2560, APTO. 302 B EDIFÍCIO OCEAN CASTLE, CENTRO, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

NOME E LOCALIZAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **CBM CENTRO BIOMÉDICO LTDA**, e terá sua sede e domicílio á Rua Rudy Bayer, 177, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP 88200000.

PRAZO E INÍCIO DA ATIVIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade iniciou sua atividade em 01 de Janeiro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A atividade empresarial da Sociedade será:
CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA; PALESTRAS E TREINAMENTOS;
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO;
SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO
TRABALHO.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é R\$ 51.608,25 (cinquenta e um mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), o qual é dividido em 100 (quotas) quotas no valor de R\$ 516,08 (quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) cada quota.

Req: 81900000477639

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2019

Arquivamento 20196661986 Protocolo 196661986 de 16/04/2019 NIRE 42202271131

Nome da empresa CBM CENTRO BIOMEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82338663933969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/05/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CBM CENTRO
BIOMÉDICO LTDA

CNPJ nº 01.653.709/0001-59

FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: SUBSCRIÇÃO
E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O sócio **ROGÉRIO DE SOUZA** subscreve e integraliza R\$ 10.321,65 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) em dinheiro, e a sócia **LUCIENE JACOMOSSO DE SOUZA** subscreve e integraliza R\$ 41.286,60 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) em dinheiro.

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. As quotas serão distribuídas entre os sócios desta forma:

Sócio	Quotas	R\$	%
ROGÉRIO DE SOUZA	20	R\$ 10.321,65	20
LUCIENE JACOMOSSO DE SOUZA	80	R\$ 41.286,60	80
TOTAL	100	R\$ 51.608,25	100

ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida pela sócia **LUCIENE JACOMOSSO DE SOUZA**, a qual poderá exercer todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive a representação ativa e passiva da sociedade, salvo os atos estranhos ao objeto social.

EXCLUSÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA. O Sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo primeiro. A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião especialmente convocada para esse fim, da qual o Sócio será cientificado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo. Efetuado o registro da alteração contratual, na apuração dos haveres, aplicar-se-á o disposto na Cláusula Décima Primeira.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM CASO DE
MORTE DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Em caso de morte do sócio, liquidar-se-á a sua quota e a Sociedade será extinta.

Req: 8190000477639

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/05/2019

08/05/2019

Arquivamento 20196661986 Protocolo 196661986 de 16/04/2019 NIRE 42202271131
Nome da empresa CBM CENTRO BIOMEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82338663933969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CBM CENTRO BIOMÉDICO LTDA

150

CNPJ nº 01.653.709/0001-59

ALIENAÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA. Não é admitida a alienação das quotas sociais a terceiros e o ingresso de outras pessoas no quadro societário, salvo com consentimento expresso do outro sócio.

MODO DE CALCULAR OS HAVERES DO SÓCIO EXCLUÍDO OU FALECIDO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Na apuração dos haveres do Sócio excluído ou falecido observar-se-á:

- a) Para a liquidação, será levantado balanço patrimonial especial, no qual será computada a valorização dos ativos e efetuadas a devidas exaustões, amortizações e depreciações;
- b) O valor da quota será identificado pelo valor contábil apurado no balanço patrimonial especialmente levantado;
- c) O pagamento dos haveres do Sócio excluído será realizado em 160 prestações de valor igual;
- d) As partes poderão escolher acordar outra forma de calcular os haveres do sócio excluído.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor correspondente ao da sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, no prazo de 60 dias, o Administrador prestará contas justificadas da administração, com a apresentação das demonstrações contábeis, conforme o disposto no art. 1.065 do Código Civil.

ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Sociedade poderá abrir filial.

Req: 81900000477639

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2019

08/05/2019

Arquivamento 20196661986 Protocolo 196661986 de 16/04/2019 NIRE 42202271131

Nome da empresa CBM CENTRO BIOMEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82338663933969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Oh

T

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE CBM CENTRO BIOMÉDICO LTDA

15)

CNPJ nº 01.653.709/0001-59

PARTICIPAÇÃO NO LUCRO E NO PREJUÍZO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Sócio participará no lucro e no prejuízo da Sociedade na medida proporcional a sua participação no capital social e é possível a distribuição antecipada de lucro de forma mensal.

DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Administradora declara, ciente que se sujeitará à aplicação das penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sujeita aos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

REGÊNCIA SUPLETIVA


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A Sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404/76.

FORO

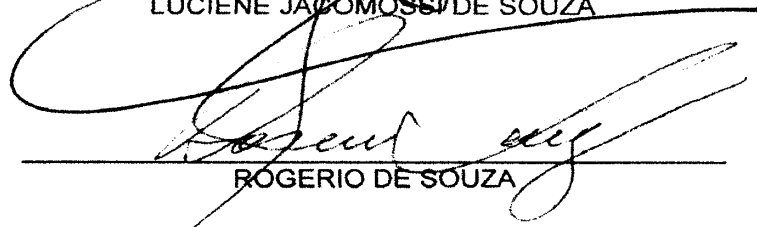
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro da comarca de Tijucas, Santa Catarina, para compor eventuais conflitos surgidos em virtude deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TIJUCAS/SC, 10 de abril de 2019.



LUCIENE JACOMOSSÍ DE SOUZA



ROGERIO DE SOUZA

Req: 81900000477639

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2019

Arquivamento 20196661986 Protocolo 196661986 de 16/04/2019 NIRE 42202271131

Nome da empresa CBM CENTRO BIOMEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82338663933969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/05/2019

152

D

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CBM – CENTRO BIOMÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rudy Bayer, 177, bairro centro, CEP 88.200-000, Tijucas-SC, CNPJ sob nº 01.653.709/0001-59, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **LUCIENE JACOMOSI DE SOUZA**, brasileira, empresária, casada, portador da cédula de identidade sob o nº 3728650-SEP/SC e inscrito no CPF nº 023.427.929-05, residente e domiciliado na cidade de Itapema/SC.

Outorgado(s):

Elem Dayani Ferreira, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade sob nº 4.569.267-0 SSP/SC e CPF sob nº 007.245.229-30 residente e domiciliada na cidade de Tijucas/SC.

PODERES: Todos e somente os necessários para em nome da OUTORGANTE representá-la em conjunto ou individualmente e promover a participação em todas as modalidades de Licitação, sejam elas presenciais ou eletrônicas, podendo cadastrar/incluir/excluir cadastros, concordar com todos os seus termos, apresentar Documentos de Identificação, Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas Financeiras, assistir a abertura de propostas, ofertar lances, fazer novas propostas, conceder descontos, rubricar e assinar documentos, apresentar impugnações, reclamações, protestos, manifestar a intenção de recurso, assinar lista de presença e atas, assinar declarações, abrir mão de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, substabelecer poderes outorgados por este instrumento a outro representante e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Esta procuração tem validade até 31/12/2020.

Tijucas, 01 de outubro de 2019.

CARTÓRIO
TIJUCAS

[Handwritten signature]
CBM – CENTRO BIOMÉDICO LTDA
CNPJ: 01.653.709/0001-59
Representante Legal
LUCIENE JACOMOSI DE SOUZA
Identidade nº 3728650 - SEP/SC

Confere com o original
Data: 04/10/19
Aprígio José Botameil
Matr. n° 209

CPF nº 023.427.929-05

TABELA DE NOTAS E PROTESTO
CARTÓRIO DE TIJUCAS - SC

ROSMARIA DE MENDONÇA DE DEDE

RUA MARECHAL DEODORO, 170 - CENTRO
CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
TEL: 48 3263 2829
tabelonato@tabelonatosctijucas.com.br

Reconhecimento e/ou assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) LUCIENE JACOMOSI DE SOUZA
Tijucas/SC, 01 de outubro de 2019

HATIANI APARECIDA DA SILVA MORESCO - Escrevente
Adotanda

Empenhos: R\$ 0,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FP807986-VB3U

Confira os dados do ato em:
selo.tjec.tjuc.br

RECONHECIMENTO 44984

153
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÁFICO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1920365270



10/06/2021

15/03/2001

01704260803

PROIBIDO PLASTIFICAR

1920365270

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE TRÁFICO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Confere com o original

04 10 15

Data

[Signature]

Aprigio José Botamelli

Mat. n° 209

x

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**CRENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 085/2019**

154
D.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

CBM - CENTRO BIOMÉDICO LTDA
CNPJ sob o nº 01.653.709/0001-59
Sediada na Rua Rudy Bayer, 177 – Bairro Centro – CEP 88200-000 – Tijucas/SC

DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de **Pregão Presencial Nº 085/2019, do Municipal de Nova Trento/SC** (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

DECLARAMOS também, para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 085/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

DECLARAMOS ainda que, atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Tijucas, 07 de outubro de 2019.

01.653.709/0001/59
CBM - CENTRO BIOMEDIO LTDA
Rua Rudy Bayer, 177 - Centro
Tijucas SC - CEP 88200-000

ELEM DAYANI FERREIRA
RG nº 4.569.267 - SSP/SC
CPF nº 007.245.229-30
Representante Legal
CBM - CENTRO BIOMÉDICO LTDA

CBM – CENTRO BIOMÉDICO LTDA – CNPJ: 01.653.709/0001-59
Rua Rudy Bayer, 177 – Bairro Centro – CEP 88200-000 – Tijucas/SC
E-mail: comercial@cbm-sc.com.br – Tel. (48) 3641-1800

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.653.709/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/1997
NOME EMPRESARIAL CBM - CENTRO BIOMEDICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
GRADUADO RUDY BAYER	NÚMERO 177	COMPLEMENTO
CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TJUCAS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

155

0

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

ido no dia **04/10/2019** às **00:39:35** (data e hora de Brasília).

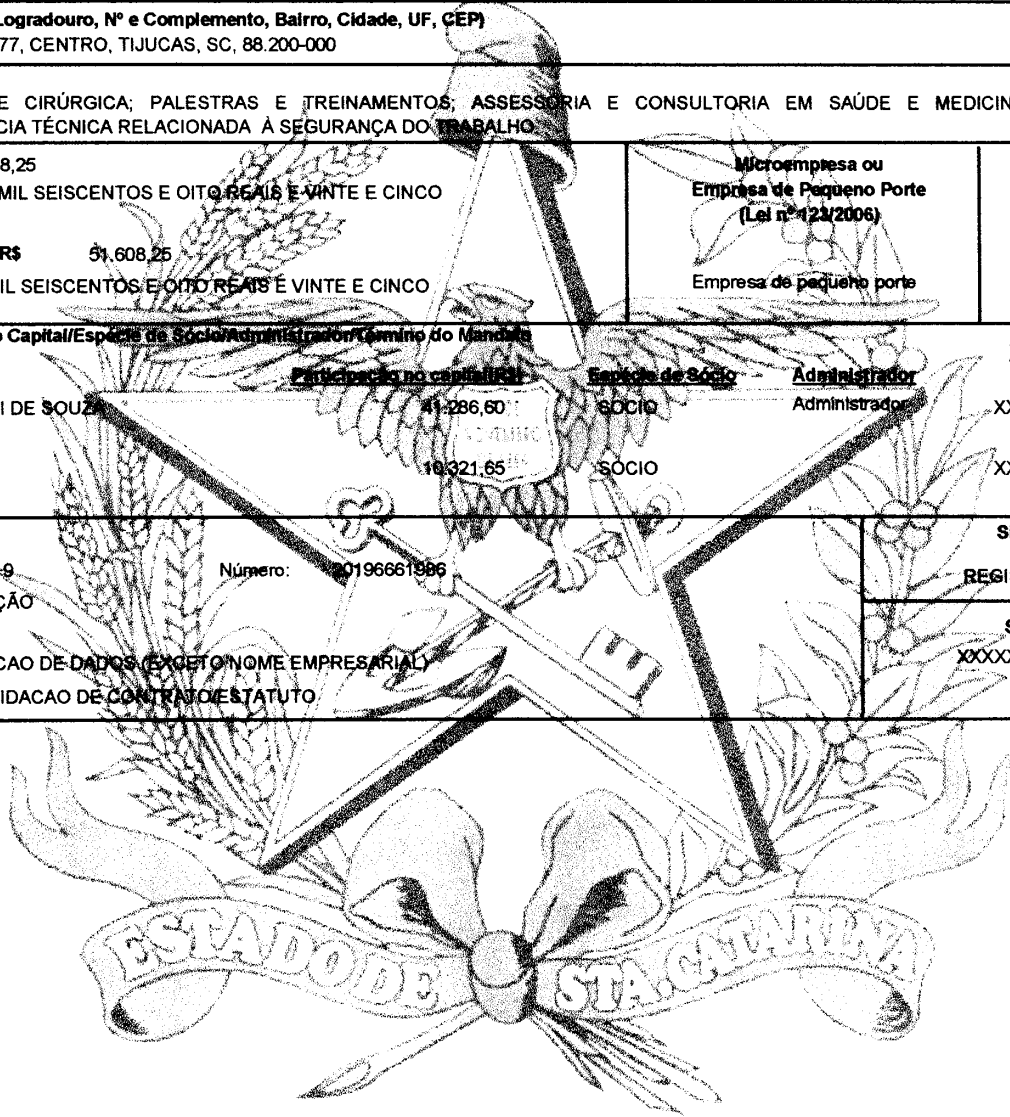
Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CBM CENTRO BIOMEDICO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0227113-1	CNPJ 01.653.709/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/1997	Data de Início de Atividade 01/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUDY BAYER, 177, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000			
Objeto Social CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA; PALESTRAS E TREINAMENTOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 51.608,25 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) al Integralizado: R\$ 51.608,25 QUENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE E CINCO TAVOS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (%)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCIENE JACOMOSI DE SOUZA 023.427.929-05	41,286,60	SÓCIO	Administrador
ROGERIO DE SOUZA 344.196.089-00	10,321,65	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 08/05/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 3 de outubro de 2019

[Handwritten Signature]

Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/10/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Av. Armando Salles de Oliveira nº. 2113 – Suzano – São Paulo – Cep 08673 - 115 57
Fone 4742-7067/4747-6107 – www.impactoengseg.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA
ENDEREÇO AV. ARMANDO DE SALLES DE OLIVEIRA, 2113
CIDADE: SUZANO CEP: 08673-115
FONE/FAX DA EMPRESA: (011) 4772-7067 / 4747-6107
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (011) 96112-0618
BANCO: ITÁU AGÊNCIA: 6253 CONTA CORRENTE: 16.251-2

A presente proposta tem como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho de acordo com o item abaixo discriminado e demais especificações constantes do Pregão Presencial nº 085/2019.

em	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço 12 meses	Pço 36 meses
1	1	Serv	Elaboração e atualização do PPRa e PCMSO	18.000,00	18.000,00	54.000,00
2	600	Unid	Elaboração do PPP	40,00	24.000,00	72.000,00
3	120	Unid	Realizar as pericias médicas para avaliação de capacidade laboral.	30,00	3.600,00	10.800,00
4	1	Serv	Elaboração e atualização da A E T – Analise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	7.000,00	10.000,00 7.000,00	30.000,00 21.000,00
5	1	Serv	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	9.000,00	9.000,00	27.000,00
6	20	Serv	<i>Dosimetria de Ruído</i>	100,00	2.000,00	6.000,00
7	7	Serv	<i>Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro</i>	150,00	1.050,00	3.150,00
8	4	Serv	<i>Avaliação de Calor/ IBUTG</i>	40,00	160,00	480,00
9	1	Serv	<i>Avaliação de Fumos Metálicos</i>	500,00	500,00	1.500,00
10	1	Serv	<i>Avaliação de Poeira Metálica</i>	500,00	500,00	1.500,00
	3	Serv	<i>Avaliação de Poeira Total</i>	333,33	1.000,00	3.000,00
12	600	Unid	Emissão do ASO – Atestados de Saúde Ocupacional (Exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais (Avaliação Clínica Ocupacional)	75,00	45.000,00	135.000,00
13	45	Serv	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual	25,00	1.125,00	3.375,00
14	45	Serv	Exame complementar Audiometria	40,00	1.800,00	5.400,00
15	125	Serv	Exame Complementar Hemograma Completo	20,00	2.500,00	7.500,00
16	25	Serv	Exame Complementar Glicemia em Jejum	12,00	300,00	900,00
17	25	Serv	Exame Complementar Eletrocardiograma	50,00	1.250,00	3.750,00
18	25	Serv	Exame Complementar Eletroencefalograma	120,00	3.000,00	9.000,00
TOTAL					124.785,00	374.355,00

Obs.: Quantidades estimadas para três anos de prestação de serviço.

Valor total por extenso (Pço 12 meses): Cento e Vinte e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais

Valor total por extenso (Pço 36 meses): Trezentos e Setenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Cinco Reais



ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Av. Armando Salles de Oliveira nº. 2113 – Suzano – São Paulo – Cep 08673 - 115

Fone 4742-7067/4747-6107 – www.impactoengseg.com.br

158

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes. Prazo e

local para entrega: conforme estabelecido no Pregão.

Concordo com todas as exigências do Pregão Presencial.

SUZANO, 04 de Outubro de 2019

✓

Impacto Engenharia de Segurança e Meio Ambiente Ltda
Wilson Soares de Lima
Sócio Diretor
CPF nº 078.335.818-01
RG nº 20.415.483-2

06 258 720/0001-387
IMPACTO ENGENHARIA DE
SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA
Av. Armando Salles de Oliveira, 2113
CEP: 08673-000
SUZANO - SP.

L

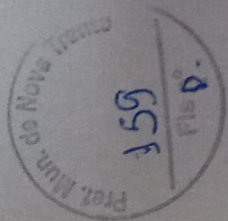
└

t

4.2.3 ENVELOPEI-PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
DATA DE ABERTURA: 07/10/2019
HORÁRIO: 11:00 horas



impacto
ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE



✓



160
D

PROPOSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
Nome de Fantasia: PREVEN MED
Endereço: Rua Minas Gerais, 67- E, Centro Chapecó-SC, CEP:89801-015
Fone: 49-3323-1604 E-mail: juridico@prevenmed.com.br
CNPJ: 14.515.302/0001-07 **Inscrição Estadual:** Isento
Inscrição Municipal: 40168-4
Banco: Caixa – **Agencia:** 3831 – **C/C:** 660-3

A presente proposta tem como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho de acordo com o item abaixo discriminado e demais especificações constantes do Pregão Presencial nº 085/2019.

2. ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço 12 meses	Pço 36 meses
01	01	Serv	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	27.000,00	27.000,00	81.000,00
02	600	Unid	Elaboração do PPP	40,00	24.000,00	72.000,00
03	120	Unid	Realizar as pericias médicas para avaliação de capacidade laboral.	30,00	3.600,00	10.800,00
04	01	Serv	Elaboração e atualização da A E T – Análise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	8.900,00	8.900,00	26.700,00
05	01	Serv	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	14.000,00	14.000,00	42.000,00
06	20	Serv	Dosimetria de Ruído	500,00	10.000,00	30.000,00
07	07	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	700,00	4.900,00	14.700,00
08	04	Serv	Avaliação de Calor/ IBUTG	350,00	1.400,00	4.200,00
09	01	Serv	Avaliação de Fumos Metálicos	450,00	450,00	1.350,00
10	01	Serv	Avaliação de Poeira Metálica	450,00	450,00	1.350,00
11	03	Serv	Avaliação de Poeira Total	450,00	1.350,00	4.050,00
12	600	Unid	Emissão do ASO – Atestados de Saúde Ocupacional (Exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais (Avaliação Clínica Ocupacional)	75,00	45.000,00	135.000,00
13	45	Serv	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual	25,00	1.125,00	3.375,00
14	45	Serv	Exame Complementar Audiometria	60,00	2.700,00	8.100,00
15	125	Serv	Exame Complementar Hemograma Completo	25,00	3.125,00	9.375,00
16	25	Serv	Exame Complementar Glicemia em Jejum	18,00	450,00	1.350,00

MKC
2

17	25	Serv	Exame Complementar Eletrocardiograma	80,00	2.000,00	6.000,00
18	25	Serv	Exame Complementar Eletroencefalograma	250,00	6.250,00	21.750,00
TOTAIS				156.700,00	470.100,00	

Valor total anual: R\$ 156.700,00 (Cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais.)

Valor total trienal: R\$ 470.100,00 (Quatrocentos e setenta mil e cem reais.)

Obs.: Quantidades estimadas para três anos de prestação de serviço.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

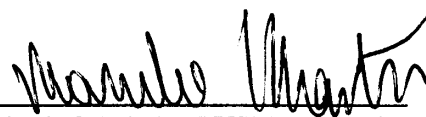
Prazo de validade da proposta: 60 (noventa) dias.

Prazo e local de entrega: Conforme estabelecido no edital.

Concordo com todas as exigências do edital.

Declaro que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros, e outros correlatos ao objeto licitado.

Chapecó (SC), 4 de outubro de 2019.



MARCELO KOPSTEIN - REPRESENTANTE LEGAL
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ 14.515.302/0001-07





ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ - 14.515.302/0001-07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
DATA DE ABERTURA: 07/10/2019
HORÁRIO: 11:00 horas



PROPOSTA DE PREÇO
Pregão Presencial Nº 085/2019

163
0

Empresa: CBM - Centro Biomédico Ltda.
CNPJ: 01.653.709/0001-59
Endereço: Rua Rudy Bayer, 177
Bairro: Centro
Município: Tijucas
Estado: Santa Catarina
Cep: 88.200-000
Telefone: (48) 3641-1800
E-mail: comercial@cbm-sc.com.br

A presente proposta tem como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho de acordo com o item abaixo discriminado e demais especificações constantes do Pregão Presencial nº 085/2019.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	V. Unitário	V. 36 meses
1	3	anos	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	29.000,00	87.000,00
2	1800	unid	Elaboração do PPP	40,00	72.000,00
3	360	unid	Realizar as perícias médicas para avaliação de capacidade laboral	30,00	10.800,00
4	3	anos	Elaboração e atualização da A E T – Análise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	9.000,00	27.000,00
5	3	anos	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as avaliações Quantitativas abaixo;	14.000,00	42.000,00
6	60	serv	Dosimetria de Ruído	600,00	36.000,00
7	21	serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	790,00	16.590,00
8	12	serv	Avaliação de Calor/ IBUTG	400,00	4.800,00
9	3	anos	Avaliação de Fumos Metálicos	500,00	1.500,00
10	3	anos	Avaliação de Poeira Metálica	500,00	1.500,00
	9	anos	Avaliação de Poeira Total	500,00	4.500,00
12	1800	unid	Emissão do ASO – Atestados de Saúde Ocupacional (Exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais (Avaliação Clínica Ocupacional)	70,00	126.000,00
13	135	serv	Exame complementar Avaliação de Acuidade Visual	25,00	3.375,00
14	135	serv	Exame complementar Audiometria	50,00	6.750,00
15	375	serv	Exame complementar Hemograma Completo	25,00	9.375,00
16	75	serv	Exame complementar Glicemia em Jejum	18,00	1.350,00
17	75	serv	Exame complementar Eletrocardiograma	70,00	5.250,00
18	75	serv	Exame complementar Eletroencefalograma	270,00	20.250,00
TOTAIS					R\$476.040,00

Valor total da Proposta é de 476.040,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e quarenta reais)

CBM – CENTRO BIOMÉDICO LTDA – CNPJ: 01.653.709/0001-59
Rua Rudy Bayer, 177 – Bairro Centro – CEP 88200-000 – Tijucas/SC
E-mail: comercial@cbm-sc.com.br – Tel. (48) 3641-1800



PROPOSTA DE PREÇO
Pregão Presencial Nº 085/2019

J64
D

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Do Pagamento: Em conformidade com o edital - O pagamento será em até 30 dias após a conclusão dos serviços, com apresentação da(s) Respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)

Do Local e Prazo de Entrega: Em conformidade com o edital.

Concordamos com todas as exigências do Edital - Pregão Presencial 085/2019.

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001), Agência: 2723-5, conta corrente: 4.909-3

Conta jurídica titular: CBM - Centro Biomédico Ltda, CNPJ 01.653.709/0001-59

..esponsável pela assinatura contrato: Luciene Jacomossi de Souza

Cargo: Sócia

CPF: 023.427.929-05

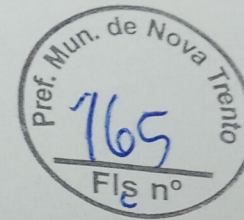
Fone: (48) 3641-1800

Tijucas, 07 de outubro de 2019.

ELEM DAYANI FERREIRA
Representante Legal
CPF nº 007.245.229-30
RG nº 4.569.267 - SSP/SC

01.653.709/0001/59
CBM - CENTRO BIOMEDIO LTDA
Rua Rudy Bayer, 177 - Centro
Tijucas SC - CEP 88200-000

CBM – CENTRO BIOMÉDICO LTDA – CNPJ: 01.653.709/0001-59
Rua Rudy Bayer, 177 – Bairro Centro – CEP 88200-000 – Tijucas/SC
E-mail: comercial@cbm-sc.com.br– Tel. (48) 3641-1800



ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CBM – CENTRO BIOMÉDICO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
DATA DE ABERTURA: 07/10/2019
HORÁRIO: 11:00 horas

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº085/2019

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO

CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510

ESTADO: SANTA CATARINA

FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970

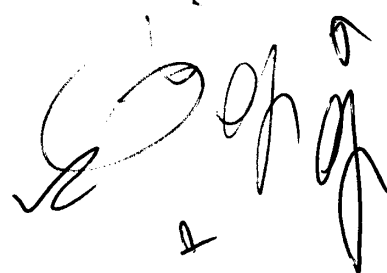
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (47)3025-4970

CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5

Apresente proposta tem como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho de acordo com o item abaixo discriminado e demais especificações constantes do Pregão Presencial nº085/2019.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço 36 meses
01	03	Serv	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	R\$ 26.000,00	R\$ 78.000,00
02	1.800	Unid	Elaboração do PPP	R\$ 38,00	R\$ 68.400,00
03	360	Unid	Realizar as periciasmédicas para avaliação de capacidade laboral.	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
04	03	Anos	Elaboração e atualização da A E T –Análise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	R\$ 3.150,00	R\$ 9.450,00
05	03	Anos	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00
06	60	Serv	Dosimetria de Ruído	R\$ 570,00	R\$ 34.200,00
07	21	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	R\$ 690,00	R\$ 14.490,00
08	12	Serv	Avaliação de Calor/IBUTG	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
09	03	Anos	Avaliação de Fumos Metálicos	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00



10	03	Anos	Avaliação de Poeira Metálica	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
11	09	Anos	Avaliação de Poeira Total	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
12	1.800	Unid	Emissão do ASO –Atestados de Saúde Ocupacional (Exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais (Avaliação Clínica Ocupacional)	R\$75,00	R\$135.000,00
13	135	Serv	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual	R\$23,50	R\$3.172,50
14	135	Serv	Exame Complementar Audiometria	R\$57,00	R\$7.695,00
15	375	Serv	Exame Complementar Hemograma Completo	R\$23,50	R\$8.812,50
16	75	Serv	Exame Complementar Glicemia em Jejum	R\$17,00	R\$1.275,00
17	75	Serv	Exame Complementar Eletrocardiograma	R\$76,00	R\$5.700,00
18	75	Serv	Exame Complementar Eletroencefalograma	R\$280,00	R\$21.000,00
TOTAIS					R\$448.785,00

Obs.: Quantidades estimadas para três anos de prestação de serviço.

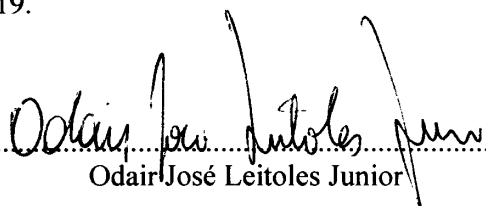
Valor total por extenso: Quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais.

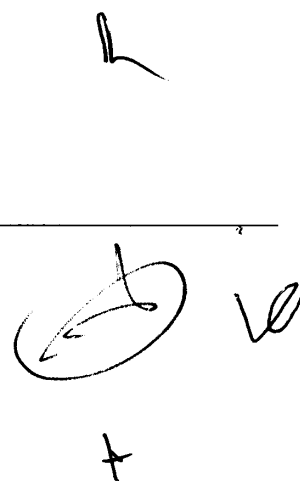
Validade da proposta:60 (sessenta) dias a contar da entrega do senvelopes.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no Pregão.

Concordo com todas as exigências do Pregão Presencial.

Nova Trento, 07 de outubro de2019.


.....
Odair José Leitões Junior



Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho
Rua Prof.^a Laura Andrade nº118
Centro - Joinville - SC
Fone: 47 30254970



168
6.

NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO

CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510

ESTADO: SANTA CATARINA

FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5

REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO – Nº DE CPF: 053.524.229-84

E RG: 9.054.004-1, DOMICILIADO E RESIDENTE À RUA CAPIBERIBE, Nº 1107 – SANTA QUITERIA – CEP: 803310-170

<http://www.clinimedjoinville.com.br/>

ATENDIMENTO NACIONAL

3 de 1



4.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
DATA DE ABERTURA: 07/10/2019
HORÁRIO: 11:00 horas

170
D

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: QualiLog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda EPP ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 Bairro Republica CEP: 01043-000 São Paulo – SP FONE/FAX DA EMPRESA: (11) 3771-3484 licitacao@sso.com.br FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (11) 997987954 ou 3771-3484 CNPJ 05.059.447/0001-50 BANCO: Agência Banco Do Brasil 6998-1 Conta Corrente n.: 107297-8 CIDADE: SÃO PAULO – SP

A presente proposta tem como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho de acordo com o item abaixo discriminado e demais especificações constantes do Pregão Presencial nº 085/2019.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço 36 meses
1	1	Serv	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	30.000,00	90.000,00
2	600	Unid	Elaboração do PPP	10,00	18.000,00
3	120	Unid	Realizar as pericias médicas para avaliação de capacidade laboral.	30,00	10.800,00
4	1	Serv	Elaboração e atualização da A E T – Análise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	9.900,00	29.700,00
5	1	Serv	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	15.000,00	45.000,00
6	20	Serv	Dosimetria de Ruído	600,00	36.000,00
7	7	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	790,00	16.590,00
8	4	Serv	Avaliação de Calor/ IBUTG	400,00	4.800,00
9	1	Serv	Avaliação de Fumos Metálicos	500,00	1.500,00
10	1	Serv	Avaliação de Poeira Metálica	500,00	1.500,00
11	3	Serv	Avaliação de Poeira Total	500,00	4.500,00
12	600	Unid	Emissão do ASO – Atestados de Saúde Ocupacional (Exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais (Avaliação Clínica Ocupacional)	80,00	144.000,00
13	45	Serv	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual	25,00	3.375,00
14	45	Serv	Exame Complementar Audiometria	60,00	8.100,00
15	125	Serv	Exame Complementar Hemograma Completo	25,00	9.375,00
16	25	Serv	Exame Complementar Glicemia em Jejum	18,00	1.350,00
17	25	Serv	Exame Complementar Eletrocardiograma	80,00	6.000,00
18	25	Serv	Exame Complementar Eletroencefalograma	290,00	21.750,00
				TOTAIS	452.340,00

Obs.: Quantidades estimadas para três anos de prestação de serviço.



371
D

Valor total por extenso: R\$ 452.340,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no Pregão.

Concordo com todas as exigências do Pregão Presencial.

Nova Trento 07 de outubro de 2019

Cristiano Cecatto 

Cristiano Cecatto

Sócio Diretor

RG 25.346.495-X SSP/SP

CPF 255.490.858-36

3.º TABELIÃO DE NOTAS

AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8400

BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de:
CRISTIANO CECATTO

São Paulo, 02 de Outubro de 2019
Em test. da Verdade.

MIQUEIAS RAMOS DE ALMEIDA - ESCRIVENTE DE NOTAS

Valor: R\$6,25. Carimbo: 1878419-1 / Car. 11084

Belo(s): 1064AA0863521

VALIDO SOMENTE COM O BELO DE AUTENTICIDADE

Stamp: 3.º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Stamp: Miqueias Ramos de Almeida - ESCRIVENTE DE NOTAS - SÃO PAULO - SP

Stamp: BEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO - TABELIÃO INTERINO

Stamp: 134650

Stamp: 1878419-1

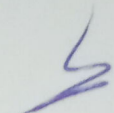
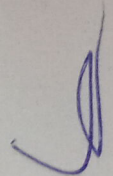
Stamp: 11084

Stamp: 1064AA0863521

Handwritten marks and signatures

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
DATA DE ABERTURA: 07/10/2019
HORÁRIO: 11:00 horas

172
Fis nº



CHROMPACK

Instrumentos Científicos Ltda.

Desde 1996



Calibração
NBR ISO/IEC
17025



GAL 0258

RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 107.928

Página 1 de 7

Laboratório de Acústica

Dados do Cliente:

Nome: Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho Ltda - ME
Endereço: Rua Professora Laura Andrade, 118
Cidade: Joinville
Estado: SC
CEP: 89201-510

Dados do Instrumento Calibrado:

Nome: Audiômetro Tipo: 2
Marca: 01 dB Nº de Identificação: Não consta
Modelo: Wed 007 Nº de Processo: 40507
Nº de Série: 13338 Data da Calibração: 13/09/19
Nº de Patrimônio: Não consta Data da Emissão: 13/09/19

Procedimento Utilizado:

O procedimento operacional de calibração PRO – AUD – 1200 rev.09

Normas de Referência:

IEC 60651: 2001 e ANSI S1.25: 1991

Padrões Utilizados:

Nome	Nº de Identificação	Nº Certificado	Rastreabilidade	Data da Validade
Gerador de Funções	TAG 0064	RBC-17/0324	RBC	07/07/20
Calibrador Eletro-Acústico	TAG 0065	DIMCI 1057/2017	INMETRO	26/09/20
Analizador de Áudio	TAG 0050	168232-101	RBC	20/09/20
Barômetro	TAG 0271	LV00489-17289-19-R1	RBC	19/06/20
Termo-Higrômetro	TAG 0271(2)	105879	RBC	05/07/20

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

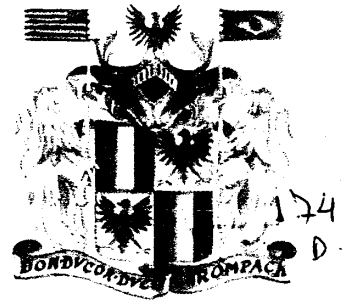
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC – Cooperação Interamericana de Acreditação.
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida, ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95.45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) posto através dos graus de liberdade efetivo (u_eff) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Cientif. Ltda

Av. Eng.ª Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil

Fone: 55 11 3394-9320 - www.chrompack.com.br





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.928

Página 2 de 7

Ponderação em Frequência:

Configuração do instrumento sob medição:

Frequência de referência: 1000 Hz

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB

Nível de referência: 94,0 dB

Parâmetro: dB (A) Slow

Handwritten mark resembling a stylized 'c' or 'u'.

Frequência nominal (Hz)	Frequência exata (Hz)	Desvio indicado (dB)	Tolerância em dB
63	63,10	-0,2	± 2
80	79,43	-0,2	± 2
100	100,0	-0,2	± 1,5
125	125,9	-0,2	± 1,5
160	158,5	-0,1	± 1,5
200	199,5	-0,2	± 1,5
250	251,2	-0,2	± 1,5
315	316,2	-0,2	± 1,5
400	398,1	-0,1	± 1,5
500	501,2	-0,1	± 1,5
630	631,0	-0,1	± 1,5
800	794,3	0,0	± 1,5
1000	1000	0,0	± 1,5
1250	1259	0,0	± 1,5
1600	1585	0,0	± 2
2000	1995	0,0	± 2
2500	2512	0,0	± 2,5
3150	3162	0,1	± 2,5
4000	3981	0,1	± 3
5000	5012	0,2	± 3,5
6300	6310	-0,3	+ 4,5; -4,5
8000	7943	-1,8	+ 5; -5

Confere com original
07-10-19
José Batin
Instr. n° 209



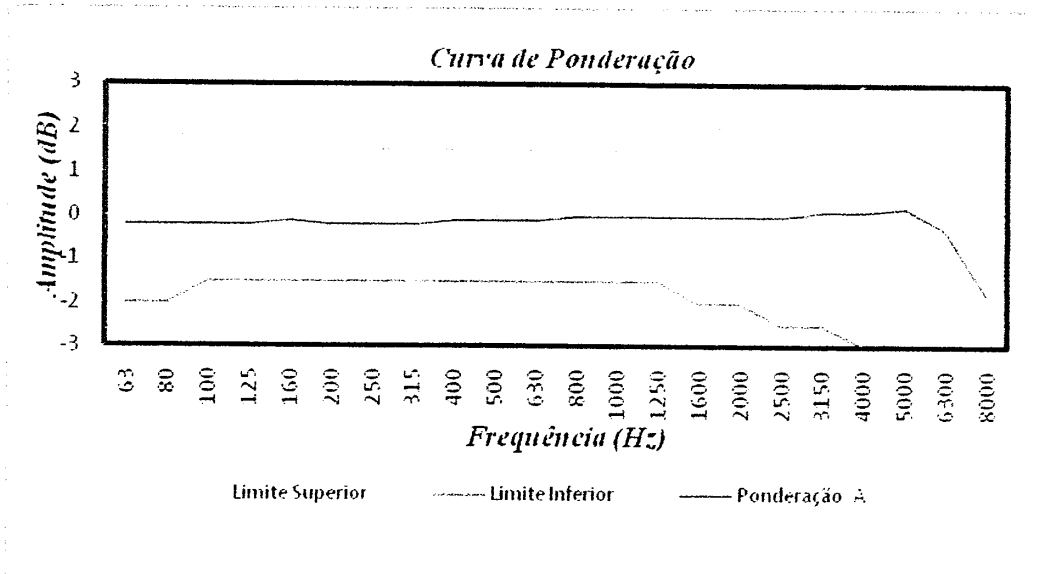
Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.928

Página 3 de 7

Gráfico de Ponderação em Frequência:



Confero com o original

07.10.19

Eng. José Botta
Matr. nº 209





176
D.

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N^o: 107.928

Página 4 de 7

Linearidade:

Configuração do instrumento sob medição:

Frequência de referência: 1000 Hz

Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB

Parâmetro medido: dB (A) Slow

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio indicado (dB)	Tolerância (±dB)
60 dB a 140 dB	130,0	0,0	1,5
60 dB a 140 dB	120,0	0,0	
60 dB a 140 dB	110,0	0,0	
60 dB a 140 dB	100,0	0,0	
60 dB a 140 dB	90,0	0,0	
60 dB a 140 dB	80,0	0,0	
60 dB a 140 dB	70,0	0,1	
40 dB a 120 dB	60,0	0,1	
40 dB a 120 dB	50,0	0,2	
40 dB a 120 dB	40,0	1,1	

Detector RMS:

Configuração do instrumento sob medição:

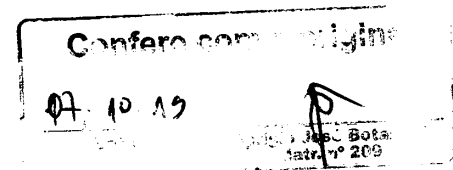
Frequência de referência: 2000 Hz

Nível de referência: 94,0 dB

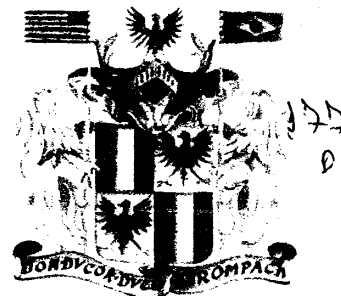
Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB

Parâmetro medido: dB (A) Slow

Sinal	Nível indicado (dB)	Desvio indicado (dB)	Faixa de nível (dB)	Tolerância em dB
Seno (FC=3)	93,9	-0,1	60 dB a 140 dB	± 1,0



Handwritten signature and initials.



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.928

Página 5 de 7

Ponderação Temporal:

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 2000 Hz
Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB
Duração do trem de tons de teste 500 ms
Parâmetro medido: dB (A) Slow (max)

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio (dB)	Tolerância em dB
60 dB a 140 dB	123,1	0,3	± 2,0
60 dB a 140 dB	113,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	103,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	93,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	83,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	73,1	0,3	± 2,0

Integração da dose segundo a norma ANSI S1.25 (item 4.7):

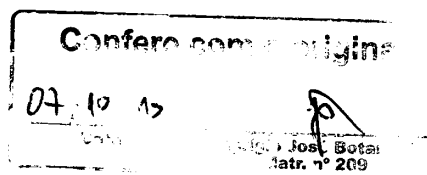
Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 1000 Hz
Nível de referência: 114,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB
Parâmetro medido: dB (A) Slow

$$D(Q) = (100/Tc) \int_0^T 10^{[(L-Lc)/q]} dt$$

Configuração do Instrumento:	Nível de Critério	Nível Limiar de Integração	Taxa de duplicação:
	85 dB	80 dB	5 dB

Integração da dose				Projeção da dose			
Lavg (dB)	Base de Tempo (mm:ss)	Resultados		Lavg (dB)	Base de Tempo (hh:mm)	Resultados	
114,0	8:00	Medida	93,2%	114,0	8:00	Medida	5597,8%
		Calculada	92,9%			Calculada	5571,0%





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.928

Página 6 de 7

Integração da dose segundo a norma ANSI S1.25 (item 7.7):

Configuração do instrumento sob medição: Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB
Frequência de referência: 1000 Hz Parâmetro medido: dB (A) Slow

Configuração do Instrumento:	Nível de Critério	Nível Limiar de Integração	Taxa de duplicação:	Repetição do sinal
	85 dB	80 dB	3 dB	2

$\frac{T}{10}$		$\frac{9T}{10}$		Resultado		Tolerância
Lavg	130,0 dB	Lavg	110,0 dB	Resultado	0,22	0,19; 0,25
Duração do pulso	(hh:mm:ss) 0:00:09	Duração do pulso	(hh:mm:ss) 0:01:22	Duração	(hh:mm:ss) 0:03:02	

Legendas:

Referente a norma ANSI S1.25

Lavg: Valor médio medido expresso em dB (A)

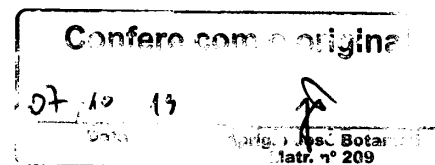
D(Q): Porcentagem de dose para uma taxa de dobra Q

Tc: Base de tempo para cálculo do nível de critério = 8 horas

T: Tempo de duração da amostragem em horas

L: Nível sonoro ponderado na curva A expresso em dB (A)

q: taxa de duplicação expressa em dB



Método de Medição:

Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente, os sinais são especificados pela norma IEC 60651 de modo a satisfazer os testes descritos como ponderação em frequência, linearidade, detector RMS e ponderação temporal, e aplicação de um sinal elétrico de modo a satisfazer o item 4.7 e 7.7 da ANSI S1.25 para integração de dose.



179
P.

Certificado de Calibração

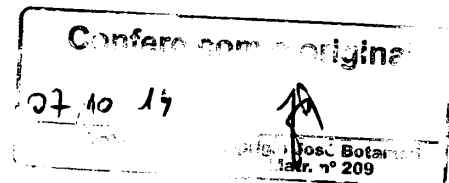
Certificate of Calibration

Certificado N°:107.928

Página 7 de 7

Observações:

- Condições ambientais:
Temperatura: 23°C
Umidade relativa média: 44%
Pressão atmosférica: 935mbar
- A incerteza de medição elétrica não excede a $\pm 0,2$ dB.
- Desvio: diferença entre o nível indicado e nível esperado.
- Fator de abrangência k=2.
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230190061971 / CREA-SP.



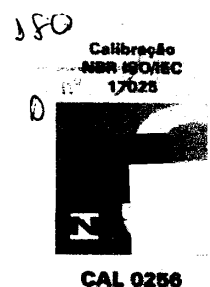
Responsável pela calibração:

Signatário autorizado:

Cristiane Santos

Eliane Santana

*



RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração ✓

Certificate of Calibration

Página 1 de 2

Laboratório de Temperatura & Higrometria

Cliente: Clinimed Saude e Segurança do Trabalho Ltda - ME
Endereço: Rua Professora Laura Andrade, 118
Cidade: Joinville
UF: SC
CEP: 89201-510

Certificado Nº: 100.209

Monitor IBUTG com sensor semiconductor ou outros sensores

Marca: Chrompack

Modelo: Net Temp

Nº de série: IBU0000000207

Nº do Processo: 37905

Nº da sonda: Não consta

Nº de identificação: Não consta

Data da calibração: 28/11/2018

Padrões Utilizados:	Nº do certificado	Data da Calibração
Termo Higrometro TAG 312	LV00489-11616-18-R0	09/05/2018
Termo Higrometro TAG 272	092.013.	05/01/2018
Barômetro TAG 272	LV00489-37205-17-R0	15/12/2017

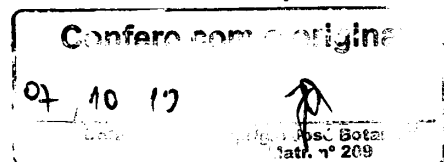
Procedimento utilizado: PRO.TUR.2015 Rev00

Condições ambientais:

Temperatura: 18 à 28 °C **Umidade Relativa:** 45 à 70 %ur **Pressão Atmosférica:** 933,4 hPa

Resumo da calibração:

Os sensores foram calibrados pelo método comparativo em câmara climática sendo apresentado como resultado da medição a média de cinco leituras.



[Handwritten signature]



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELO CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 258

A ChromePack é laboratório de Referência do Instituto Metrologia do IAPAC - Organização Internacional de Acreditação. A ChromePack é laboratório de Referência do Instituto Metrologia do IAPAC - Organização Internacional de Acreditação. O objeto do presente relatório foi realizado em função da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de ordem técnica pelo CGCRE que avalia a competência do laboratório em comparação com os padrões nacionais de medida ou do Sistema Internacional de Unidades - SI. O certificado de calibração possui a seguinte descrição: o objeto que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de medida em geral, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição para cada grandeza foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este documento pertence ao cliente e o laboratório não se responsabiliza por danos decorrentes de sua utilização indevida.

Cooperative Member of the IAPAC - International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) Recognized Arrangement
Cooperating Member of the IAPAC - International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) Recognized Arrangement
The instrument is repaired when performed as part of the accredited scope of the laboratory. This certificate is valid only if the instrument is repaired and verified to the metrological standards of measurement in the International System of Units (SI). The certificate of calibration is the property of the instrument and is valid only if the instrument is repaired without changes. The results in this certificate apply only to the instrument and not to the instrument in general, model or lot of manufacture. The expanded measurement uncertainty for each quantity was estimated for a confidence level of 95,45%. This document is the property of the client and the laboratory is not responsible for damage resulting from its improper use.



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 100.209

Resultados Obtidos:

	Referência [°C]	RM [°C]	Tendência [°C]	U95,45 [°C]	k
Sensor Bulbo Seco	20,2	20,0	-0,2	0,33	2,00
	40,2	40,1	-0,1	0,33	2,00
	60,8	60,7	-0,1	0,33	2,00
Sensor Globo	20,2	20,1	-0,1	0,33	2,00
	40,2	40,3	0,1	0,33	2,00
	60,8	60,7	-0,1	0,33	2,00
Sensor Bulbo Úmido	20,2	20,0	-0,2	0,33	2,00
	40,2	40,2	0,0	0,33	2,00
	60,8	60,6	-0,2	0,33	2,00

Legenda:

k - Fator de abrangência

U95,45 - Incerteza da Medição expandida para uma probabilidade de abrangência de 95,45%.

Tendência = Valor de RM (equipamento sob calibração) - Valor da Referência °C.

Observações:

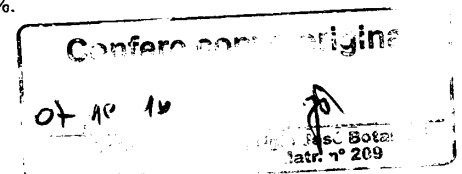
- Certificado assinado eletronicamente.

Técnico Responsável pela calibração

Renato Souza Goulart

Signatário autorizado

Eng° Alexandre Fascina da Silva
CREA nº 5062014792





RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.106

Página 1 de 7

Laboratório de Acústica

Dados do Cliente:

Nome: Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho Ltda - ME
Endereço: Rua Professora Laura Andrade, 118
Cidade: Joinville
Estado: SC
CEP: 89201-510

W



Dados do Instrumento Calibrado:

Nome:	Audiodosímetro	Tipo:	1
Marca:	Chrompack	N° de Identificação:	Não consta
Modelo:	SmartdB	N° de Processo:	40245
N° de Série:	0000001503	Data da Calibração:	23/08/19
N° de Patrimônio:	Não consta	Data de Emissão:	26/08/19

Procedimento Utilizado:

O procedimento operacional de calibração PRO – AUD – 1200 rev.09

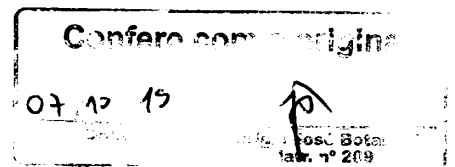
Normas de Referência:

IEC 60651: 2001 e ANSI S1.25: 1991

Padrões Utilizados:

Nome	N° Identificação	N° Certificado	Rastreabilidade	Data de Validade
Gerador de Funções	TAG 0064	RBC-17/0324	RBC	07/07/20
Calibrador Eletro-Acústico	TAG 0065	DIMCI 1057/2017	INMETRO	26/09/20
Barômetro	TAG 0271	LV00489-17289-19-R1	RBC	19/06/20
Termo-Higrômetro	TAG 0271(2)	105879	RBC	05/07/20

Handwritten signature



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC - Cooperação Interamericana de Acreditação.
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95,45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

Handwritten mark





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.106

Página 2 de 7

Ponderação em Frequência:

Configuração do instrumento sob medição:

Frequência de referência: 1000 Hz

Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB

Nível de referência: 94,0 dB

Parâmetro: dB (A) Slow

Frequência nominal (Hz)	Frequência exata (Hz)	Desvio indicado (dB)	Tolerância em dB
63	63,10	0,3	±1,5
80	79,43	0,1	±1,5
100	100,0	0,0	±1
125	125,9	0,0	±1
160	158,5	0,1	±1
200	199,5	0,0	±1
250	251,2	-0,1	±1
315	316,2	0,0	±1
400	398,1	0,0	±1
500	501,2	0,0	±1
630	631,0	0,0	±1
800	794,3	0,0	±1
1000	1000	0,0	±1
1250	1259	0,0	±1
1600	1585	0,0	±1
2000	1995	0,0	±1
2500	2512	-0,1	±1
3150	3162	0,0	±1
4000	3981	-0,1	±1
5000	5012	0,0	±1
6300	6310	-0,2	±1,5
8000	7943	-0,5	+1,5;-2

Confere com o original
07/12/19
Laboratório de Calibração Botafogo
Instr. Matr. nº 209



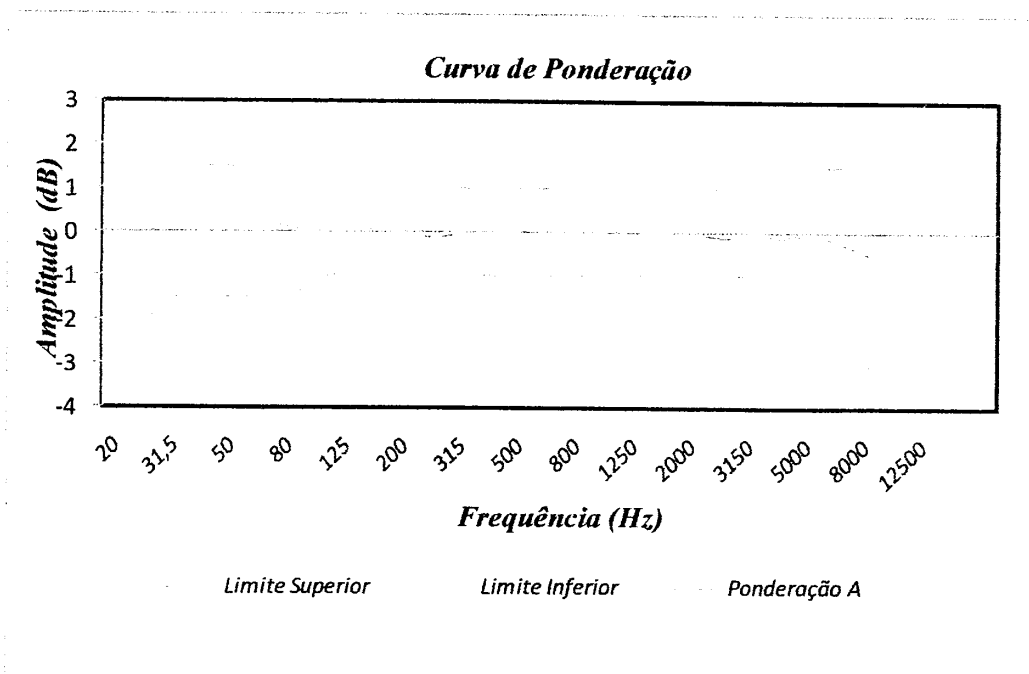
Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.106

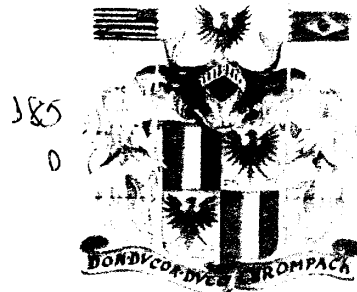
Página 3 de 7

Gráfico de Ponderação em Freqüência:



Confere com o original
04/10/17
Fone: 55 11 3384-9320
Instr. Matr. nº 209

X



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

W

Certificado N°: 107.106

Página 4 de 7

Linearidade:

Configuração do instrumento sob medição:

Frequência de referência: 1000 Hz

Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB

Parâmetro medido: dB (A) Slow

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio indicado (dB)	Tolerância (±dB)
65 dB a 130 dB	130,0	0,0	1,0
65 dB a 130 dB	120,0	0,0	
65 dB a 130 dB	110,0	0,0	
65 dB a 130 dB	100,0	0,0	
65 dB a 130 dB	90,0	0,0	
65 dB a 130 dB	80,0	0,0	
65 dB a 130 dB	70,0	0,1	
65 dB a 130 dB	66,0	-0,2	

Detector RMS:

Configuração do instrumento sob medição:

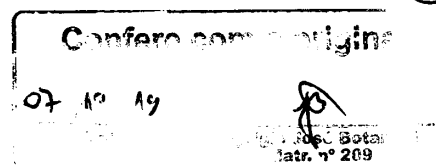
Frequência de referência: 2000 Hz

Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB

Parâmetro medido: dB (A) Slow

Sinal	Nível indicado (dB)	Desvio indicado (dB)	Faixa de nível (dB)	Tolerância em dB
Seno (FC=3)	93,9	-0,1	65 dB a 130 dB	±0,5



186
D



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Handwritten mark

Certificado N°: 107.106

Página 5 de 7

Ponderação Temporal:

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 2000 Hz
Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB
Duração do trem de tons de teste 500 ms
Parâmetro medido: dB (A) Slow max

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio (dB)	Tolerância em dB
65 dB a 130 dB	121,9	0,0	±1,0
65 dB a 130 dB	111,9	0,0	
65 dB a 130 dB	101,9	0,0	
65 dB a 130 dB	91,9	0,1	
65 dB a 130 dB	81,9	0,2	
65 dB a 130 dB	71,9	-0,2	

Integração da dose segundo a norma ANSI S1.25 (item 4.7):

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 1000 Hz
Nível de referência: 106,0 dB

Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB
Parâmetro medido: dB (A) Slow

$$D(Q) = (100/Tc) \int_0^T 10^{[(L-Lc)/g]} dt$$

Configuração do Instrumento:	Nível de Critério	Nível Limiar de Integração	Taxa de duplicação:
	85 dB	80 dB	3 dB

Integração da dose				Projeção da dose			
Lavg (dB)	Base de Tempo (hh:mm:ss)	Resultados		Lavg (dB)	Base de Tempo (hh:mm:ss)	Resultados	
106,0	00:03:45	Medida	100,7%	106,0	08:00:00	Medida	12800,0%
		Calculada	98,4%			Calculada	12589,3%

Confere com original
07 de 15
José Botelho
Inscr. Matr. nº 209



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration



Certificado N^o 107.106

Página 6 de 7

Integração da dose segundo a norma ANSI S1.25 (item 7.7):

Configuração do instrumento sob medição: Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB
 Freqüência de referência: 1000 Hz Parâmetro medido: dB (A) Slow

Configuração do Instrumento:	Nível de Critério	Nível Limiar de Integração	Taxa de duplicação:	Repetição do sinal
	85 dB	80 dB	3 dB	2

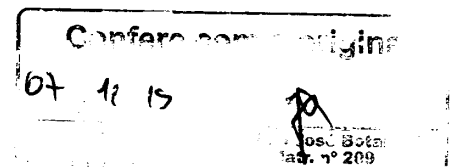
$\frac{T}{10}$		$\frac{9T}{10}$		Resultado		Tolerância
Lavg	130,0 dB	Lavg	110,0 dB	Resultado	0,24	
Duração do pulso	(hh:mm:ss) 0:00:09	Duração do pulso	(hh:mm:ss) 0:01:22	Duração	(hh:mm:ss) 0:03:02	

Legendas:

Referente a norma ANSI S1.25
 Lavg: Valor médio medido expresso em dB (A)
 D(Q): Porcentagem de dose para uma taxa de dobra Q
 Tc: Base de tempo para cálculo do nível de critério = 8 horas
 T: Tempo de duração da amostragem em horas
 L: Nível sonoro ponderado na curva A expresso em dB (A)
 q: taxa de duplicação expressa em dB

Método de Medição:

Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente, os sinais são especificados pela norma IEC 60651 de modo a satisfazer os testes descritos como ponderação em freqüência, linearidade, detector RMS e ponderação temporal, e aplicação de um sinal elétrico de modo a satisfazer o item 4.7 e 7.7 da ANSI S1.25 para integração de dose.





Certificado de Calibração

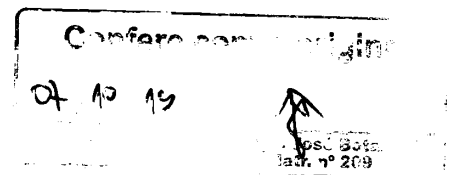
Certificate of Calibration

Certificado N°: 107.106

Página 7 de 7

Observações:

- Condições ambientais:
Temperatura: 21°C
Umidade relativa média: 68%
Pressão atmosférica: 936 mbar
- A incerteza de medição elétrica não excede a $\pm 0,2$ dB.
- Desvio: diferença entre o nível indicado e nível esperado.
- Fator de abrangência k=2.
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230190061971 / CREA-SP.



Responsável pela calibração:

Cristiane Santos

Signatário autorizado:

Eliane Santana



RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

N

Certificado N°:107.105

Página 1 de 7

Laboratório de Acústica

Dados do Cliente:

Nome: Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho Ltda - ME
Endereço: Rua Professora Laura Andrade, 118
Cidade: Joinville
Estado: SC
CEP: 89201-510

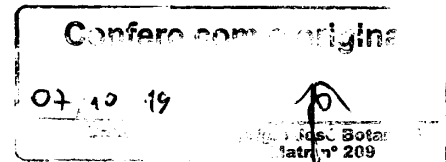


Dados do Instrumento Calibrado:

Nome:	Audiosímetro	Tipo:	1
Marca:	Chrompack	Nº de Identificação:	Não consta
Modelo:	SmartdB	Nº de Processo:	40245
Nº de Série:	0000001150	Data da Calibração:	23/08/19
Nº de Patrimônio:	Não consta	Data de Emissão:	26/08/19

Procedimento Utilizado:

O procedimento operacional de calibração PRO – AUD – 1200 rev.09



Normas de Referência:

IEC 60651: 2001 e ANSI S1.25: 1991

Padrões Utilizados:

Nome	Nº Identificação	Nº Certificado	Rastreabilidade	Data de Validade
Gerador de Funções	TAG 0064	RBC-17/0324	RBC	07/07/20
Calibrador Eletro-Acústico	TAG 0065	DIMCI 1057/2017	INMETRO	26/09/20
Barômetro	TAG 0271	LV00489-17289-19-R1	RBC	19/06/20
Termo-Higrômetro	TAG 0271(2)	105879	RBC	05/07/20

[Handwritten signature]





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 107.105

Página 2 de 7

Ponderação em Freqüência:

Configuração do instrumento sob medição:

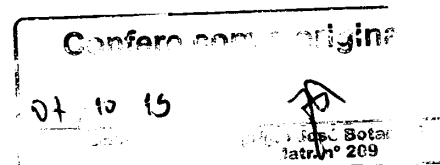
Freqüência de referência: 1000 Hz

Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB

Nível de referência: 94,0 dB

Parâmetro: dB (A) Slow

Freqüência nominal (Hz)	Freqüência exata (Hz)	Desvio indicado (dB)	Tolerância em dB
63	63,10	0,1	±1,5
80	79,43	0,0	±1,5
100	100,0	0,0	±1
125	125,9	0,0	±1
160	158,5	0,0	±1
200	199,5	0,0	±1
250	251,2	-0,1	±1
315	316,2	-0,1	±1
400	398,1	-0,1	±1
500	501,2	0,0	±1
630	631,0	0,0	±1
800	794,3	0,0	±1
1000	1000	0,0	±1
1250	1259	0,0	±1
1600	1585	0,0	±1
2000	1995	0,0	±1
2500	2512	-0,1	±1
3150	3162	0,0	±1
4000	3981	-0,1	±1
5000	5012	0,0	±1
6300	6310	-0,3	±1,5
8000	7943	-0,5	+1,5;-2





Certificado de Calibração

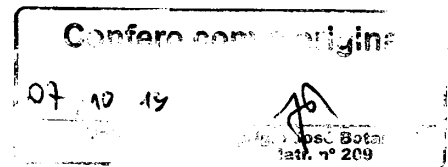
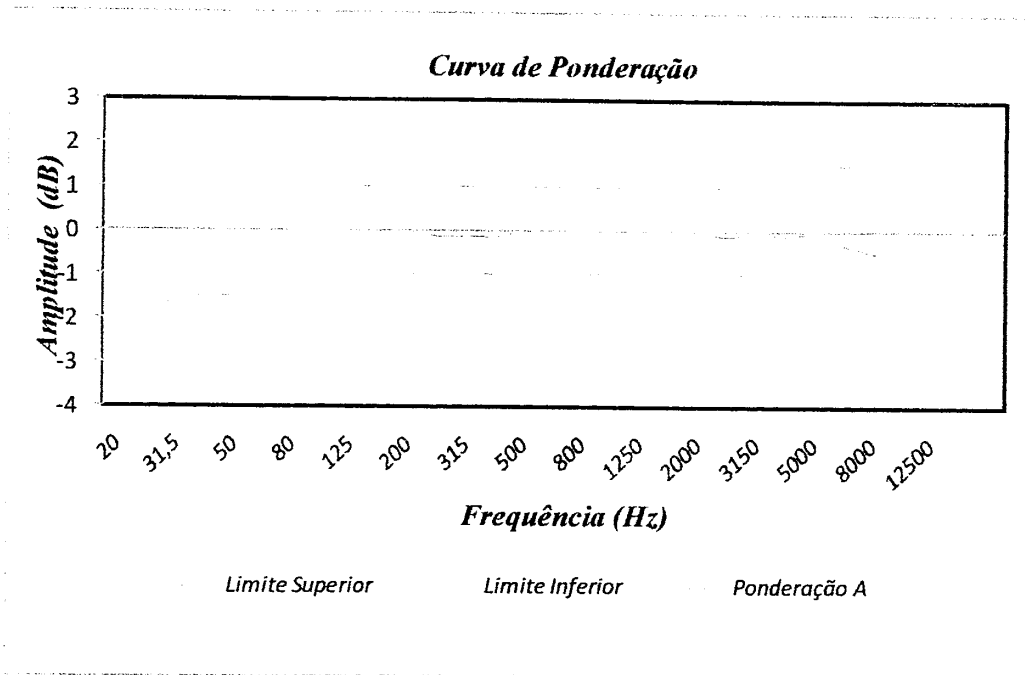
Certificate of Calibration

Certificado N°:107.105

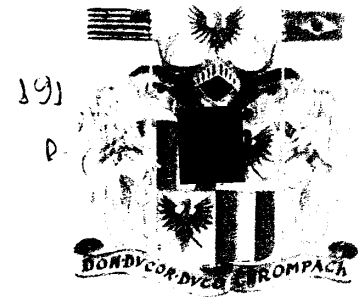
Página 3 de 7

V

Gráfico de Ponderação em Freqüência:



P



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N° 107.105

Página 4 de 7



Linearidade:

Configuração do instrumento sob medição:

Frequência de referência: 1000 Hz

Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB

Parâmetro medido: dB (A) Slow

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio indicado (dB)	Tolerância (±dB)
65 dB a 130 dB	130,0	0,0	1,0
65 dB a 130 dB	120,0	0,0	
65 dB a 130 dB	110,0	0,0	
65 dB a 130 dB	100,0	0,0	
65 dB a 130 dB	90,0	0,0	
65 dB a 130 dB	80,0	0,0	
65 dB a 130 dB	70,0	0,0	
65 dB a 130 dB	66,0	-0,4	

Detector RMS:

Configuração do instrumento sob medição:

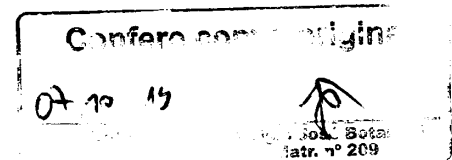
Frequência de referência: 2000 Hz

Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB

Parâmetro medido: dB (A) Slow

Sinal	Nível indicado (dB)	Desvio indicado (dB)	Faixa de nível (dB)	Tolerância em dB
Seno (FC=3)	93,9	-0,1	65 dB a 130 dB	±0,5





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

7

Certificado N°:107.105

Página 5 de 7

Ponderação Temporal:

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 2000 Hz
Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB
Duração do trem de tons de teste 500 ms
Parâmetro medido: dB (A) Slow max

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio (dB)	Tolerância em dB
65 dB a 130 dB	121,9	0,0	±1,0
65 dB a 130 dB	111,9	0,0	
65 dB a 130 dB	101,9	0,0	
65 dB a 130 dB	91,9	0,0	
65 dB a 130 dB	81,9	0,1	
65 dB a 130 dB	71,9	0,0	

Integração da dose segundo a norma ANSI S1.25 (item 4.7):

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 1000 Hz
Nível de referência: 106,0 dB

Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB
Parâmetro medido: dB (A) Slow

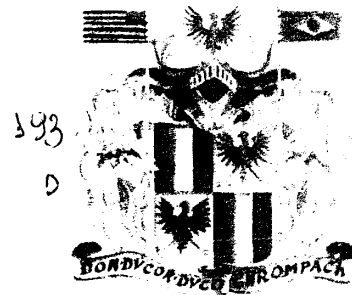
$$D(Q) = (100/Tc) \int_0^T 10^{[(L-Lc)/q]} dt$$

Configuração do Instrumento:	Nível de Critério	Nível Limiar de Integração	Taxa de duplicação:
	85 dB	80 dB	3 dB

Integração da dose				Projeção da dose			
Lavg (dB)	Base de Tempo (hh:mm:ss)	Resultados		Lavg (dB)	Base de Tempo (hh:mm:ss)	Resultados	
106,0	00:03:45	Medida	100,4%	106,0	08:00:00	Medida	12800,0%
		Calculada	98,4%			Calculada	12589,3%

Confere com original
07 10 19
José Botas
Instr. 209

Handwritten signature and mark.



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration



Certificado N°:107.105

Página 6 de 7

Integração da dose segundo a norma ANSI S1.25 (item 7.7):

Configuração do instrumento sob medição: Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB
Frequência de referência: 1000 Hz Parâmetro medido: dB (A) Slow

Configuração do Instrumento:	Nível de Critério	Nível Limiar de Integração	Taxa de duplicação:	Repetição do sinal
		85 dB	80 dB	3 dB

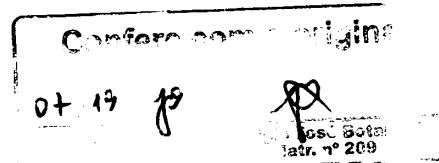
$\frac{T}{10}$		$\frac{9T}{10}$		Resultado		Tolerância
Lavg	130,0 dB	Lavg	110,0 dB	Resultado	0,24	
Duração do pulso	(hh:mm:ss) 0:00:09	Duração do pulso	(hh:mm:ss) 0:01:22	Duração	(hh:mm:ss) 0:03:02	0,19; 0,25

Legendas:

- Referente a norma ANSI S1.25
- Lavg: Valor médio medido expresso em dB (A)
- D(Q): Porcentagem de dose para uma taxa de dobra Q
- Tc: Base de tempo para cálculo do nível de critério = 8 horas
- T: Tempo de duração da amostragem em horas
- L: Nível sonoro ponderado na curva A expresso em dB (A)
- q: taxa de duplicação expressa em dB

Método de Medição:

Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente, os sinais são especificados pela norma IEC 60651 de modo a satisfazer os testes descritos como ponderação em frequência, linearidade, detector RMS e ponderação temporal, e aplicação de um sinal elétrico de modo a satisfazer o item 4.7 e 7.7 da ANSI S1.25 para integração de dose.





Certificado de Calibração

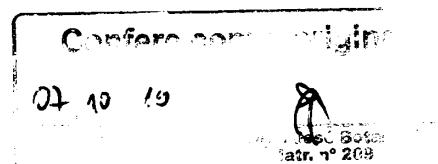
Certificate of Calibration

Certificado N°:107.105

Página 7 de 7

Observações:

- Condições ambientais:
Temperatura: 23°C
Umidade relativa média: 63%
Pressão atmosférica: 934 mbar
- A incerteza de medição elétrica não excede a $\pm 0,2$ dB.
- Desvio: diferença entre o nível indicado e nível esperado.
- Fator de abrangência k=2.
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230190061971 / CREA-SP.



Responsável pela calibração:

Cristiane Santos

Signatário autorizado:

Eliane Santana



195
D.

RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 107.930

Página 1 de 7

Laboratório de Acústica

Dados do Cliente:

Nome: Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho Ltda - ME
Endereço: Rua Professora Laura Andrade, 118
Cidade: Joinville
Estado: SC
CEP: 89201-510

Dados do Instrumento Calibrado:

Nome:	Audiodosímetro	Tipo:	2
Marca:	01 dB	N° de Identificação:	Não consta
Modelo:	Wed 007	N° de Processo:	40507
N° de Série:	13342	Data da Calibração:	13/09/19
N° de Patrimônio:	Não consta	Data da Emissão:	13/09/19

Procedimento Utilizado:

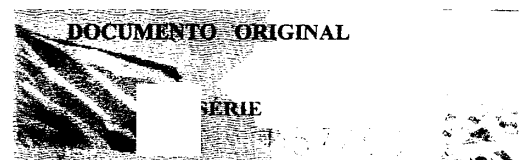
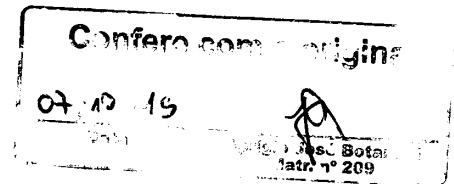
O procedimento operacional de calibração PRO – AUD – 1200 rev.09

Normas de Referência:

IEC 60651: 2001 e ANSI S1.25: 1991

Padrões Utilizados:

Nome	N° de Identificação	N° Certificado	Rastreabilidade	Data da Validade
Gerador de Funções	TAG 0064	RBC-17/0324	RBC	07/07/20
Calibrador Eletro-Acústico	TAG 0065	DIMCI 1057/2017	INMETRO	26/09/20
Analizador de Áudio	TAG 0050	168232-101	RBC	20/09/20
Barômetro	TAG 0271	LV00489-17289-19-R1	RBC	19/06/20
Termo-Higrômetro	TAG 0271(2)	105870	RBC	05/07/20





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.930

Página 2 de 7

Ponderação em Frequência:

Configuração do instrumento sob medição:

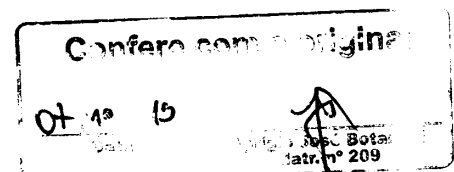
Frequência de referência: 1000 Hz

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB

Nível de referência: 94,0 dB

Parâmetro: dB (A) Slow

Frequência nominal (Hz)	Frequência exata (Hz)	Desvio indicado (dB)	Tolerância em dB
63	63,10	-0,2	± 2
80	79,43	-0,2	± 2
100	100,0	-0,3	± 1,5
125	125,9	-0,2	± 1,5
160	158,5	-0,1	± 1,5
200	199,5	-0,2	± 1,5
250	251,2	-0,2	± 1,5
315	316,2	-0,2	± 1,5
400	398,1	-0,2	± 1,5
500	501,2	-0,1	± 1,5
630	631,0	-0,1	± 1,5
800	794,3	-0,1	± 1,5
1000	1000	0,0	± 1,5
1250	1259	0,0	± 1,5
1600	1585	0,0	± 2
2000	1995	0,0	± 2
2500	2512	0,0	± 2,5
3150	3162	0,1	± 2,5
4000	3981	0,1	± 3
5000	5012	0,2	± 3,5
6300	6310	-0,3	+ 4,5; -4,5
8000	7943	-1,8	+ 5; -5



(Handwritten signature)



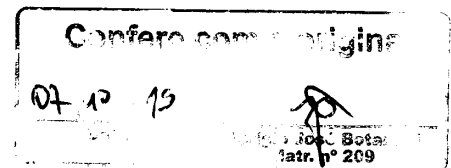
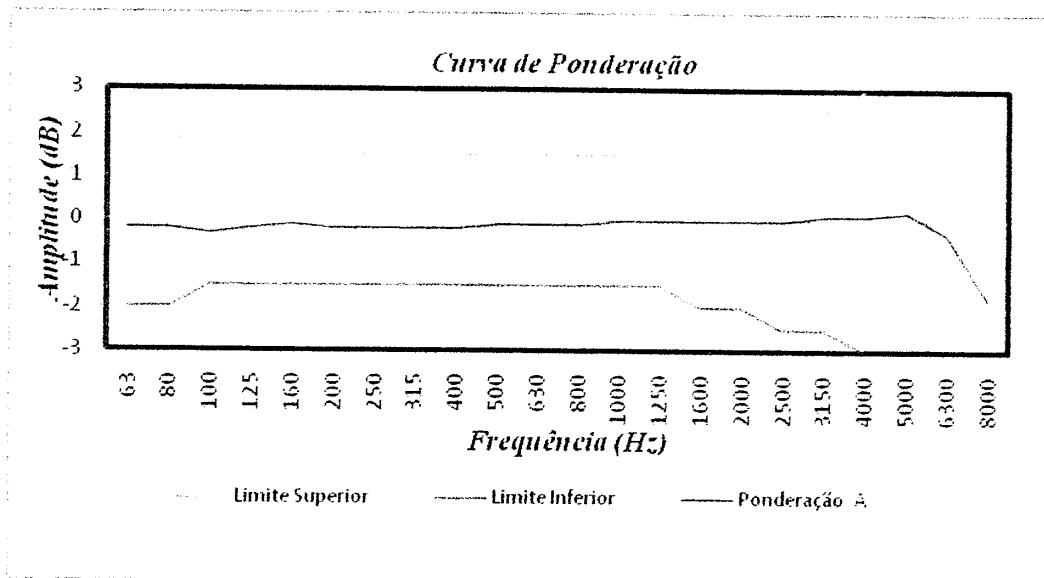
Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.930

Página 3 de 7

Gráfico de Ponderação em Frequência:





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.930

Página 4 de 7

Linearidade:

Configuração do instrumento sob medição:

Frequência de referência: 1000 Hz

Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB

Parâmetro medido: dB (A) Slow

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio indicado (dB)	Tolerância (±dB)
60 dB a 140 dB	130,0	0,0	1,5
60 dB a 140 dB	120,0	0,0	
60 dB a 140 dB	110,0	0,0	
60 dB a 140 dB	100,0	0,0	
60 dB a 140 dB	90,0	0,0	
60 dB a 140 dB	80,0	0,0	
60 dB a 140 dB	70,0	0,0	
40 dB a 120 dB	60,0	0,0	
40 dB a 120 dB	50,0	0,2	
40 dB a 120 dB	40,0	1,2	

Detector RMS:

Configuração do instrumento sob medição:

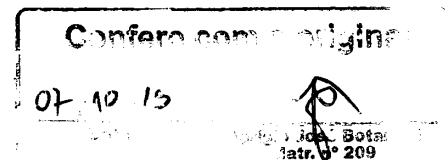
Frequência de referência: 2000 Hz

Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB

Parâmetro medido: dB (A) Slow

Sinal	Nível indicado (dB)	Desvio indicado (dB)	Faixa de nível (dB)	Tolerância em dB
Seno (FC=3)	93,9	-0,1	60 dB a 140 dB	± 1,0



(Handwritten signature)



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration



Certificado N°:107.930

Página 5 de 7

Ponderação Temporal:

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 2000 Hz
Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB
Duração do trem de tons de teste 500 ms
Parâmetro medido: dB (A) Slow (max)

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio (dB)	Tolerância em dB
60 dB a 140 dB	123,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	113,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	103,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	93,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	83,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	73,1	0,2	± 2,0

Integração da dose segundo a norma ANSI S1.25 (item 4.7):

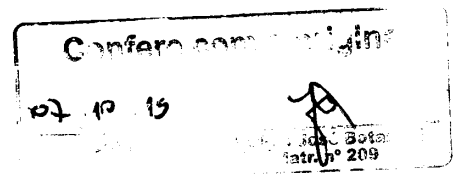
Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 1000 Hz
Nível de referência: 114,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB
Parâmetro medido: dB (A) Slow

$$D(Q) = (100/Tc) \int_0^T 10^{[(L-Lc)/q]} dt$$

Configuração do Instrumento:	Nível de Critério	Nível Limiar de Integração	Taxa de duplicação:
	85 dB	80 dB	5 dB

Integração da dose				Projeção da dose			
Lavg (dB)	Base de Tempo (mm:ss)	Resultados		Lavg (dB)	Base de Tempo (hh:mm)	Resultados	
114,0	8:00	Medida	93,0%	114,0	8:00	Medida	5584,3%
		Calculada	92,9%			Calculada	5571,0%



Handwritten signature/initials



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 107.930

Página 6 de 7

Integração da dose segundo a norma ANSI S1.25 (item 7.7):

Configuração do instrumento sob medição: Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB
Frequência de referência: 1000 Hz Parâmetro medido: dB (A) Slow

Configuração do Instrumento:	Nível de Critério 85 dB	Nível Limiar de Integração 80 dB	Taxa de duplicação: 3 dB	Repetição do sinal 2
------------------------------	----------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-------------------------

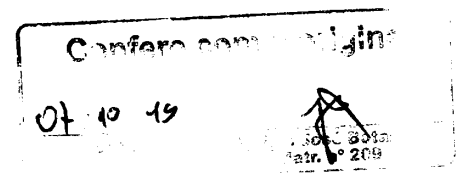
$\frac{T}{10}$		$\frac{9T}{10}$		Resultado		Tolerância
Lavg	130,0 dB	Lavg	110,0 dB	Resultado	0,22	0,19; 0,25
Duração do pulso (hh:mm:ss) 0:00:09		Duração do pulso (hh:mm:ss) 0:01:22		Duração	(hh:mm:ss) 0:03:02	

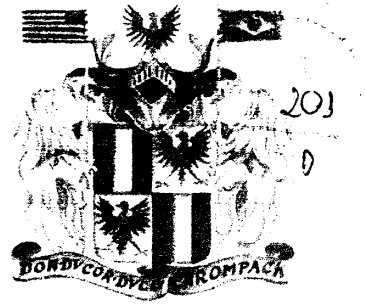
Legendas:

Referente a norma ANSI S1.25
Lavg: Valor médio medido expresso em dB (A)
D(Q): Porcentagem de dose para uma taxa de dobra Q
Tc: Base de tempo para cálculo do nível de critério = 8 horas
T: Tempo de duração da amostragem em horas
L: Nível sonoro ponderado na curva A expresso em dB (A)
q: taxa de duplicação expressa em dB

Método de Medição:

Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente, os sinais são especificados pela norma IEC 60651 de modo a satisfazer os testes descritos como ponderação em frequência, linearidade, detector RMS e ponderação temporal, e aplicação de um sinal elétrico de modo a satisfazer o item 4.7 e 7.7 da ANSI S1.25 para integração de dose.





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.930

Página 7 de 7

Observações:

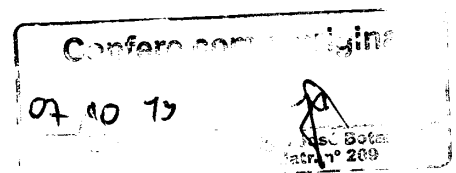
- Condições ambientais:
Temperatura: 24°C
Umidade relativa média: 54%
Pressão atmosférica: 935mbar
- A incerteza de medição elétrica não excede a $\pm 0,2$ dB.
- Desvio: diferença entre o nível indicado e nível esperado.
- Fator de abrangência k=2.
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230190061971 / CREA-SP.

Responsável pela calibração:

Signatário autorizado:

Cristiane Santos

Eliane Santana





RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 107.929

Página 1 de 7

Laboratório de Acústica

Dados do Cliente:

Nome: Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho Ltda - ME
Endereço: Rua Professora Laura Andrade, 118
Cidade: Joinville
Estado: SC
CEP: 89201-510

Dados do Instrumento Calibrado:

Nome:	Audiodosímetro	Tipo:	2
Marca:	01 dB	N° de Identificação:	Não consta
Modelo:	Wed 007	N° de Processo:	40507
N° de Série:	13341	Data da Calibração:	13/09/19
N° de Patrimônio:	Não consta	Data da Emissão:	13/09/19

Procedimento Utilizado:

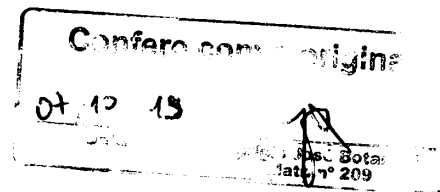
O procedimento operacional de calibração PRO – AUD – 1200 rev.09

Normas de Referência:

IEC 60651: 2001 e ANSI S1.25: 1991

Padrões Utilizados:

Nome	N° de Identificação	N° Certificado	Rastreabilidade	Data da Validade
Gerador de Funções	TAG 0064	RBC-17/0324	RBC	07/07/20
Calibrador Eletro-Acústico	TAG 0065	DIMCI 1057/2017	INMETRO	26/09/20
Analizador de Áudio	TAG 0050	168232-101	RBC	20/09/20
Barômetro	TAG 0271	LV00489-17289-19-R1	RBC	19/06/20
Termo-Higrômetro	TAG 0271(2)	105879	RBC	05/07/20



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC – Cooperação Interamericana de Acreditação.
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95.45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Científ. Ltda

Av. Eng. Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 107.929

Página 2 de 7

Ponderação em Frequência:

Configuração do instrumento sob medição:

Frequência de referência: 1000 Hz

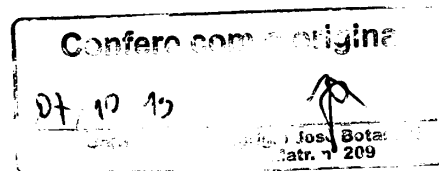
Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB

Nível de referência: 94,0 dB

Parâmetro: dB (A) Slow

Frequência nominal (Hz)	Frequência exata (Hz)	Desvio indicado (dB)	Tolerância em dB
63	63,10	-0,2	± 2
80	79,43	-0,2	± 2
100	100,0	-0,3	± 1,5
125	125,9	-0,2	± 1,5
160	158,5	-0,2	± 1,5
200	199,5	-0,2	± 1,5
250	251,2	-0,2	± 1,5
315	316,2	-0,2	± 1,5
400	398,1	-0,2	± 1,5
500	501,2	-0,1	± 1,5
630	631,0	-0,1	± 1,5
800	794,3	-0,1	± 1,5
1000	1000	0,0	± 1,5
1250	1259	-0,1	± 1,5
1600	1585	0,0	± 2
2000	1995	0,0	± 2
2500	2512	0,0	± 2,5
3150	3162	0,1	± 2,5
4000	3981	0,1	± 3
5000	5012	0,1	± 3,5
6300	6310	-0,3	+ 4,5; -4,5
8000	7943	-1,8	+ 5; -5

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]



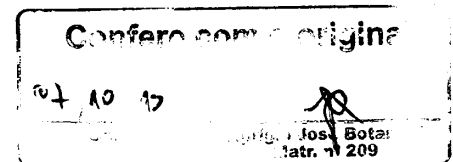
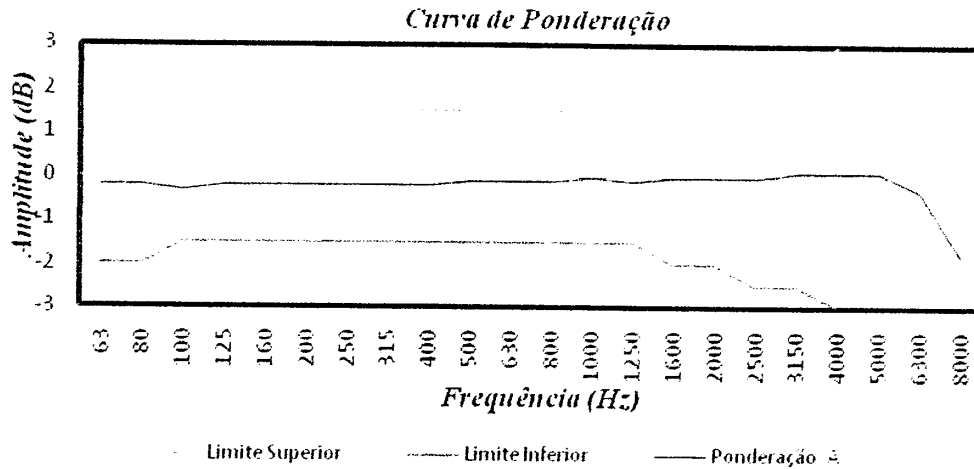
Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.929

Página 3 de 7

Gráfico de Ponderação em Frequência:





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 107.929

Página 4 de 7

Linearidade:

Configuração do instrumento sob medição:

Frequência de referência: 1000 Hz

Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB

Parâmetro medido: dB (A) Slow



Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio indicado (dB)	Tolerância (±dB)
60 dB a 140 dB	130,0	0,0	1,5
60 dB a 140 dB	120,0	0,0	
60 dB a 140 dB	110,0	0,0	
60 dB a 140 dB	100,0	0,0	
60 dB a 140 dB	90,0	0,0	
60 dB a 140 dB	80,0	0,0	
60 dB a 140 dB	70,0	0,0	
40 dB a 120 dB	60,0	0,0	
40 dB a 120 dB	50,0	0,1	
40 dB a 120 dB	40,0	1,1	

Detector RMS:

Configuração do instrumento sob medição:

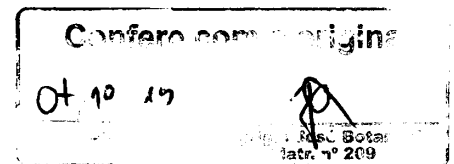
Frequência de referência: 2000 Hz

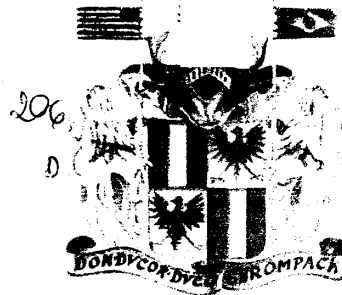
Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB

Parâmetro medido: dB (A) Slow

Sinal	Nível indicado (dB)	Desvio indicado (dB)	Faixa de nível (dB)	Tolerância em dB
Seno (FC=3)	93,9	-0,1	60 dB a 140 dB	± 1,0





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 107.929

Página 5 de 7

Ponderação Temporal:

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 2000 Hz
Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB
Duração do trem de tons de teste 500 ms
Parâmetro medido: dB (A) Slow (max)



Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio (dB)	Tolerância em dB
60 dB a 140 dB	123,1	0,3	± 2,0
60 dB a 140 dB	113,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	103,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	93,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	83,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	73,1	0,2	± 2,0

Integração da dose segundo a norma ANSI S1.25 (item 4.7):

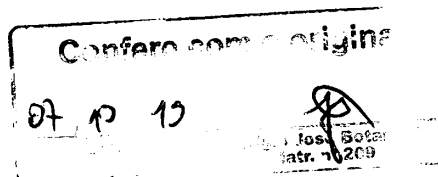
Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 1000 Hz
Nível de referência: 114,0 dB

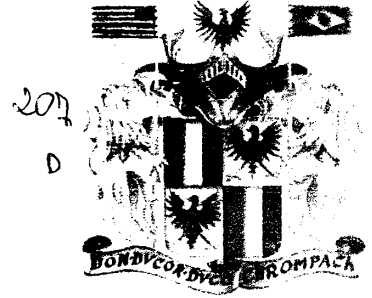
Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB
Parâmetro medido: dB (A) Slow

$$D(Q) = (100/Tc) \int_0^T 10^{[(L-Lc)/q]} dt$$

Configuração do Instrumento:	Nível de Critério	Nível Limiar de Integração	Taxa de duplicação:
	85 dB	80 dB	5 dB

Integração da dose				Projeção da dose			
Lavg (dB)	Base de Tempo (mm:ss)	Resultados		Lavg (dB)	Base de Tempo (hh:mm)	Resultados	
114,0	8:00	Medida	92,8%	114,0	8:00	Medida	5573,5%
		Calculada	92,9%			Calculada	5571,0%





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 107.929

Página 6 de 7

Integração da dose segundo a norma ANSI S1.25 (item 7.7):

Configuração do instrumento sob medição: Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB
Frequência de referência: 1000 Hz Parâmetro medido: dB (A) Slow

Configuração do Instrumento:	Nível de Critério 85 dB	Nível Limiar de Integração 80 dB	Taxa de duplicação: 3 dB	Repetição do sinal 2
------------------------------	----------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-------------------------

$\frac{T}{10}$		$\frac{9T}{10}$		Resultado		Tolerância
Lavg	130,0 dB	Lavg	110,0 dB	Resultado	0,22	0,19; 0,25
Duração do pulso	(hh:mm:ss) 0:00:09	Duração do pulso	(hh:mm:ss) 0:01:22	Duração	(hh:mm:ss) 0:03:02	

Legendas:

Referente a norma ANSI S1.25

Lavg: Valor médio medido expresso em dB (A)

D(Q): Porcentagem de dose para uma taxa de dobra Q

Tc: Base de tempo para cálculo do nível de critério = 8 horas

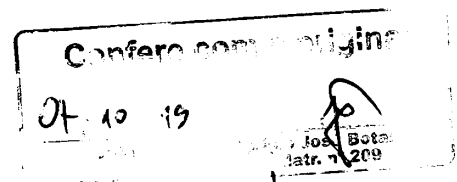
T: Tempo de duração da amostragem em horas

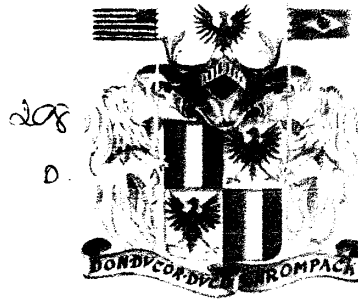
L: Nível sonoro ponderado na curva A expresso em dB (A)

q: taxa de duplicação expressa em dB

Método de Medição:

Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente, os sinais são especificados pela norma IEC 60651 de modo a satisfazer os testes descritos como ponderação em frequência, linearidade, detector RMS e ponderação temporal, e aplicação de um sinal elétrico de modo a satisfazer o item 4.7 e 7.7 da ANSI S1.25 para integração de dose.





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.929

Página 7 de 7

Observações:

- Condições ambientais:
Temperatura: 23°C
Umidade relativa media: 50%
Pressão atmosférica: 935mbar
- A incerteza de medição elétrica não excede a $\pm 0,2$ dB.
- Desvio: diferença entre o nível indicado e nível esperado.
- Fator de abrangência k=2.
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230190061971 / CREA-SP.

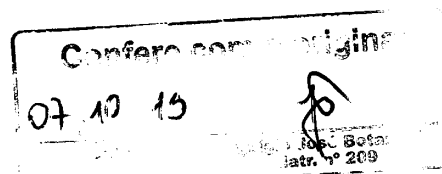


Responsável pela calibração:

Cristiane Santos

Signatário autorizado:

Eliane Santana





Certificado de Calibração

Número do certificado: CR6439/2019

Data da calibração: 16/08/2019

Data da emissão do certificado: 16/08/2019

DADOS DO CLIENTE:

Nome: Clinimed Saúde E Segurança Do Trabalho Ltda – Me.

Endereço: Rua Professora Laura Andrade, 118 Centro 89201-510 - Joinville - SC - Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Medidor Multifunções

Fabricante: Criffer

Modelo: Flex

Número de série: 19070038

IDENTIFICAÇÃO DOS SENSORES:

Instrumento: Lightmeter

Fabricante: Criffer

Modelo: X-08

Número de série: 19070060

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC TRM - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Konica Minolta - T-10A - Certificado de calibração n° L0106/2018 do Labelo - Válido até 07/2020
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0914/2018 do Labelo - Válido até 07/2020
- Faithful - HWS-250BX - Certificado de calibração n° S380357/2018 da K&L - Válido até 06/2020

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 22,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 55 % ± 10 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na rua 24 de agosto, 521, Centro, Esteio - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



Certificado de Calibração

Número do certificado: CR6439/2019


Data da calibração: 16/08/2019

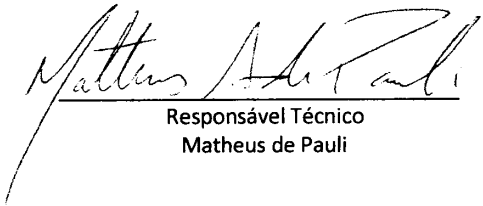
Data da emissão do certificado: 16/08/2019

Resultado da calibração:

Intensidade Luminosa (lx):

VR	MM	EA	ET	IM
50,0	57,6	-7,6	8,0	2,5
100,0	116,4	-16,4	17,1	5,0
500,0	522,8	-22,8	24,9	10,0
1000,0	1062,3	-62,3	65,4	20,0
2000,0	2098,6	-98,6	106,4	40,0


Técnico Executante
Felipe Silva


Responsável Técnico
Matheus de Pauli



211
D



RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Laboratório de Vibração

Página 1 de 7

Certificado N°: 100.255

Dados do Cliente :

Nome: Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho Ltda - ME
Endereço: Rua Professora Laura Andrade, 118
Cidade: Joinville
Estado: SC
CEP: 89201-510

Dados do Instrumento Calibrado :

Acelerômetros

Nome:	Medidor de Vibração	Modelo:	CI	MB
Fabricante:	Chrompack	Marca:	Chrompack	Chrompack
Modelo:	SmartVib	Nº de Série:	001E4E50	0026D3EA
Nº de Série:	0000000035	Tipo:	Corpo Inteiro	Mãos-Braços
Nº de Identificação:	Não consta	Sensibilidade Nominal:	5,7 [mV/(m/s²)]	0,67 [mV/(m/s²)]
Processo:	37905			
Data da Calibração:	03/12/18			

Padrões Utilizados:

Descrição	Identificação	Certificado	Rastreabilidade	Data de Calibração
Acelerômetro-Referência	TAG0439	DIMCI 0373/2017-0374/2017	INMETRO	11/04/17
Acelerômetro-Trabalho	TAG0448	CAL30-3601289309.840+0	AZLA	12/02/18
Gerador de Funções	TAG0442	RBC-17/0318	RBC	06/07/17
Multímetro	TAG0444	RBC-17/0322	RBC	07/07/17
Termo-Higrômetro	TAG0273(2)	092.010	RBC	05/01/18
Barômetro	TAG0273	LV00489-37206-17-RO	RBC	15/12/17

Condições Ambientais: (ISO 8041 - Item 13.2)

Temperatura: 22 °C
Umidade Relativa: 68 %
Pressão Atmosférica: 929 mbar

Procedimento Utilizado para Calibração:

PRO.MV.8041_rev03

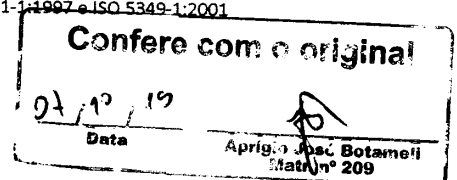
Normas Aplicadas:

ISO 8041-1: 2005; ISO 2631-1:1997 e ISO 5349-1:2001

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios. A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC - Cooperação Interamericana de Acreditação. O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95,45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (verifique tabela t-student).

Cgcre is Signatory of the ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation Mutual Recognition Arrangement. Cgcre is signatory of the IAAC - Interamerican Accreditation Cooperation Mutual Recognition Arrangement. The adjustment or repair when performed isn't part of the accredited scope by laboratory. This certificate meeting the CGCRE requirements who evaluated the laboratory capacity and verified the traceability to national standards of measure (or to International System of Units SI). The certificate of calibration can be reproduced since be legible, in integral form and without changes. The results presented in this certificate are applied just to item calibrated and not extend to instruments of same brand, model or manufactured lot. The reported expanded uncertainty of measurement (U95, 45) was estimated for a confidence level of 95,45%. This uncertainty calculation is based on the coverage factor (k), obtained through the effective degrees of freedom (df) and t-student table.





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Página 2 de 7

Resultado da Calibração:

Certificado N°: 100.255

Calibração Mecânica - Indicação na frequência de referência sob condições de referência - (ISO 8041 - Item 13.7)

Vibração de corpo inteiro @15,915 Hz

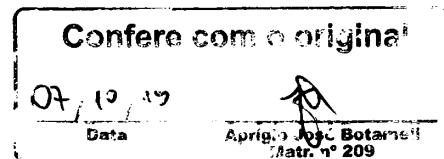
Eixo	Ponderação	aref. [ms-2]	atesto [ms-2]	Erro (%)	Tolerância	U95,45 (%)
X	Wd	0,13	0,13	0,3%	4,0%	2%
Y	Wd	0,13	0,13	0,3%	4,0%	2%
Z	Wk	0,77	0,77	0,5%	4,0%	2%

Vibração de mãos e braços @79,58 Hz

Eixo	Ponderação	aref. [ms-2]	atesto [ms-2]	Erro (%)	Tolerância	U95,45 (%)
X	Wh	2,00	2,06	2,9%	4,0%	2%
Y	Wh	2,01	2,01	0,2%	4,0%	2%
Z	Wh	2,01	2,01	0,2%	4,0%	2%

aref. [ms-2] = aceleração de referência

atesto [ms-2] = aceleração sobre teste





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Resultado da Calibração:

Página 3 de 7

Certificado N°: 100.255

Calibração Mecânica - Resposta em frequência mãos e braços - (ISO 8041 - Item 13.10)

Freq. [Hz]	Média Ref. Eixo X [ms-2]	Média sob teste Eixo X [ms-2]	Δ % Eixo X	Média Ref. Eixo Y [ms-2]	Média sob teste Eixo Y [ms-2]	Δ % Eixo Y	Média Ref. Eixo Z [ms-2]	Média sob teste Eixo Z [ms-2]	Δ % Eixo Z	TL (+) (%)	TL (-) (%)
10,00	4,09	4,08	-0,3%	4,09	4,11	0,3%	4,09	4,10	0,1%	12	-11
12,50	5,61	5,60	-0,2%	5,61	5,63	0,3%	5,61	5,61	0,0%	12	-11
16,00	7,12	7,08	-0,5%	7,12	7,14	0,4%	7,12	7,11	-0,1%	12	-11
20,00	8,07	8,02	-0,5%	8,07	8,09	0,3%	8,07	8,06	0,0%	12	-11
25,00	8,35	8,35	0,1%	8,35	8,41	0,8%	8,35	8,40	0,7%	12	-11
31,50	8,09	8,11	0,2%	8,09	8,15	0,7%	8,09	8,16	0,8%	12	-11
40,00	7,42	7,36	-0,7%	7,42	7,41	0,0%	7,42	7,39	-0,3%	12	-11
50,00	6,34	6,34	0,1%	6,34	6,39	0,8%	6,34	6,35	0,3%	12	-11
63,00	5,16	5,15	0,0%	5,16	5,18	0,4%	5,16	5,16	0,0%	12	-11
80,00	4,02	3,99	-0,6%	4,02	4,01	-0,3%	4,02	4,01	-0,1%	12	-11
100,00	3,04	3,02	-0,4%	3,04	3,04	0,2%	3,04	3,03	-0,1%	12	-11
125,00	2,26	2,26	0,0%	2,26	2,28	0,9%	2,26	2,26	-0,3%	12	-11
160,00	1,71	1,67	-2,2%	1,71	1,69	-1,0%	1,71	1,67	-2,2%	12	-11
200,00	1,26	1,23	-1,8%	1,26	1,24	-1,0%	1,26	1,23	-1,8%	12	-11
250,00	0,92	0,90	-1,8%	0,92	0,91	-1,5%	0,92	0,91	-0,8%	12	-11
315,00	0,69	0,67	-1,8%	0,69	0,68	-0,4%	0,69	0,67	-1,8%	12	-11
400,00	0,51	0,49	-2,8%	0,51	0,49	-2,8%	0,51	0,49	-2,8%	12	-11
500,00	0,38	0,37	-2,7%	0,38	0,37	-2,7%	0,38	0,39	0,8%	12	-11
630,00	0,29	0,28	-3,1%	0,29	0,28	-3,1%	0,29	0,30	1,4%	12	-11
800,00	0,21	0,21	-0,2%	0,21	0,21	-0,2%	0,21	0,23	8,4%	12	-11
1000,00	0,15	0,16	5,1%	0,15	0,16	5,1%	0,15	0,16	8,7%	12	-11

(Handwritten signature)

Eixos	X	Y	Z
Ponderação	Wh	Wh	Wh
U95,45 (%)	2%	2%	2%

Δ % = É a diferença em (%) da aceleração de referência e a aceleração sobre teste.
TL = Tolerância em (%)

Confere com o original
07/12/19
Data
A
Aprim. José Botelho
Matr. nº 209

(Handwritten signature)



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Página 4 de 7

Certificado N°: 100.255

Resultado da Calibração:

Calibração Mecânica - Resposta em frequência de corpo inteiro - (ISO 8041 - Item 13.10)

Freq. [Hz]	Média Ref. Eixo X [ms-2]	Média sob teste Eixo X [ms-2]	Δ % Eixo X	Média Ref. Eixo Y [ms-2]	Média sob teste Eixo Y [ms-2]	Δ % Eixo Y	Média Ref. Eixo Z [ms-2]	Média sob teste Eixo Z [ms-2]	Δ % Eixo Z	TL (+) (%)	TL (-) (%)
10,00	2,23	2,08	-6,5%	2,23	2,14	-4,1%	10,92	10,60	-3,0%	12	-11
12,50	2,41	2,34	-2,8%	2,41	2,39	-0,8%	13,57	13,51	-0,5%	12	-11
16,00	2,59	2,55	-1,6%	2,59	2,59	-0,1%	15,87	15,90	0,2%	12	-11
20,00	2,65	2,63	-0,9%	2,65	2,66	0,2%	16,83	16,97	0,8%	12	-11
25,00	2,60	2,60	-0,1%	2,60	2,64	1,4%	16,67	17,01	2,0%	12	-11
31,50	2,50	2,53	1,2%	2,50	2,52	1,1%	15,97	16,22	1,6%	12	-11
40,00	2,24	2,16	-3,3%	2,24	2,28	2,1%	14,24	14,50	1,9%	12	-11
50,00	1,90	1,85	-2,6%	1,90	1,94	2,1%	12,00	12,31	2,5%	12	-11
63,00	1,50	1,48	-1,6%	1,50	1,52	1,5%	9,46	9,58	1,3%	12	-11
80,00	1,07	1,02	-4,4%	1,07	1,05	-1,6%	6,73	6,63	-1,5%	26	-21
100,00	0,68	0,63	-6,8%	0,68	0,66	-2,4%	4,26	4,13	-3,0%	26	-21
125,00	0,39	0,36	-8,4%	0,39	0,36	-6,7%	2,44	2,22	-8,9%	26	-21
160,00	0,20	0,16	-19,6%	0,20	0,16	-19,6%	1,27	0,95	-25,1%	26	-100

Eixos	X	Y	Z
Ponderação	Wd	Wd	Wk
U95,45 (%)	2%	2%	2%

Δ % = É a diferença em (%) da aceleração de referência e a aceleração sobre teste.

TL = Tolerância em (%)

Confere com o original
07.10.13
Data: _____
Assinatura: José Botassini
Instr. n° 209



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Resultado da Calibração:

Página 5 de 7

Certificado N°: 100.255

Calibração Elétrica - Linearidade da amplitude e indicação de nível baixo corpo inteiro (under range) (ISO 8041 - Item 13.9)

Média Ref. Eixo X [ms-2]	Média sob teste Eixo X [ms-2]	Δ % Eixo X	Média Ref. Eixo Y [ms-2]	Média sob teste Eixo Y [ms-2]	Δ % Eixo Y	Média Ref. Eixo Z [ms-2]	Média sob teste Eixo Z [ms-2]	Δ % Eixo Z	TL (+/-%)
0,29	0,30	1,0%	0,29	0,29	2,0%	0,28	0,29	3,8%	6
0,52	0,53	0,8%	0,51	0,51	-1,0%	0,50	0,51	1,0%	6
0,93	0,93	0,5%	0,91	0,91	-0,3%	0,89	0,89	0,1%	6
1,65	1,65	0,1%	1,62	1,62	0,4%	1,59	1,59	0,4%	6
2,94	2,94	-0,1%	2,88	2,88	0,0%	2,82	2,82	-0,2%	6
5,23	5,22	-0,2%	5,12	5,11	-0,2%	5,02	5,01	-0,2%	6
9,30	9,29	-0,1%	9,10	9,10	0,0%	8,93	8,92	-0,1%	6
16,51	16,49	-0,1%	16,16	16,15	-0,1%	15,85	15,84	-0,1%	6
29,43	29,39	-0,1%	28,81	28,77	-0,1%	28,26	28,24	-0,1%	6
52,29	52,22	-0,1%	51,19	51,14	-0,1%	50,22	50,15	-0,1%	6
92,88	92,79	-0,1%	90,92	90,83	-0,1%	89,20	89,08	-0,1%	6
165,41	165,28	-0,1%	161,92	161,72	-0,1%	158,86	158,74	-0,1%	6
207,68	204,89	-1,4%	203,31	200,48	-1,4%	199,46	196,71	-1,4%	6

✓

Sensibilidade [mV/(m/s ²)]	Eixos		
	X	Y	Z
Ponderação	WdBL	WdBL	WkBL
U95,45 (%)	2%	2%	2%

Δ % = É a diferença em (%) da aceleração de referência e a aceleração sobre teste.

TL = Tolerância em (%)

Confere com o original

07.10.15

Data

Império José Botelho

#atr. nº 209

✶

✓



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Página 6 de 7

Certificado N°: 100.255

Resultado da Calibração:

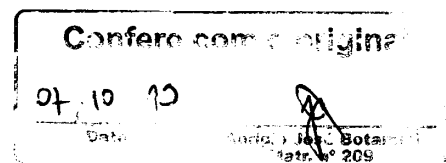
Calibração Elétrica - Linearidade da amplitude e indicação de nível baixo mãos e braços (under range) (ISO 8041 - Item 13.9)

Média Ref. Eixo X [ms-2]	Média sob teste Eixo X [ms-2]	Δ % Eixo X	Média Ref. Eixo Y [ms-2]	Média sob teste Eixo Y [ms-2]	Δ % Eixo Y	Média Ref. Eixo Z [ms-2]	Média sob teste Eixo Z [ms-2]	Δ % Eixo Z	TL (+/-%)
0,49	0,51	3,9%	0,49	0,51	3,9%	0,46	0,49	4,6%	6
0,87	0,90	3,4%	0,87	0,90	3,4%	0,83	0,86	3,6%	6
1,54	1,55	0,6%	1,54	1,57	1,9%	1,47	1,48	0,8%	6
2,73	2,75	0,5%	2,73	2,75	0,5%	2,60	2,62	0,5%	6
4,86	4,86	-0,1%	4,86	4,87	0,1%	4,63	4,64	0,1%	6
8,64	8,67	0,3%	8,64	8,68	0,4%	8,24	8,26	0,3%	6
15,37	15,41	0,2%	15,37	15,41	0,2%	14,65	14,68	0,2%	6
27,35	27,38	0,1%	27,35	27,37	0,1%	26,06	26,09	0,1%	6
48,62	48,63	0,0%	48,62	48,63	0,0%	46,33	46,35	0,0%	6
86,57	86,61	0,0%	86,57	86,61	0,0%	82,50	82,55	0,1%	6
153,80	153,84	0,0%	153,80	153,84	0,0%	146,57	146,61	0,0%	6
273,48	273,54	0,0%	273,48	273,52	0,0%	260,62	260,68	0,0%	6
486,74	486,90	0,0%	486,74	486,90	0,0%	463,86	464,02	0,0%	6
863,89	864,04	0,0%	863,89	864,02	0,0%	823,28	823,49	0,0%	6
1539,06	1540,36	0,1%	1539,06	1540,27	0,1%	1466,71	1467,94	0,1%	6
1724,48	1703,25	-1,2%	1724,48	1703,09	-1,3%	1643,41	1622,99	-1,3%	6

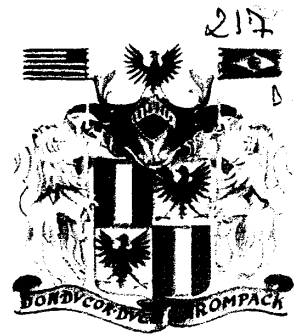
Sensibilidade [mV/(m/s ²)]	Eixos		
	X	Y	Z
Ponderação	WhBL	WhBL	WhBL
U95,45 (%)	2%	2%	2%

Δ % = É a diferença em (%) da aceleração de referência e a aceleração sobre teste.

TL = Tolerância em (%)



Handwritten signature and initials.



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Procedimento de Calibração:

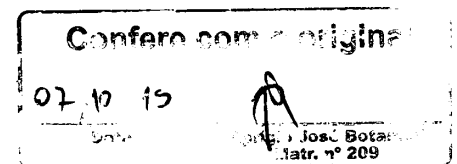
Página 7 de 7

Certificado N°: 100.255

Calibração realizada através de inserção de sinais elétricos normalizados. O procedimento utilizado baseia-se na norma ISO 8041-1: 2005/2017 "Human response to vibration - Measuring instrumentation - Part 1: General purpose vibration meters"; ISO 2631-1:1997 "Mechanical vibration and shock - Evaluation of human exposure to whole-body vibration - Part 1: General requirements"; ISO 5349-1:2001 "Mechanical vibration - Measurement and evaluation of human exposure to hand-transmitted vibration - Part 1: General requirements". A incerteza expandida de medição declarada (U95) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k=2) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

Observações:

Certificado Assinado Eletronicamente.



Calibrado por:

José Nilton

Responsável Técnico pela calibração:

Eng° Alexandre Fascina da Silva
CREA n° 5062014792
Signatário autorizado



PADRÕES RASTREADOS PELA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO

Certificado de calibração n.º: **MET11240/18** O.S.: 9660 - 01
Página 1 de 1

1. Contratante : **TSI TARGET SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
Avenida República Argentina, n.º 2751, sala 807, Curitiba /PR.

1.1 Solicitante : O mesmo

2. Descrição

Objeto: Bomba de amostrável de poeira e gases **Marca:** SKC **Modelo:** 224-44XR
N.º série: 118937 **Identificação:** TARGET-14 **Faixa de indicação:** 0,25 a 5,50 LPM

3. Método Utilizado

3.1 Procedimentos:

Conforme solicitação, nosso Laboratório realizou calibração no objeto acima, com base em nosso procedimento PMT-075 revisão 01. Foram realizadas (03) três medições independentes sendo que o resultado apresentado é média aritmética.

4. Padrões utilizados / Periodicidade

Manômetro digital, marca PressGage, série 0005171-01, nosso número MMD-002, certificado n.º LP - 194 863 (**Laboratório Acreditado pelo INMETRO sob n.º 0281**) em 23/02/2018, com validade até 02/2021.

5. Incerteza nas medições (U)

A incerteza de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k=2$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02 e nosso procedimento PMT-077 revisão 02.

6. Considerações ambientais e datas:

Temperatura: 20 ± 2 °C Data do recebimento: 17/10/2018
Umidade: <70 % Data da calibração: 26/10/2018
Local da Calibração: Laboratório Metrolbras Data da emissão: 26/10/2018


7. Resultados da calibração

Indicação no mensurando LPM	Indicação média no padrão LPM Sentido crescente
1,0	1,00
1,5	1,55
2,0	2,05
2,5	2,55
3,0	3,05

U: 0,1 LPM


Thiago Luiz do Castro
Técnico executante


Vanessa do Rocio Albino dos Santos
Gerente técnica


†

Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensiva a este instrumento o controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica. A METROLBRAS autoriza a reprodução deste documento desde que apresente seu conteúdo integral.

METROLOGIA PARANÁ COMÉRCIO, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Fone: (41) 3327-3774

e-mail: comercial@metrolbras.com.br - www.metrolbras.com.br

Rua Paraíba, 2676 - Vila Guaira - CEP 80630-000 - Curitiba - Paraná



Certificado de calibração nº.: **MET11242/18** O.S.: 9660 - 03
Página 1 de 1

1. Contratante : TSI TARGET SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Avenida República Argentina, nº 2751, sala 807, Curitiba /PR.

1.1 Solicitante : O mesmo

2. Descrição

Objeto: Bomba de amostrável de poeira e gases **Marca:** Gilian **Modelo:** BDXII
Nº série: 20140703106 **Identificação:** TARGET-32 **Faixa de indicação:** 0,5 a 4 LPM

3. Método Utilizado

3.1 Procedimentos:

Conforme solicitação, nosso Laboratório realizou calibração no objeto acima, com base em nosso procedimento PMT-075 revisão 01. Foram realizadas (03) três medições independentes sendo que o resultado apresentado é média aritmética.

4. Padrões utilizados / Periodicidade

Manômetro digital, marca PressGage, série 0005171-01, nosso número MMD-002, certificado nº LP - 194 863 (**Laboratório Acreditado pelo INMETRO sob nº 0281**) em 23/02/2018, com validade até 02/2021.

5. Incerteza nas medições (U)

A incerteza de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k=2$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02 e nosso procedimento PMT-077 revisão 02.


6. Considerações ambientais e datas:

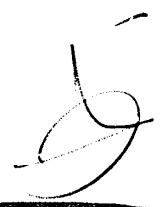
Temperatura: 20 ± 2 °C Data do recebimento: 17/10/2018
Umidade: <70 % Data da calibração: 26/10/2018
Local da Calibração: Laboratório Metrolbras Data da emissão: 26/10/2018

7. Resultados da calibração

Indicação no mensurando	Indicação média no padrão LPM
LPM	Sentido crescente
1,0	1,00
1,5	1,50
2,0	2,00
2,5	2,50
3,0	3,05
U: 0,1 LPM	


Thiago Luiz de Castro
Técnico executante


Vanessa do Rocio Almeida dos Santos
Gerente técnica



Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivos ao instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica. A METROLBRAS autoriza a reprodução deste documento desde que apresente seu conteúdo integral.



PADRÕES RASTREADOS PELA
REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO

Certificado de calibração n.º: **MET11241/18** O.S.: 9660 - 02

Página 1 de 1

1. Contratante : **TSI TARGET SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
Avenida República Argentina, n.º 2751, sala 807, Curitiba /PR.

1.1 Solicitante : O mesmo

2. Descrição

Objeto: Bomba de amostrável de poeira e gases **Marca:** Gilian **Modelo:** BD XII
N.º série: 20150504038 **Identificação:** TARGET-16 **Faixa de indicação:** 0,5 a 4 LPM

3. Método Utilizado

3.1 Procedimentos:

Conforme solicitação, nosso Laboratório realizou calibração no objeto acima, com base em nosso procedimento PMT-075 revisão 01. Foram realizadas (03) três medições independentes sendo que o resultado apresentado é média aritmética.

4. Padrões utilizados / Periodicidade

Manômetro digital, marca PressGage, série 0005171-01, nosso número MMD-002, certificado n.º LP - 194 863 (**Laboratório Acreditado pelo INMETRO sob n.º 0281**) em 23/02/2018, com validade até 02/2021.

5. Incerteza nas medições (U)

A incerteza de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k=2$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02 e nosso procedimento PMT-077 revisão 02.

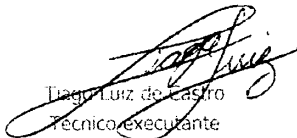
6. Considerações ambientais e datas:

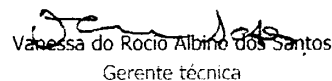
Temperatura: 20 ± 2 °C Data do recebimento: 17/10/2018
Umidade: < 70 % Data da calibração: 26/10/2018
Local da Calibração: Laboratório Metrolbras Data da emissão: 26/10/2018

7. Resultados da calibração

Indicação no mensurando	Indicação média no padrão
LPM	LPM
	Sentido crescente
1,0	1,00
1,5	1,50
2,0	2,05
2,5	2,55
3,0	3,05

U: 0,1 LPM


Thiago Luiz de Castro
Técnico executante


Vanessa do Rocio Albino dos Santos
Gerente técnica



Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensiva a responsabilidade do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metroológica. A METROLBRAS autoriza a reprodução do presente seu conteúdo integral.

METROLOGIA PARANÁ COMÉRCIO, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Fone: (41) 3327-3774

e-mail: comercial@metrolbras.com.br - www.metrolbras.com.br

Rua Paraíba, 2676 - Vila Guaira - CEP 80630-000 - Curitiba - Paraná



PADRÕES RASTREADOS PELA
REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO

Certificado de calibração n.º: **MET13153/18** O.S.: 10058 - 03
Página 1 de 1

1. Contratante: TSI TARGET SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Avenida República Argentina, n.º 2751, Curitiba /PR.

1.1 Solicitante: O mesmo

2. Descrição

Objeto: Bomba de amostrável de poeira e gases **Marca:** AIRCHEK SAMPLER **Modelo:** 224-44XR
N.º série: A123018 **Identificação:** TARGET-38 **Faixa de indicação:** 0 a 4 LPM

3. Método Utilizado

3.1 Procedimentos:

Conforme solicitação, nosso Laboratório realizou calibração no objeto acima, com base em nosso procedimento PMT-075 revisão 01. Foram realizadas (03) três medições independentes sendo que o resultado apresentado é média aritmética.

4. Padrões utilizados / Periodicidade

Manômetro digital, marca PressGage, série 0005171-01, nosso número MMD-002, certificado n.º LP - 194 863 (**Laboratório Acreditado pelo INMETRO sob n.º 0281**) em 23/02/2018, com validade até 02/2021.

5. Incerteza nas medições (U)

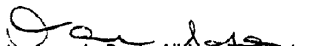
A incerteza de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02 e nosso procedimento PMT-077 revisão 02.

6. Considerações ambientais e datas:

Temperatura: 20 ± 2 °C Data do recebimento: 10/12/2018
Umidade: <70 % Data da calibração: 13/12/2018
Local da Calibração: Laboratório Metrolbras Data da emissão: 14/12/2018

7. Resultados da calibração

Indicação no mensurando	Indicação média no padrão
LPM	LPM
	Sentido crescente
1,0	1,00
1,5	1,50
2,0	2,00
2,5	2,50
3,0	3,00
U: 0,1 LPM	


Vanessa do Rocio Albino dos Santos
Gerente técnica

Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensiva a isenção do instrumento do controle metroológico estabelecido na Regulamentação Metroológica. A METROLBRAS autoriza a reprodução deste documento desde que apresente seu conteúdo integral.

METROLOGIA PARANÁ COMÉRCIO, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Fone: (41) 3327-3774

e-mail: comercial@metrolbras.com.br - www.metrolbras.com.br

Rua Paraíba, 2676 - Vila Guaira - CEP 80630-000 - Curitiba - Paraná



PADRÕES RASTREADOS PELA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO

Certificado de calibração n.º: **MET13151/18** O.S.: 10058 - 01

Página 1 de 1

1. Contratante: TSI TARGET SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Avenida República Argentina, n.º 2751, Curitiba /PR.

1.1 Solicitante: O mesmo

2. Descrição

Objeto: Bomba de amostrável de poeira e gases **Marca:** Gilian **Modelo:** BDXII
N.º série: 20180804012 **Identificação:** TARGET-37 **Faixa de indicação:** 0 a 4 LPM

3. Método Utilizado

3.1 Procedimentos:

Conforme solicitação, nosso Laboratório realizou calibração no objeto acima, com base em nosso procedimento PMT-075 revisão 01. Foram realizadas (03) três medições independentes sendo que o resultado apresentado é média aritmética.

4. Padrões utilizados / Periodicidade

Manômetro digital, marca PressGage, série 0005171-01, nosso número MMD-002, certificado n.º LP - 194 863 (**Laboratório Acreditado pelo INMETRO sob n.º 0281**) em 23/02/2018, com validade até 02/2021.

5. Incerteza nas medições (U)

A incerteza de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k=2$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02 e nosso procedimento PMT-077 revisão 02.

6. Considerações ambientais e datas:

Temperatura: 20 ± 2 °C Data do recebimento: 10/12/2018
Umidade: <70 % Data da calibração: 13/12/2018
Local da Calibração: Laboratório Metrolbras Data da emissão: 14/12/2018

7. Resultados da calibração

Indicação no mensurando	Indicação média no padrão LPM
LPM	Sentido crescente
1,0	1,00
1,5	1,50
2,0	2,00
2,5	2,50
3,0	3,00

U: 0,1 LPM


Vanessa do Rocio Albino dos Santos
Gerente técnica

Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo exonerada a responsabilidade do usuário em garantir a isenção do instrumento do controle metroológico estabelecido na Regulamentação Metroológica. A METROLBRAS autoriza a reprodução deste documento desde que apresente seu conteúdo integral.

METROLOGIA PARANÁ COMÉRCIO, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Fone: (41) 3327-3774

e-mail: comercial@metrolbras.com.br - www.metrolbras.com.br

Rua Paraíba, 2676 - Vila Guaíra - CEP 80630-000 - Curitiba - Paraná



PADRÕES RASTREADOS PELA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO

Certificado de calibração n.º: MET13152/18 O.S.: 10058 - 02
Página 1 de 1

1. Contratante : TSI TARGET SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Avenida Rebública Argentina, n.º 2751, Curitiba /PR.

1.1 Solicitante : O mesmo

2. Descrição

Objeto: Bomba de amostrável de poeira e gases **Marca:** Gilian **Modelo:** BD XII
N.º série: 20150504054 **Identificação:** TARGET-15 **Faixa de indicação:** 0 a 4 LPM

3. Método Utilizado

3.1 Procedimentos:

Conforme solicitação, nosso Laboratório realizou calibração no objeto acima, com base em nosso procedimento PMT-075 revisão 01. Foram realizadas (03) três medições independentes sendo que o resultado apresentado é média aritmética.

4. Padrões utilizados / Periodicidade

Manômetro digital, marca PressGage, série 0005171-01, nosso número MMD-002, certificado n.º LP - 194 863 (**Laboratório Acreditado pelo INMETRO sob n.º 0281**) em 23/02/2018, com validade até 02/2021.

5. Incerteza nas medições (U)

A incerteza de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência $k=2$, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02 e nosso procedimento PMT-077 revisão 02.

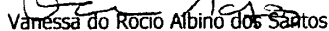
6. Considerações ambientais e datas:

Temperatura: 20 ± 2 °C Data do recebimento: 10/12/2018
Umidade: <70 % Data da calibração: 13/12/2018
Local da Calibração: Laboratório Metrolbras Data da emissão: 14/12/2018

7. Resultados da calibração

Indicação no mensurando	Indicação média no padrão
LPM	LPM
	Sentido crescente
1,0	1,00
1,5	1,50
2,0	2,00
2,5	2,50
3,0	3,00

U: 0,1 LPM


Vanessa do Rocio Albino dos Santos
Gerente técnica



Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensiva a isenção o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metroológica. A METROLBRAS autoriza a reprodução deste documento desde que apresente seu conteúdo integral.

METROLOGIA PARANÁ COMÉRCIO, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Fone: (41) 3327-3774

e-mail: comercial@metrolbras.com.br - www.metrolbras.com.br

Rua Paraíba, 2676 - Vila Guaíra - CEP 80630-000 - Curitiba - Paraná

Certificado de Calibração

Número do certificado: CR0395/2018

Data da calibração: 01/11/2018

Data da emissão do certificado: 01/11/2018

DADOS DO CLIENTE:

Nome: TSI – Target Soluções Integradas Ltda - ME

Endereço: Avenida República Argentina, 2751, Apto 807, Portão, Curitiba - PA

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Medidor de Stress Térmico

Fabricante: Criffer

Modelo: Protemp

Número de série: 1509041

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC TMP01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Faithful - HWS-250BX - Certificado de calibração n° S380357/2018 da K&L - Válido até 06/2020
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0914/2017 do Labelo - Válido até 07/2020

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 22,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 55 % ± 10 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na rua 24 de agosto, 521, Centro, Esteio - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Certificado de Calibração

Número do certificado: CR0395/2018

Data da calibração: 01/11/2018

Data da emissão do certificado: 01/11/2018

Resultado da calibração:

Temperatura de bulbo seco (°C):

VR	MM	EA	ET	IM
10,0	9,8	0,2	0,3	0,2
20,0	20,3	-0,3	0,4	0,2
30,0	29,7	0,3	0,4	0,2

Temperatura de bulbo úmido natural (°C):


VR	MM	EA	ET	IM
10,0	9,7	0,3	0,4	0,2
20,0	19,8	0,2	0,3	0,2
30,0	30,1	-0,1	0,2	0,2

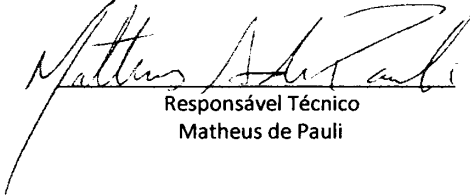
Temperatura de globo (°C):

VR	MM	EA	ET	IM
10,0	10,3	-0,3	0,4	0,2
20,0	20,2	-0,2	0,3	0,2
30,0	29,9	0,1	0,2	0,2

Tabela de convenção:

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição


Técnico Executante
Felipe Silva


Responsável Técnico
Matheus de Pauli





Nome: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CLINIMED SAUDE E SEGURANCA	Cód. Cliente: 80236 OS. No. 165261
End: R PROFESSORA LAURA ANDRADE 118	
Cidade: JOINVILLE	Estado: SC
Bairro: CENTRO	CEP: 89201-510
CNPJ: 24.066.112/0001-03	Inscr.:
Ficha de Equipamento: No. Série: 629670	

DADOS DO INSTRUMENTO

Equipamento: Decibelímetro Digital N.º de Patrimônio: N/C	Modelo: ITDEC 4020 TAG: N/C	Marca: INSTRUTEMP Data da calibração: 28/03/2019
--	--------------------------------	---

PROCEDIMENTO

A execução da calibração foi realizada tendo como documento de referência o DOG-CGCRE-052 Rev.01 - Março/2018. A calibração foi realizada pelo método de comparação com o(s) padrão (ões) utilizado (s).

PADRÕES UTILIZADOS

Calibrador de Nível Sonoro, Identificação ME-DCS-03, certificado pela RBC Rede Brasileira de Calibração, sob o n.º A0829-2019 pelo Laboratório LABELO da PUCRS em Janeiro de 2019. Rastreabilidade, dos padrões pode ser encontrada para download em <http://www.instrutemp.com.br/instrutemp/pagina institucional/padroes>

INFORMAÇÕES GERAIS

Condições Ambientais: Temperatura (21 ± 2°C) Umidade Relativa: (55 ± 10% UR)

- Os resultados a seguir referem-se a uma média de 3 medições subsequentes.
- A incerteza expandida de medição relatada no item RESULTADO DAS MEDIÇÕES, é declarada como a incerteza padrão da medição, multiplicada por um fator de abrangência K, o qual para uma distribuição t com ν_{eff} graus de liberdade efetivos corresponde a nível da confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-402.
- Os resultados válidos para o estado atual do instrumento em condições de ensaio referem-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. O certificado de calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- Calibrado em Ponderação Temporal (Fast).

Legenda:
IM = Instrumento Mensurado
 ν_{eff} = Graus de liberdade efetivos adimensionais
Desvio = IM - Padrão
K = Fator de Abrangência (fator multiplicativo)
Tempo Sugerido para recalibração: 12 meses
Certificado assinado eletronicamente.

RESULTADO DAS MEDIÇÕES

Nível sonoro de ponderação em frequência A				Na escala de 30 à 130 dB		
Padrão (dB)	IM (dB)	Desvio (dB)	Incerteza ± (dB)	ν_{eff}	K	Frequência média (Hz)
93,76	93,8	0	0,12	infinito	2,00	1000,00
113,92	113,9	0	0,12	infinito	2,00	

INSTRUTEMP

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO
instrumentos de medição

No. 00180507/19

São Paulo, 29 de março de 2019



Nível sonoro de ponderação em frequência C

Na escala de 35 à 130 dB

Padrão (dB)	IM (dB)	Desvio (dB)	Incerteza ± (dB)	v_{eff}	K	Frequência média (Hz)
93,76	93,8	0	0,12	infinito	2,00	1000,00
113,92	113,9	0	0,12	infinito	2,00	

Maik Soares

Maik Soares
Técnico em Mecatrônica

Rodolfo Souza

Rodolfo Souza
CRT - SP 281304873
Técnico em Eletrônica

cl

** D*



Nome: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CLINIMED SAUDE E SEGURANCA
End.: R PROFESSORA LAURA ANDRADE 118
Cidade: JOINVILLE Estado: SC
Bairro: CENTRO CEP: 89201-510
CNPJ: 24.066.112/0001-03 Inscr.:
Cód.Cliente: 80236
OS. No. 165261

Ficha do Equipamento:
No.Série: 829670

DADOS DO INSTRUMENTO

Equipamento: Decibelímetro Digital Modelo: ITDEC 4020 Marca: INSTRUTEMP
N. de Patrimônio: N/C TAG: N/C Data da calibração: 28/03/2019

PROCEDIMENTO

A execução da calibração foi realizada tendo como documento de referência o DOQ-CGCRE-052 Rev.01 - Março/2018. A calibração foi realizada pelo método de comparação com o(s) padrão (ões) utilizado (s).

PADRÕES UTILIZADOS

Calibrador de Nível Sonoro, Identificação ME-DCS-03, certificado pela RBC Rede Brasileira de Calibração, sob o n.º A0029-2019 pelo Laboratório LABELO da PUCRS em Janeiro de 2019.
Rastreabilidade dos padrões pode ser encontrada para download em <http://www.instrutemp.com.br/instrutemp/paginainstitucional/padrees>

INFORMAÇÕES GERAIS

Condições Ambientais: Temperatura ($21 \pm 2^\circ\text{C}$) Umidade Relativa: ($55 \pm 10\%$ UR)

- Os resultados a seguir referem-se a uma média de 3 medições subsequentes.
- A incerteza expandida de medição relatada no item RESULTADO DAS MEDIÇÕES é declarada como a incerteza padrão da medição, multiplicada por um fator de abrangência K, o qual para uma distribuição t com ν_{eff} graus de liberdade efetivos corresponde a nível da confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- Os resultados válidos para o estado atual do instrumento em condições de ensaio referem-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. O certificado de calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- Calibrado em Ponderação Temporal (Fast).

Legenda:

IM = Instrumento Mensurado
Veff = Graus de liberdade efetivos
dimensional)

Desvio = IM - Padrão
K = Fator de Abrangência (fator multiplicativo)

Tempo Sugerido para recalibração: 12 meses

Certificado assinado eletronicamente.

RESULTADO DAS MEDIÇÕES

Nível sonoro de ponderação em frequência A

Na escala de 30 à 130 dB

Padrão (dB)	IM (dB)	Desvio (dB)	Incerteza \pm (dB)	ν_{eff}	K	Frequência média (Hz)
93,76	93,8	0	0,12	infinito	2,00	1000,00
113,92	113,9	0	0,12	infinito	2,00	



229
D

Nível sonoro de ponderação em frequência C

Na escala de 35 à 130 dB

Padrão (dB)	IM (dB)	Desvio (dB)	Incerteza ± (dB)	v_{eff}	K	Frequência média (Hz)
93,76	93,8	0	0,12	infinito	2,00	1000,00
113,92	113,9	0	0,12	infinito	2,00	

Maik Soares

Maik Soares
Técnico em Mecatrônica

Rodolfo Souza

Rodolfo Souza
CRT - SP 2613946873
Técnico em Eletrônica

sc

FCA

230
9



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
4636-SC

Data de Inscrição:
27/10/2016

Validade:
27/10/2019

CNPJ
24066112000103

Razão Social: CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ME

Nome Fantasia:

Endereço
R PRFA LAURA ANDRADE, 118, CENTRO

Município
Joinville


CEP
89201510

Responsável Técnico: MARCELO FERREIRA GONCALVES CRM nº 9718



Classificação
CONSULTÓRIO MÉDICO
Habilitado a prestação de consultas médicas

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde
para identificada, conforme legislação e normatização vigentes.
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.


AUREA GOMES NOGUEIRA
SECRETÁRIA GERAL

Certificado emitido no dia 11/04/2018. Válido até o dia 27/10/2019.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço:
<http://www.cremesc.org.br/validadorpj.jsp> por meio do código APUNNH ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.



231
D

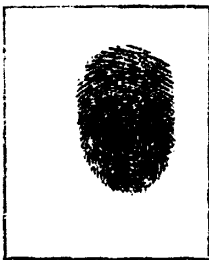


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170619290-8



Nome			
ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR			
Filiação			
ODAIR JOSE LEITOLES			
AVANI ELIANE NADOLNY LEITOLES			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
053.524.229-84	9.054.004-1 SSP-PR		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
21/04/1985	CURITIBA	PR	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CRFA-PR	30/12/2014	11/06/2003	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>[Signature]</i>	PR-97191/D		



Título Profissional
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional
Odaír José Leitolez Júnior

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6706 de 07/06/75)

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Odair José Leitões Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	9.054.004 1	DATA DE EXPEDIÇÃO	15/06/2000
NOME	ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR		
FILIAÇÃO	ODAIR JOSE LEITOLES AVANI ELIANE MADOLNY LEITOLES		
NATURALIDADE	CURITIBA/PR	DATA DE NASCIMENTO	21/04/1985
DOC ORIGEM	COMARCA=CURITIBA/PR, S QUIETRIA		
	C.NASC 4426, LIVRO=A009, FOLHA=079		
CPF	<i>[Signature]</i>		
	CURITIBA - PR	MARCOS ANTONIO LAGANA	
	ASSINATURA DO DIRETOR		
	LEI Nº 7.116 DE 29/06/83		

[Signature]

235
D.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA **Aprovado em:** 09/08/2016

CNPJ: 24.066.112/0001-03

Registro: 143465-0

Endereço: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE 118 CENTRO

89201-510 JOINVILLE SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 00/00/0000

Capital social atual: R\$ 10.000,00 - DEZ MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS NA AREA DE MEDICINA DO TRABALHO; CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES; E ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE:ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/08/2016

Carteira: PR-97191/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 109945-0 por este CREA-SC)

RNP: 1706192908

Título:ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 447 - ARTIGO 02 DE 22/09/2000, DO CONFEA.RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 DE 31/07/1991, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:08:35** do dia **26/09/2019** válida até **31/03/2020** .

Código de controle de certidão: **EHF1-F3E2-D8H0-2283**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os abaixo assinados de um lado CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Professora Laura Andrade, 118, Bairro Centro, - CEP 89201-510, Joinville-SC, legalmente inscrita no C.N.P.J. sob o n ° 24.066.112/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado MARCELO FERREIRA GONÇALVES, nacionalidade brasileiro, RG 2/C.1546.155/SSP/SC, CPF 816.924.809-44 doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais de consultoria e responsabilidade técnica em medicina do trabalho a ser desenvolvido de acordo com as especificações constantes deste contrato.

Cláusula Segunda – Prestação de Serviços

O CONTRATADO deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, atender as solicitações de consultoria e responsabilidade técnica da CONTRATANTE, compreendendo no que couber, os seguintes serviços:

- Medico do Trabalho.

Cláusula Terceira – Remuneração dos Serviços

Pela prestação dos serviços indicados na Cláusula Segunda, o CONTRATADO será remunerado, conforme condições especificadas a seguir:

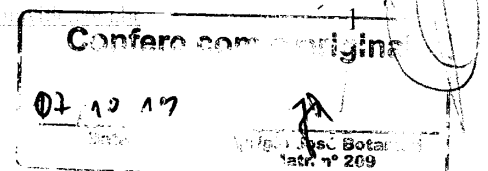
- a) O valor mensal básico estipulado é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- b) O valor da contra prestação dos serviços ocorrerá após a apresentação, pela CONTRATADA, do correspondente recibo.
- c) O valor mensal básico poderá ser aditado a qualquer momento de comum acordo entre as partes.

Cláusula Quarta – Prazo

O prazo deste contrato é de 02(dois) anos.

Cláusula Quinta – Condições Gerais

1. O CONTRATADO prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.
2. Para o livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao CONTRATADO as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.
3. As despesas de viagens, estadias e alimentação, quando autorizadas e, que se tornarem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATANTE.
4. O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.
5. O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato.

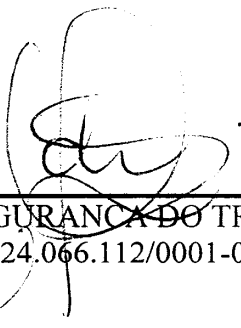


234
D

Cláusula Sexta – Rescisão

1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
2. Ocorrendo a rescisão de contrato pura e simplesmente, ou seja, sem nenhuma infração legal das partes envolvidas, será pago a cada uma das mesmas, conforme o caso, a seguinte verba rescisória:
 - a) Por parte do CONTRATADO ou por parte da CONTRATANTE o valor da remuneração mensal devida até o momento (dia útil) da rescisão.

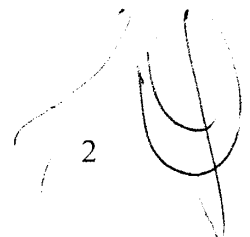
Joinville, 10 de Janeiro de 2018.



CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ 24.066.112/0001-03

MARCELO FERREIRA GONÇALVES
CPF 816.924.809-44
CRM 9718/SC

Confere com original
07/10/19
Belo Horizonte, 07 de Outubro de 2019
Dr. José Botelho
OAB nº 209



2



236
D

CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, nº118 CENTRO - JOINVILLE- SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO de prestação de serviços na área de Medicina do Trabalho, que entre si celebram a **CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.066.112/0001-03, com sede à Rua Professora Laura Andrade, nº 118, Centro, CEP.: 89201-510, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Sócio/Proprietário, **Odair José Leitoles**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº1.838.866-9 SSP/SC, CNPF/MF nº392.817.019-87, e **CIDMED SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.937.099/0001-52** com sede à AV ARNO CARLOS GRACHER, Nº69 – CENTRO - 88350 – 310, na cidade de BRUSQUE, Estado De Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATADA** mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERAÇÕES

- I.- Considerando que a **CONTRATADA**, dentre outras atividades, presta assessoria para empresas privadas de medicina e segurança do trabalho;
- II- Considerando que o **CONTRATANTE** atua na área clínica.
- III- Considerando que a **CONTRATANTE** tem interesse nos serviços da **CONTRATADA** para a atuação em empresas privadas em que presta assessoria;
- IV- Resolvem, as partes, de comum acordo celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a prestação de serviços na área de Medicina do Trabalho realizando exames clínicos a mando da **CONTRATANTE**, consistentes em:

Disponibilizar e orientar funcionários para atender os seguintes setores com as respectivas rotinas administrativas:

Recepção

Realizar o primeiro atendimento ao colaborador.

Receber o pedido de exame que consta da relação de exames a serem realizados.

Após a consulta, é necessário digitalizar o prontuário, atestado, receituário e encaminhar para o e-mail atendimento@clinimedjoinville.com.br.

Contatar a Clinimed, em casos de inapto ou restrição de atividade, e **nenhum** documento deverão ser entregue ao colaborador sem antes o médico coordenador do **PCMSO** estar ciente e aprovar. Caso este contato não seja imediato, a sugestão é que sejam retidos o ASO e a restrição, informando ao colaborador que a documentação será enviada diretamente à empresa.

Integram e complementam este instrumento contratual, para todos os fins e de direito, os seguintes anexos:



CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, n°118 CENTRO - JOINVILLE- SC

237
0.

ANEXO I – Tabela Vigente.

É de inteira responsabilidade de o **CONTRATANTE** manter seus dados cadastrais atualizados junto à **CONTRATADA**, informando por escrito toda ocorrência de alteração.

DA IDENTIFICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS CLIENTES

2. Serão considerados beneficiários para fins de prestação dos serviços pelo **CONTRATADO** todos os funcionários encaminhados cujos nomes e devidas qualificações constem da relação enviada pela **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** prestará atendimento de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** atenderá os colaboradores dos clientes da **CONTRATANTE** mediante comunicação por escrito, ou após o recebimento da Guia de Encaminhamento. Acompanhadas dos respectivos documentos de identidade (entregues pelo colaborador no dia do atendimento).

O **CONTRATADO** não poderá, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, discriminar beneficiários da **CONTRATANTE** ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos das operadoras de Planos de Saúde Assistencial e/ou pacientes particulares.

O **CONTRATADO** ao realizar o atendimento descrito no parágrafo segundo, quando identificada inaptidão de algum colaborador, deverá fornecer prévio aviso ao cliente da **CONTRATANTE**, a fim de que esta possa tomar as providências cabíveis antes da conclusão do referido exame.

DO LOCAL E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3. As partes estabelecem que o local de prestação de serviços será na sede do **CONTRATADO**, no caso de exames ou atendimentos específicos.

Não há periodicidade pré-definida. O pagamento somente será devido de acordo com os atendimentos realizados, na forma do **Anexo I**.

DAS NORMAS OPERACIONAIS

4. São expressamente vedadas ao **CONTRATADO** colher assinaturas dos colaboradores de forma antecipada ou em branco no ASO e Ficha Clínica.

DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

5. A cobrança dos serviços prestados será apresentada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE** acompanhada dos seguintes documentos fiscais referentes ao período de cada movimento/fatura:
 - Descrição dos serviços prestados e respectivos valores unitários e totais, de acordo com a tabela constante no Anexo I; Guia de encaminhamento, ASO's e Fichas Clínicas originais assinadas pelos colaboradores e assinadas e carimbadas pelo médico responsável pelo atendimento;

2



CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, nº 118 CENTRO - JOINVILLE - SC

238

0 -

- Resultados dos exames complementares (se houver), Nota Fiscal e Boleto Bancário.

DA ENTREGA DO FATURAMENTO

6. O faturamento deverá ser enviado até o dia **05** do mês vigente para que o mesmo chegue até o dia **10** do mês vigente e o boleto com vencimento para o dia **20** do mês vigente para que a **CONTRATANTE** realize o pagamento.

Parágrafo primeiro – A ausência de documento fiscal implicará na devolução do faturamento. Entende-se por documento fiscal os documentos de emissão obrigatória por força de lei municipal, estadual ou federal quando da prestação de serviços, tais como: nota fiscal, fatura ou recibo e/ou quaisquer outros recolhimentos que possam ser implantados pela Administração Pública.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** não se responsabiliza por pagamentos de despesas decorrentes de imprudência, negligência ou imperícia que impliquem na necessidade de se repetir o mesmo exame. Tampouco se responsabiliza por reenvio dos prontuários e aso's em caso de extravio dos correios ou outro meio de envio de documentos.

DO REAJUSTE

7. As partes poderão, a cada 12 meses de vigência do contrato firmado, negociar livremente questões como reajustes e condições para compra e venda dos serviços contratados. No caso de reajustes quando solicitados pela **CONTRATADA** serão tomadas como base para o limite máximo a porcentagem liberada pelo IGPM, podendo, inclusive as partes envolvidas, optarem pelo não reajuste dos valores.

Parágrafo Primeiro – No período de negociação do reajuste, o atendimento ao beneficiário permanecerá inalterado.

DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8. Deverá o **CONTRATADO**:

- I. Realizar os atendimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e/ou seus clientes;
- II. Atuar com zelo e boa-fé nas suas atividades profissionais, respeitando as normas legais vigentes;
- III. Respeitar as cláusulas contratuais, observando, inclusive, a confidencialidade e sigilo profissional.

9. Deverá a **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar os pagamentos dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** corretamente, de acordo com a tabela do Anexo I;



CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, nº118 CENTRO - JOINVILLE- SC

239
0

- II. Fornecer ao **CONTRATADO**, todas as informações e orientações necessárias para a consecução do objeto do presente contrato.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

10. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos, caso não haja expressado manifestação contrária, por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento.

Parágrafo Primeiro – Este **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes envolvidas sem justo motivo, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, não havendo direito a indenização de qualquer natureza a qualquer das partes, ressaltando o direito do **CONTRATADO** em receber pelos serviços prestados até o dia da rescisão. VC

Parágrafo único – A **CONTRATADA** é pessoa jurídica totalmente distinta e absolutamente independente, jurídica e financeiramente do **CONTRATANTE**, sendo deste toda e qualquer responsabilidade perante os poderes públicos e terceiros, por encargos ou obrigações civis, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, penais e/ou quaisquer outras decorrentes da execução deste contrato, não podendo as partes, inclusive, assumir compromissos ou responder perante terceiros, uma pela outra. Em decorrência dos termos desta cláusula, desde já reconhecem as partes que a celebração deste contrato não constitui, de fato ou de direito, qualquer forma de associação e/ou sociedade entre as mesmas.

DA CLÁUSULA PENAL

11. O atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, dos valores avençados neste contrato, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre os valores em atraso, sem prejuízo dos juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo índice IGPM. Desde que a contratada cumpra as cláusulas presentes neste contrato.

DOS CASOS OMISSOS

12. As alterações das condições vigentes nesse instrumento e os casos omissos serão resolvidos mediante entendimento prévio entre as partes e formalizadas através de termos aditivos a esse, nos moldes previstos pela legislação em vigor.

DA CONFIDENCIALIDADE

13. As partes envolvidas no presente Contrato, deverão manter o sigilo das informações e condições acordadas (Informações Confidenciais). Tais informações deverão ser apenas de interesse e utilização das partes envolvidas. As partes concordam que manterão em caráter confidencial durante o prazo de validade do presente Contrato e pelo prazo de 02 (dois) anos após o término do mesmo (em caso de rescisão), e de todos os documentos emitidos e processados. Cada uma das partes concorda em tomar todas as medidas razoáveis para assegurar que as Informações Confidenciais não sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados, parceiros, pacientes ou colaboradores, em violação aos dispositivos do presente Contrato.



240

D

CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, nº118 CENTRO - JOINVILLE- SC

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO obriga-se a executar os Serviços objeto deste Contrato de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos de tal natureza, com zelo e diligência, e ainda, com rigorosa observância das ordens de Serviços que emanarem da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo– O CONTRATADO garante que os serviços serão realizados de acordo com as normas técnicas, com os materiais apropriados e com uso de mão-de- obra especializada, como exigido, e que estarão isentos de defeitos que possam colocar em risco seu uso, segurança e propósito.

DO FORO

15. As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem justas e contratadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, impresso apenas no anverso, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o assinam para todos os fins de direito.

Joinville, 21 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE: CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

CONTRATADO: CIDMED SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Testemunhas:


Nome: Domicle R. Affonso de Araujo
RG: 5.516.935
CPF: 101.949.939-07

Nome:
RG:
CPF:

5

ANEXO 1 – VALORES DOS EXAMES

- ACUIDADE VISUAL (gratuito)
- GAMA GT (R\$10,00)
- **AUDIOMETRIA (R\$35,00)**
- ELETROCARDIOGRAMA (R\$50,00)
- ELETROENCEFALOGRAMA (R\$200,00)
- **ESPIROMETRIA (R\$60,00)**
- RX TORAX PA (R\$60,00)
- HEMOGRAMA COMPLETO (HEM) (R\$10,00)
- GLICEMIA (GLI) (R\$6,00)
- ÁCIDO HIPÚRICO (R\$16,00)
- ÁCIDO MANDÉLICO (AMD) (R\$20,00)
- ÁCIDO METIL-HIPÚRICO (R\$15,00)
- GRUPO SANGUINEO FATOR RH (GRH) (R\$5,00)
- AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL (Avaliação Psicológica R\$200,00)
- **EXAME MÉDICO (R\$40,00)**



Os exames em "negrito" são realizados na CIDMED e podem ser pagos através de faturamento/boleto.

Os demais exames são feitos por terceiros parceiros da CIDMED, no qual o pagamento deve ser efetuado no ato do exame/consulta para o prestador.

Os valores de exames realizados em médicos, clínicas e laboratórios parceiros, estão sujeitos a reajustes de acordo com a política de cada empresa;



+

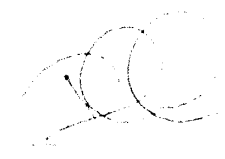


CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, nº 118 CENTRO - JOINVILLE - SC

242
D

- Os exames de acuidade visual podem ser realizados em diversas óticas parceiras da CIDMED, e atualmente não são cobrados.

u =



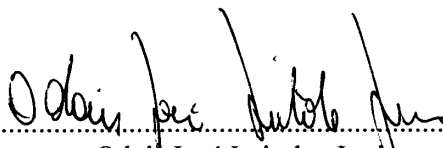
+ 

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 085/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 24.066.112/0001-03, sediada na RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510, declara, que se compromete a realizar os exames periódicos no Município de Nova Trento com a utilização de Unidade Móvel em local disponibilizado pela contratante (sempre que o número de exames programados for igual ou superior a 60).

Nova Trento, 07 de outubro de 2019.



.....
Odair José Leitões Junior



NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO

CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510

ESTADO: SANTA CATARINA

FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970

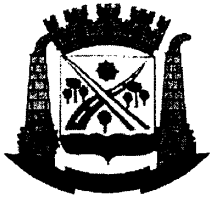
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5

REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSÉ LEITÕES JUNIOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO – Nº DE CPF: 053.524.229-84

E RG: 9.054.004-1, DOMICILIADO E RESIDENTE Á RUA CAPIBERIBE, Nº 1107 – SANTA QUITERIA – CEP: 803310-170



*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**Licença Sanitária para Transporte de Alimentos,
Medicamentos ou Produtos de Interesse da Saúde**

Número	Série	Válido Até
00095/2019		31/12/2019
Nome Pessoa Física ou Jurídica		
CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		
CNPJ/CPF	Inscr. Estadual	
24066112000294		
Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento		
Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)	Nº	
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	751	
Bairro	Fone	
CENTRO I BAIXADA		
Veículo		
RENAULT MASTER FUR L3H2		
Placa	Renavam	
QIZ0134	1188940349	
Proprietário/Representante Legal (Transportador, conforme renavam)		
CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		
O veículo acima está autorizado a transportar alimentos, conforme a lei municipal nº 1860 de Dezembro de 1992 c/c 6320 de 20/12/1983 e seus regulamentos.		
Especificação:		
UNIDADE VOLANTE DE ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM		
Local e Data		
MAFRA/SC, 19 de junho de 2019		
Concedido pela Vigilância Sanitária do Município de MAFRA/SC		
Autoridade de Saúde		
MANTER ESTA LICENÇA NO VEÍCULO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO		

Rua Gabriel Dequech, 220 - Centro - Mafra - SC, CEP 89300-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC Nº 014878518193
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 1188940349 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2019

NOME
CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TR
ABALHO LTDA ME

CPF / CNPJ 24.066.112/0001-03 PLACA QIZ0134

PLACA ANT / UF NFISCAL/SC 93YMAF4XELJ851386 CHASSI

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHONETE/FURGAO COMBUSTIVEL DIESEL

RENULT/MASTER FUR L3H2 ANO FAB 2019 ANO MOD 2020

CAP / POT / CIL 1.43T/130CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

I P V A	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. COTAS
	A COMPROVAR		1° ****
	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS *****	2° ****
			3° ****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
AL.FIDUC. BANCO RCI BRASIL SA/N.MOT:
M9TD882C033343

LOCAL JOINVILLE/SC 23/04/2019
10990698605

EXPEDIDOR

BENEFICIÁRIO

CONTRATANTE

245

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, E PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SC Nº 014878518193 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 23/04/2019

VIA 1 Cód. RENAVAM 1188940349 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2019 PLACA QIZ0134

RENULT/MASTER FUR L3H2 ANO FAB 2019 ANO MOD 2020

CAP / POT / CIL 1.43T/130CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

I P V A	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. COTAS
	A COMPROVAR		1° ****
	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS *****	2° ****
			3° ****

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (RS) 5,65 DENATRAN (RS) 0,83 CUSTO DO SEGURO (RS) 8,28

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,38 TOTAL A SER PAGADO (RS) 13,62

PAGAMENTO COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 23/04/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

78333720190423172610589

JAN / 2019

Ve

+

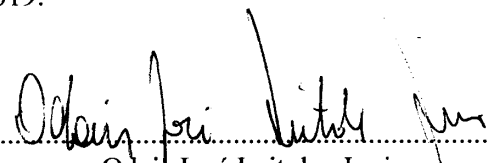
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Edital de Pregão Presencial nº 085/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 24.066.112/0001-03, sediada na RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510, declara, que se compromete a instalar Posto de Atendimento na cidade de Nova Trento a uma distancia máxima de 90 km da Sede Administrativa para a realização dos exames ocupacionais descritos abaixo:

Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO
1.800	Unid	Emissão do ASO –Atestados de Saúde Ocupacional (Exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais (Avaliação Clínica Ocupacional)
135	Serv	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual
135	Serv	Exame Complementar Audiometria
375	Serv	Exame Complementar Hemograma Completo
75	Serv	Exame Complementar Glicemia em Jejum
75	Serv	Exame Complementar Eletrocardiograma
75	Serv	Exame Complementar Eletroencefalograma

Nova Trento, 07 de outubro de2019.


.....
Odair José Leitões Junior



NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO
CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5
REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSÉ LEITÕES JUNIOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO – Nº DE CPF: 053.524.229-84
E RG: 9.054.004-1, DOMICILIADO E RESIDENTE Á RUA CAPIBERIBE, Nº 1107 – SANTA QUITERIA – CEP: 803310-170

<http://www.clinimedjoinville.com.br/>

ATENDIMENTO NACIONAL

1 de 1





247
D



RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 107.927

Página 1 de 7

Laboratório de Acústica

Dados do Cliente:

Nome: Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho Ltda - ME
Endereço: Rua Professora Laura Andrade, 118
Cidade: Joinville
Estado: SC
CEP: 89201-510

Dados do Instrumento Calibrado:

Nome:	Audiossímetro	Tipo:	2
Marca:	01 dB	N° de Identificação:	Não consta
Modelo:	Wed 007	N° de Processo:	40507
N° de Série:	12608	Data da Calibração:	13/09/19
N° de Patrimônio:	Não consta	Data da Emissão:	13/09/19

Procedimento Utilizado:

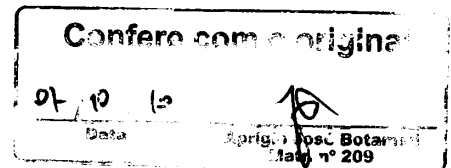
O procedimento operacional de calibração PRO – AUD – 1200 rev.09

Normas de Referência:

IEC 60651: 2001 e ANSI S1.25: 1991

Padrões Utilizados:

Nome	N° de Identificação	N° Certificado	Rastreabilidade	Data da Validade
Gerador de Funções	TAG 0064	RBC-17/0324	RBC	07/07/20
Calibrador Eletro-Acústico	TAG 0065	DIMCI 1057/2017	INMETRO	26/09/20
Analizador de Áudio	TAG 0050	168232-101	RBC	20/09/20
Barômetro	TAG 0271	LV00489-17289-19-R1	RBC	19/06/20
Termo-Higrômetro	TAG 0271(2)	105879	RBC	05/07/20



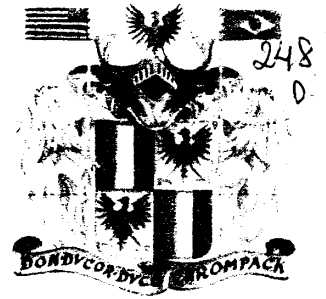
LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC – Cooperação Interamericana de Acreditação.
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95.45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Cientif. Ltda

Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N^o:107.927

Página 2 de 7

Ponderação em Frequência:

Configuração do instrumento sob medição:

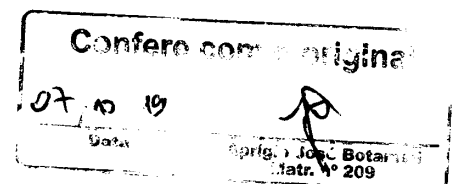
Frequência de referência: 1000 Hz

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB

Nível de referência: 94,0 dB

Parâmetro: dB (A) Slow

Frequência nominal (Hz)	Frequência exata (Hz)	Desvio indicado (dB)	Tolerância em dB
63	63,10	-0,1	± 2
80	79,43	-0,2	± 2
100	100,0	-0,2	± 1,5
125	125,9	-0,2	± 1,5
160	158,5	-0,1	± 1,5
200	199,5	-0,2	± 1,5
250	251,2	-0,2	± 1,5
315	316,2	-0,1	± 1,5
400	398,1	-0,1	± 1,5
500	501,2	-0,1	± 1,5
630	631,0	0,0	± 1,5
800	794,3	0,0	± 1,5
1000	1000	0,0	± 1,5
1250	1259	0,0	± 1,5
1600	1585	0,0	± 2
2000	1995	0,1	± 2
2500	2512	0,1	± 2,5
3150	3162	0,2	± 2,5
4000	3981	0,2	± 3
5000	5012	0,2	± 3,5
6300	6310	-0,2	+ 4,5; -4,5
8000	7943	-1,7	+ 5; -5





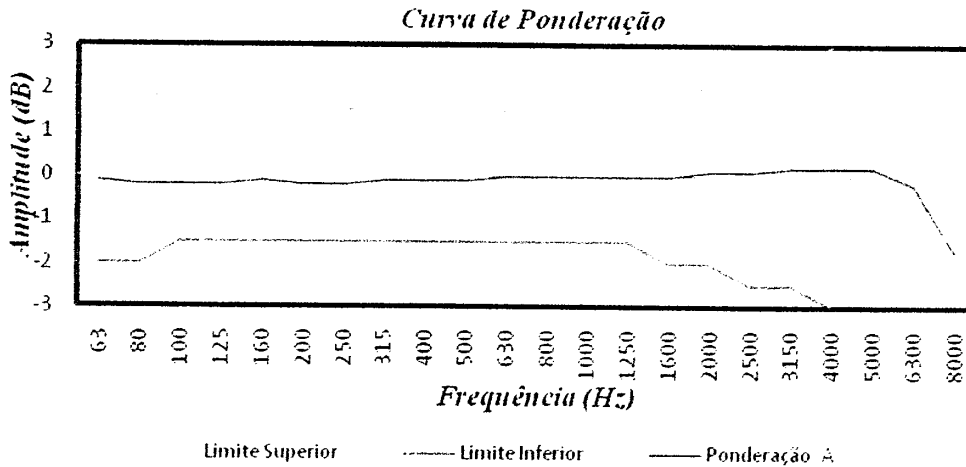
Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.927

Página 3 de 7

Gráfico de Ponderação em Frequência:



Confero com o original

07.10.15

Eng. J. José Botas

Patr. N° 209



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration



Certificado N°:107.927

Página 4 de 7

Linearidade:

Configuração do instrumento sob medição:

Frequência de referência: 1000 Hz

Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB

Parâmetro medido: dB (A) Slow

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio indicado (dB)	Tolerância (±dB)
60 dB a 140 dB	130,0	0,0	1,5
60 dB a 140 dB	120,0	0,0	
60 dB a 140 dB	110,0	0,0	
60 dB a 140 dB	100,0	0,0	
60 dB a 140 dB	90,0	0,0	
60 dB a 140 dB	80,0	0,0	
60 dB a 140 dB	70,0	0,1	
40 dB a 120 dB	60,0	0,1	
40 dB a 120 dB	50,0	0,2	
40 dB a 120 dB	42,0	0,8	

Detector RMS:

Configuração do instrumento sob medição:

Frequência de referência: 2000 Hz

Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB

Parâmetro medido: dB (A) Slow

Sinal	Nível indicado (dB)	Desvio indicado (dB)	Faixa de nível (dB)	Tolerância em dB
Seno (FC=3)	93,9	-0,1	60 dB a 140 dB	± 1,0

X

Confere com o original
04.10.10
Prof. José Botelho
Matr. nº 209



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°:107.927

Página 5 de 7

Ponderação Temporal:

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 2000 Hz
Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB
Duração do trem de tons de teste 500 ms
Parâmetro medido: dB (A) Slow (max)

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio (dB)	Tolerância em dB
60 dB a 140 dB	123,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	113,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	103,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	93,1	0,2	± 2,0
60 dB a 140 dB	83,1	0,3	± 2,0
60 dB a 140 dB	73,1	0,3	± 2,0

Integração da dose segundo a norma ANSI S1.25 (item 4.7):

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 1000 Hz
Nível de referência: 114,0 dB

Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB
Parâmetro medido: dB (A) Slow

$$D(Q) = (100 / T_c) \int_0^T 10^{[(L-L_c)/q]} dt$$

Configuração do Instrumento:	Nível de Critério	Nível Limiar de Integração	Taxa de duplicação:
	85 dB	80 dB	5 dB

Integração da dose				Projeção da dose			
Lavg (dB)	Base de Tempo (mm:ss)	Resultados		Lavg (dB)	Base de Tempo (hh:mm)	Resultados	
114,0	8:00	Medida	93,6%	114,0	8:00	Medida	5617,2%
		Calculada	92,9%			Calculada	5571,0%

Confere com a origem
07/10/19
UNIC
Instituto de Física Botafogo
Matr. n° 269



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 107.927

Página 6 de 7

Integração da dose segundo a norma ANSI S1.25 (item 7.7):

Configuração do instrumento sob medição: Faixa de nível de referência: 60 dB a 140 dB
 Frequência de referência: 1000 Hz Parâmetro medido: dB (A) Slow

Configuração do Instrumento:	Nível de Critério 85 dB	Nível Limiar de Integração 80 dB	Taxa de duplicação: 3 dB	Repetição do sinal 2
------------------------------	----------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-------------------------

$\frac{T}{10}$		$\frac{9T}{10}$		Resultado		Tolerância
Lavg	130,0 dB	Lavg	110,0 dB	Resultado	0,22	0,19; 0,25
Duração do pulso (hh:mm:ss) 0:00:09		Duração do pulso (hh:mm:ss) 0:01:22		Duração	(hh:mm:ss) 0:03:02	

Legendas:

Referente a norma ANSI S1.25

Lavg: Valor médio medido expresso em dB (A)

D(Q): Porcentagem de dose para uma taxa de dobra Q

Tc: Base de tempo para cálculo do nível de critério = 8 horas

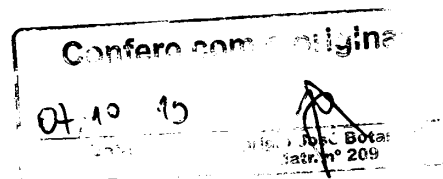
T: Tempo de duração da amostragem em horas

L: Nível sonoro ponderado na curva A expresso em dB (A)

q: taxa de duplicação expressa em dB

Método de Medição:

Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente, os sinais são especificados pela norma IEC 60651 de modo a satisfazer os testes descritos como ponderação em frequência, linearidade, detector RMS e ponderação temporal, e aplicação de um sinal elétrico de modo a satisfazer o item 4.7 e 7.7 da ANSI S1.25 para integração de dose.





Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

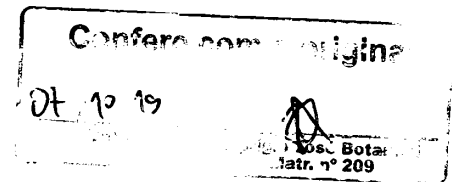


Certificado N°:107.927

Página 7 de 7

Observações:

- Condições ambientais:
Temperatura: 23°C
Umidade relativa media: 47%
Pressão atmosférica: 935mbar
- A incerteza de medição elétrica não excede a $\pm 0,2$ dB.
- Desvio: diferença entre o nível indicado e nível esperado.
- Fator de abrangência $k=2$.
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230190061971 / CREA-SP.



Responsável pela calibração:

Cristiane Santos

Signatário autorizado:

Eliane Santana






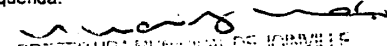
Prefeitura Municipal de Joinville
 Secretaria Municipal de Saúde
 Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais
 Gerência de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 19796

REVALIDAÇÃO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA CLINIMED SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME		NOME FANTASIA	
CNPJ OU CPF 24.066.112/0001-03	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) PROFESSORA LAURA ANDRADE	NÚMERO 118	COMPLEMENTO
BAIRRO Centro		MUNICÍPIO Joinville	
CONCEDIDO POR GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		PRAZO DE VALIDADE 02/2020	DATA DE ENTRADA 03/02/2016
RESPONSÁVEL MARCELO FERREIRA GONÇALVES CRM/SC 9718			
LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE POLICLÍNICAS (MULTIPROFISSIONAL COM ASSISTÊNCIA MÉDICA)			
Certifico atos administrativos deste alvará.  EDILAINE PACHECO PASQUALI MATRÍCULA: 38929 GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Parecer do fiscal sanitaria responsável pela inspeção: Considerando as condições técnico operacionais e atendimento à legislação sanitária vigente, defiro a concessão de alvará sanitário para a atividade requerida.  PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE MARILUZ N. PERBIRA Enfermeira / Fiscal Sanitarista COREN/SC 63364 - Matrícula: 19970-6	

EXPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA AO PÚBLICO

impresso em 08/02/2019

Confere com o original

07/10/19
 Data
 Original do Botânico
 Matr. nº 209

CPF/CNPJ: **24.066.112/0001-03**DATA: **25/01/2019 14:04**CONCEDIDO A: **CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**PARA SE ESTABELECEER NA: **PROFESSORA LAURA ANDRADE. Nº: 118 CEP: 89201-510**BAIRRO: **CENTRO**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13.146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
155016	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	26/01/2016	70,00
	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	26/01/2016	5,00
155018	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	26/01/2016	5,00
198897	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	02/08/2018	5,00
198898	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	02/08/2018	5,00
198899	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	02/08/2018	5,00
198900	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	02/08/2018	5,00
198901	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	02/08/2018	5,00
198902	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	02/08/2018	5,00
198903	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	02/08/2018	5,00
198904	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	02/08/2018	5,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br



256
D

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**



Edital de Pregão nº 085/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.066.112/0001-03, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Odair José Leitoles Junior, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 9.054.004-1e do CPF nº 053.524.229-84, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Nova Trento, 07 de outubro de 2019



ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR

NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO
CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5
REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO – Nº DE CPF:
053.524.229-84
E RG: 9.054.004-1, DOMICILIADO E RESIDENTE Á RUA CAPIBERIBE, Nº 1107 – SANTA
QUITERIA – CEP: 803310-170





ANEXO IV

DECLARAÇÃO



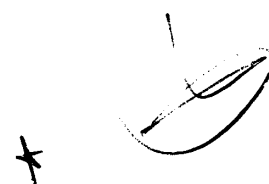
Edital de Pregão Presencial nº 085/2019 da Prefeitura de Nova Trento.
A empresa CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº
24.066.112/0001-03, sediada RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO
CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de
participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para
licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório,
PREGÃO Nº 085/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 07 de outubro de 2019



ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR

NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO
CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5
REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO – Nº DE CPF:
053.524.229-84
E RG: 9.054.004-1, DOMICILIADO E RESIDENTE Á RUA CAPIBERIBE, Nº 1107 – SANTA
QUITERIA – CEP: 803310-170



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, com sede na RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510, inscrita no CNPJ 24.066.112/01-03, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 7 de Outubro de 2019.



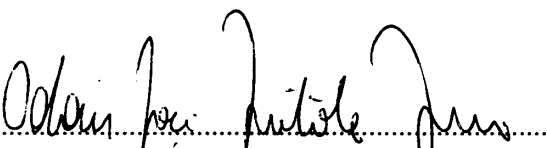
ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR

NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO
CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5
REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR - SÓCIO PROPIETÁRIO – Nº DE CPF: 053.524.229-84
E RG: 9.054.004-1, DOMICILIADO E RESIDENTE Á RUA CAPIBERIBE, Nº 1107 – SANTA QUITERIA – CEP: 803310-170

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Equipamento	Quantidade de Equipamento	Finalidade	Validade de Calibração
Medidor de Vibração	1	Realizar medição de Vibração Corpo Inteiro	03/12/2019
Medidor Multifunções (Luxímetro)	1	Realizar medição do nível da Luz	16/07/2020
Bomba de Amostragem	3	Medições dos químicos	26/10/2019
Bomba de Amostragem	3	Medições dos químicos	14/12/2019
Audiosímetro	4	Realizar a Dosimetria de Ruído	13/09/2020
Audiosímetro	2	Realizar a Dosimetria de Ruído	26/08/2020
Termómetro de Globo	1	Realizar Medição de Calor/ IBUTG	28/11/2019
Termómetro de Globo	1	Realizar Medição de Calor/ IBUTG	01/07/2020
Decibelímetro	1	Realização a medição de nível sonoro	28/03/2020

Nova Trento, 07 de outubro de 2019.



.....
ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR

NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO

CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510

ESTADO: SANTA CATARINA

FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5

REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR - SÓCIO PROPRIETÁRIO – Nº DE CPF: 053.524.229-84

E RG: 9.054.004-1, DOMICILIADO E RESIDENTE Á RUA CAPIBERIBE, Nº 1107 – SANTA QUITERIA – CEP: 803310-170

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

À
Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho LTDA - ME.

Ref.: Declaração de Prestação de Serviços

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins, que essa empresa executou os serviços contratados através do instrumento sob referência, cujos dados mais expressivos informamos a seguir:

Dados do Contratante:

INCASA S/A
CNPJ/MF nº 84.689.090/0002-40
Grau de Risco: 3

Dados da Contratada (se pessoa jurídica):

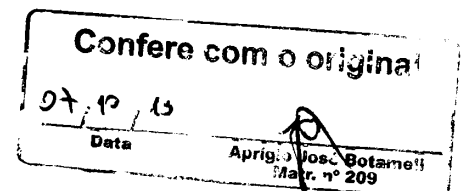
CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 24.066.112/0001-03

Dados dos serviços ou obra:

Objeto: serviços de engenharia, medicina do trabalho, treinamentos.

Escopo:

- Elaboração de Diretrizes do PCMSO;
- Relatório mensal dos exames realizados;
- Relatório de atualização de periódicos – mensal;
- Relatório Anual consolidado com a totalização de exames realizados;
- Relatório de perfil de saúde dos grupos – Mapeamento de Riscos à Saúde (anual).
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. A CLINIMED efetua todos os exames necessários para o cumprimento da NR-07 (Lei 6.514). A NR-07 determina que todas as empresas são obrigadas a realizar exames clínicos em seus colaboradores e, dependendo da exposição a riscos, também são obrigadas a fazer exames complementares.
- Gestão Ambulatorial. Exames Realizados: Audiometria; Avaliação Clínica; Espirometria; Dinamometria; Acuidade Visual; Eletrocardiograma; Eletroencefalograma; Exames Médicos; Exames Laboratoriais.



"O presente material é titularizado com exclusividade pela INCASA S/A, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

- Laudos de Insalubridade;
- Laudos de Periculosidade;
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- A elaboração do LTCAT segue a estrutura estabelecida pela Instrução Normativa nº 100 do INSS e está vinculada a eventuais agentes de risco físicos (ruído, frio, calor, radiações), químicos e/ou biológicos aos quais os colaboradores da empresa estão expostos, segundo os conceitos da Portaria nº 3.214/78;
- Avaliação de vibração; calor; ruído; agentes químicos;
- Assistência Técnica Pericial;
- Análise ergonômica do trabalho;
- Inventário de máquinas;

Classificação dos Serviços:

99006074 - Estudos para classificação de área

99006330 - Análise de vibração

99005693 - Apoio às atividades de projeto, planejamento e controle

99007340 - Análise e controle de ruído em máquinas e equipamentos

99006153 - Exames complementares em saúde

99006190 - Análises químicas em amostras ambientais

99006642 - Monitoramento de emissões atmosféricas em fontes fixas ou móveis

99006654 - Análises eco toxicológicas

99006655 - Estudos para caracterização, avaliação e monitoramento ambiental

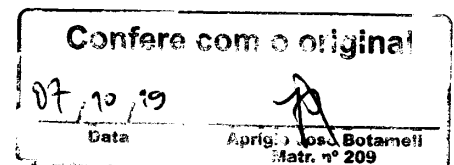
99006994 - Avaliação de exposição ocupacional a agentes ambientais

99007001 - Assessoria técnica em segurança do trabalho

Regime de Contratação: preço unitário

Local da execução dos serviços ou da obra:

Endereço: RUA DONA FRANCISCA , 11.700.
Bairro: CENTRO (PIRABEIRABA)
Cidade: Joinville
Estado: SC - CEP: 89.239-270
Telefone Comercial: (47)3205-7100



"O presente material é titularizado com exclusividade pela INCASA S/A, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."



INCASA

262
D.

Nº de funcionário: 641

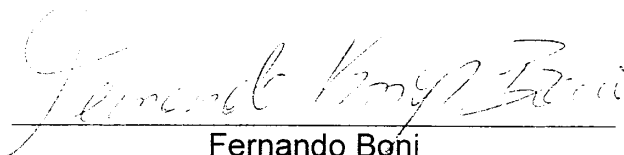
Data de início dos serviços: 01/09/2014..

Contrato vigente até a presente data.

Valor: R\$ 574.270,55.

Avaliação da empresa: Na execução destes serviços, essa empresa obteve o conceito 9,8 conforme sistema de avaliação em vigor na INCASA S/A

Atenciosamente,



Fernando Boni
Engenheiro de Processos/Segurança do Trabalho

Eng. Fernando Knop Boni
Engenharia de Processos
INCASA S/A.

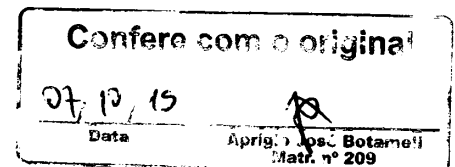
Joinville, 17/06/2019

84 689 090/0002-40

INCASA S/A.

ESTRADA DONA FRANCISCA, 11.700
PIRABEIRABA - CEP 89239-270

JOINVILLE - SANTA CATARINA



"O presente material é titularizado com exclusividade pela INCASA S/A, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

MANUTENÇÕES MEURER

263

0

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que A empresa **CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ nº 24.066.112/0001-03**, sediada em Joinville /SC, fez a análise, avaliação, estudo, elaboração e orientação dos documentos **LTCAT** – Laudo Técnico de Condições Ambientais, e análise, avaliação, consultoria, e elaboração do **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, e **PPP** – perfil profissiográfico previdenciário, da Empresa **OSMAIR MEURER - ME, CNPJ nº 19.890.900/0001-80** no período de 01/08/2017 a 13/08/2017 sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Segurança do Trabalho Odair Jose Leitoles Junior, e do medico do Trabalho Marcelo Ferreira Gonçalves cumprindo com todas as atribuições contratadas.

Localização da Realização do Serviço:

Rua: RUA AQUINO MORBIS, 363
Bairro: JARIVATUBA, CEP: 89230-543.
Joinville - SC

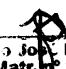
19 890 900/0001-80

MANUTENÇÕES MEURER

RUA AQUINO MÓRBIS, 363
JARIVATUBA - CEP 89230-543

JOINVILLE - SANTA CATARINA

OSMAIR MEURER

Confere com o original	
07/09/17	
Data	Apriç. João Botame!! Matr. nº 209

Joinville, 08 de setembro de 2017.



BALANÇO PATRIMONIAL - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

264

D

ATIVO

867.045,83

CIRCULANTE

679.770,87

DISPONIBILIDADES

630.005,70

CAIXA GERAL

2.100,55

DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA

1,00

APLICACOES FINANCEIRAS

627.904,15

CREDITOS

42.217,01

DUPLICATAS A RECEBER

42.217,01

VALORES CORRENTES A REALIZAR

2.481,56

ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

2.271,88

TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR

209,68

CUSTOS, DESPESAS E ENCARGOS A APROPRIAR

5.066,60

DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE

5.066,60

NAO CIRCULANTE

187.274,96

IMOBILIZADO

183.651,91

BENS MOVEIS

223.023,04

DEPRECIACOES ACUMULADAS (-)

39.371,13-

INTANGIVEL

3.623,05

BENS INTANGIVEIS

7.992,00

AMORTIZACAO ACUMULADA (-)

4.368,95-

PASSIVO

867.045,83-

CIRCULANTE

177.100,24-

OBRIGACOES DO CIRCULANTE

50.875,30-

FORNECEDORES

50.875,30-

OBRIGACOES FISCAIS

74.521,74-

IMPOSTOS E TRIBUTOS A PAGAR

7.515,85-

IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDAS

1.251,56-

IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER

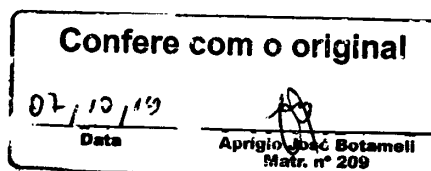
508,42-

PROVISOES P/IMP DE RENDA E CONTRIBUICOES

65.245,91-

OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS

20.272,71-



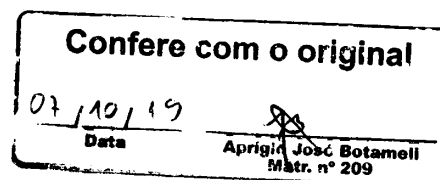
BALANÇO PATRIMONIAL - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS	11.966,17-
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	8.306,54-
INSTITUICOES FINANCEIRAS	25.858,72-
FINANCIAMENTOS P/AQUISICAO DE ATIVOS	25.858,72-
OBRIGACOES C/SOCIOS e PESSOAS LIGADAS	5.571,77-
SOCIOS, ACIONISTAS e/ou ADMINISTRADORES	5.571,77-
NAO CIRCULANTE	6.119,40-
INSTITUICOES FINANCEIRAS	6.119,40-
FINANCIAMENTO P/AQUISICAO DE ATIVOS	6.119,40-
PATRIMONIO LIQUIDO	683.826,19-
CAPITAL SOCIAL	10.000,00-
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00-
RESERVAS	461,91-
RESERVAS DE LUCROS	461,91-
OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS	673.364,28-
RESULTADOS DO EXERCICIO CORRENTE	1.001.364,28-
OUTRAS CONTAS	328.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, em que o ATIVO e o PASSIVO somam o total de R\$ 867.045,83 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

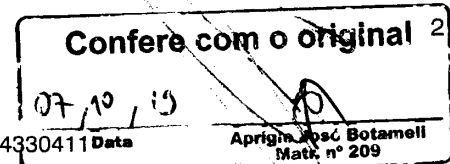
CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO
ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR
CPF 053.524.229-84

ROBERTO WUTHSTRACK
MINISTRO CALOGERAS, 343
JOINVILLE - SC
CONTADOR - CRC/SC-011724/O-6
CPF 383.615.239-87



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS - 01/01/2018 a 31/12/2018

RECEITAS OPERACIONAIS	2.456.805,59-
RECEITA LIQUIDA DA ATIVIDADE	2.456.805,59-
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.604.879,83-
RECEITAS C/PRESTACAO DE SERVICOS	2.604.879,83-
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA (-)	148.074,24
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA (-)	148.074,24
CUSTOS OPERACIONAIS	909.805,45
JSTO DA ATIVIDADE DE SERVICOS	909.805,45
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	909.805,45
REMUNERACAO DE DIRIGENTES	12.000,00
REMUNERACOES DE FUNCIONARIOS	75.549,58
ENCARGOS SOCIAIS	30.079,13
OUTROS CUSTOS COM FUNCIONARIOS	41.132,30
OUTROS CUSTOS C/PRESTACAO DE SERVICOS	751.044,44
DESPESAS OPERACIONAIS	295.172,71
DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE	295.172,71
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	290.861,23
REMUNERACOES DE FUNCIONARIOS	171.407,29
ENCARGOS SOCIAIS	52.757,60
SERVICOS PROFISSIONAIS	21.930,83
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	40.319,42
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.446,09
DESPESAS COMERCIAIS	4.311,48
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	4.311,48
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	16.208,81-
RECEITAS	21.612,06-
RECEITAS FINANCEIRAS AUFERIDAS	21.612,06-
GANHOS FINANCEIROS	21.612,06-



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS - 01/01/2018 a 31/12/2018

267
D

DESPESAS	5.403,25
DESPESAS FINANCEIROS	5.403,25
ENCARGOS FINANCEIROS	5.403,25
PROVISÕES SOBRE O RESULTADO DO EXERCÍCIO	266.671,96
PROVISÕES S/RESULTADO DO EXERCÍCIO	266.671,96
PROVISÕES S/RESULTADO DO EXERCÍCIO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	266.671,96
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.001.364,28
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.001.364,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.001.364,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.001.364,28

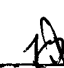
Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, que apresenta um LUCRO LÍQUIDO anual de R\$ 1.001.364,28 (UM MILHÃO E UM MIL E TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO
ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR
353.524.229-84

ROBERTO WUTHSTRACK
MINISTRO CALOGERAS, 343
JOINVILLE - SC
CONTADOR - CRC/SC-011724/O-6
CPF 383.615.239-87



Confere com o original

07/10/19 
 Data Aprígio Spat. Botamelli
 Matr. nº 209



DECLARAÇÃO

268


Com base nos registros contábeis, declaramos para os devidos fins que a empresa CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob N. 24.066.112/0001.03, com sede na cidade de JOINVILLE/SC a RUA PROF LAURA ANDRADE 118, teve o seguinte faturamento no período abaixo:

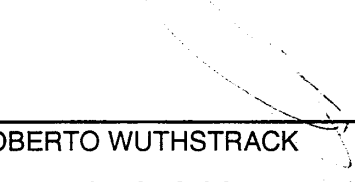
MÊS/ANO	FATURAMENTO	MÊS/ANO	FATURAMENTO
01/2018	164.269,08	02/2018	212.922,76
03/2018	180.984,63	04/2018	189.175,89
05/2018	252.776,60	06/2018	193.493,65
07/2018	189.693,42	08/2018	214.564,61
09/2018	226.940,99	10/2018	246.328,52
11/2018	340.800,25	12/2018	192.929,43

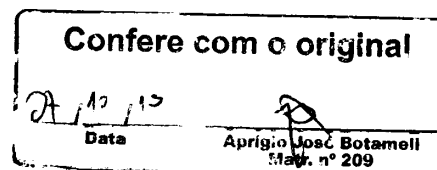
Total do faturamento no período: 2.604.879,83

E, por verdade, firmamos a presente declaração,

JOINVILLE, 25 de FEVEREIRO de 2019


 ODAIR JOSE LEITÕES JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR


 ROBERTO WUTHSTRACK
 CONTADOR CRC SC-011724/O-6
 CPF 383.615.239.87





DECLARAÇÃO

Através da presente, DECLARAMOS, para os devidos fins, que a empresa CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, portadora do CNPJ 24.066.112/0001-03, estabelecida a Rua Prof Laura Andrade, número 118, Bairro Centro, Joinville, Santa Catarina, que os quocientes para avaliação das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2018, são os seguintes:


$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \frac{867.045,83}{183.219,64} = 4,73$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{679.770,87}{177.100,24} = 3,84$$


$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{AELP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \frac{867.045,83}{183.219,64} = 4,73$$

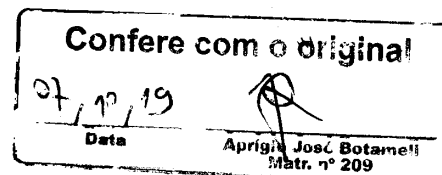
Colocamos-nos a disposição para quaisquer informações adicionais e /ou esclarecimentos, se necessário.

Joinville, 27 de setembro de 2019.


Odair José Leitões
CPF 392.817.019-87
Sócio Administrador

Roberto Wuthstrack
CPF 383.615.239-87
Contador CRC/SC 11.724/O-6


<http://www.clinimedjoinville.com.br/>
ATENDIMENTO NACIONAL



270

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.066.112/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
 NIRE 42205420332
 CNPJ 24.066.112/0001-03
 Número de Ordem 3
 Natureza do Livro DIARIO
 Município JOINVILLE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/01/2016
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 66338

Handwritten mark

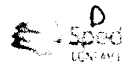
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
 Natureza do Livro DIARIO
 Número de ordem 3
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 66338
 Data de inicio 01/01/2018
 Data de término 31/12/2018

Confere com o original
 07/12/18
 Data *[Signature]*
 Aprig. José Botamei
 Matr. nº 209

Handwritten mark

271

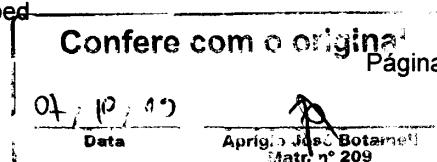
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.066.112/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 488.425,06	R\$ 867.045,83
CIRCULANTE		R\$ 366.911,21	R\$ 679.770,87
DISPONIBILIDADES		R\$ 304.872,66	R\$ 630.005,70
CAIXA GERAL		R\$ 821,08	R\$ 2.100,55
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 304.050,58	R\$ 627.904,15
CREDITOS		R\$ 54.895,71	R\$ 42.217,01
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 54.895,71	R\$ 42.217,01
VALORES CORRENTES A REALIZAR		R\$ 1.508,96	R\$ 2.481,56
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 943,89	R\$ 2.271,88
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 565,07	R\$ 209,68
CUSTOS, DESPESAS E ENCARGOS A APROPRIAR		R\$ 5.633,88	R\$ 5.066,60
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 5.633,88	R\$ 5.066,60
NAO CIRCULANTE		R\$ 121.513,85	R\$ 187.274,96
IMOBILIZADO		R\$ 116.292,40	R\$ 183.651,91
BENS MOVEIS		R\$ 128.221,92	R\$ 223.023,04
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS (-)		R\$ (11.929,52)	R\$ (39.371,13)
INTANGIVEL		R\$ 5.221,45	R\$ 3.623,05
BENS INTANGIVEIS		R\$ 7.992,00	R\$ 7.992,00
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA (-)		R\$ (2.770,55)	R\$ (4.368,95)
P A S S I V O		R\$ 488.425,06	R\$ 867.045,83
CIRCULANTE		R\$ 108.098,99	R\$ 177.100,24
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R\$ 19.306,18	R\$ 50.875,30
FORNECEDORES		R\$ 19.306,18	R\$ 50.875,30
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 50.021,42	R\$ 74.521,74
IMPOSTOS E TRIBUTOS A PAGAR		R\$ 6.278,22	R\$ 7.515,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDAS		R\$ 1.990,42	R\$ 1.251,56
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 738,29	R\$ 508,42
PROVISOES P/IMP DE RENDA E CONTRIBUICOES		R\$ 40.546,62	R\$ 65.245,91
PARCELAMENTO FISCAIS		R\$ 467,87	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 16.165,07	R\$ 20.272,71
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS		R\$ 9.609,80	R\$ 11.966,17
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 6.555,27	R\$ 8.306,54

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



Página 1 de 2



272

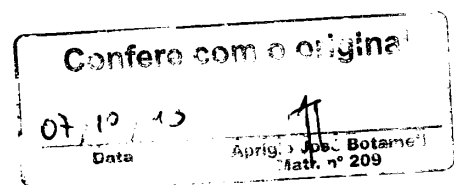
BALANÇO PATRIMONIAL

D.

Entidade: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 24.066.112/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 16.758,24	R\$ 25.858,72
FINANCIAMENTOS P/AQUISICAO DE ATIVOS		R\$ 16.758,24	R\$ 25.858,72
OBRIGACOES C/SOCIOS e PESSOAS LIGADAS		R\$ 5.848,08	R\$ 5.571,77
SOCIOS, ACIONISTAS e/ou ADMINISTRADORES		R\$ 5.848,08	R\$ 5.571,77
NAO CIRCULANTE		R\$ 11.172,16	R\$ 6.119,40
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 11.172,16	R\$ 6.119,40
FINANCIAMENTO P/AQUISICAO DE ATIVOS		R\$ 11.172,16	R\$ 6.119,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 369.153,91	R\$ 683.826,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS		R\$ 3.824,77	R\$ 461,91
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.824,77	R\$ 461,91
OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS		R\$ 355.329,14	R\$ 673.364,28
RESULTADOS DO EXERCICIO CORRENTE		R\$ 785.329,14	R\$ 1.001.364,28
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (430.000,00)	R\$ (328.000,00)

B





26/09/2019

9420984

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

273
D.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6846989**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 25/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, portador do CNPJ: 24.066.112/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quinta-feira, 26 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº: 9420984

274
0

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 218444

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME

Raiz do CNPJ: 24.066.112

Certidão emitida às 09:52 de 26/09/2019.

✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

↑
B

Voltar

Imprimir

275
D.**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.066.112/0001-03**Razão Social:** CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME**Endereço:** R PROFESSORA LAURA ANDRADE 118 / CENTRO / JOINVILLE / SC /
89201-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2019 a 26/10/2019**Certificação Número:** 2019092702575059688370

Informação obtida em 02/10/2019 08:16:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



276
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 64133/2019	DATA DA EMISSÃO: 11/09/2019	DATA DA VALIDADE: 10/12/2019
---------------------------------------	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 24.066.112/0001-03	NOME/RAZÃO SOCIAL: CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
16	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
17	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
155018	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
198897	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
198898	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
198899	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
198900	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
198901	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
198902	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
198903	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
198904	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
douro: Professora Laura Andrade, 118	Complemento:
Bairro: Centro	CEP: 89201-510

AVISO: Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO: Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1964133N8099D72

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/CPF: **24.066.112/0001-03**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140097911100
Data de emissão:	12/09/2019 10:30:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

278
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 24.066.112/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:36 do dia 11/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2020.

Código de controle da certidão: **6B0F.091B.A59A.5EDD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.066.112/0001-03

Certidão nº: 184850304/2019

Expedição: 26/09/2019, às 10:26:18

Validade: 23/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.066.112/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.066.112/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2016
NOME EMPRESARIAL CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSORA LAURA ANDRADE	NÚMERO 118	COMPLEMENTO
CEP 89.201-510	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CLINIMEDJOINVILLE.COM.BR
TELEFONE (47) 3025-4970		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2019 às 10:13:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signature)

281
D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR

Aprovado em: 27/09/2011

CPF: 053.524.229-84

Registro: PR-97191/D

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 109945-0 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1706192908

Endereço: RUA GOTHARD KAESEMODEL 750 ANITA GARIBALDI
89203-400 JOINVILLE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Escola: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PR

Data: 08/02/2007

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PR

Data: 24/04/2010

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 447 - ARTIGO 02 DE 22/09/2000, DO CONFEA. RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 DE 31/07/1991, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:09:25** do dia **26/09/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **AH85-AB36-B2H9-71A2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

✓

A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019110574

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

282

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ODAIR JOSE LEITOLES JUNIOR**

Registro.....: PR S3 109945-0

C.P.F.....: 053.524.229/84

Data Nasc.....: 21/04/1985

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 08/02/2007 PELO(A)

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR

CURITIBA - PR

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 24/04/2010 PELO(A)

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR

CURITIBA - PR

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2016

•ART 5837339-3

Proprietário.: TIGRE SA TUBOS E CONEXOES

Endereço Obra: RUA XAVANTES 54 54

Bairro..... ATIRADORES

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 07/06/2016

Baixada em...: 15/07/2016

Período (Previsto) - Início: 01/02/2016 Término.....: 07/06/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

AVALIACAO

ELABORACAO

LAUDO TECNICO DE CONDICOES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 ANO(S)

ANALISE

ESTUDO

LAUDO TECNICO DE CONDICOES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 ANO(S)

ELABORACAO DO LAUDO TECNICO DAS CONDICOES AMBIENTAIS DE TRABALHO

•ART 5956197-8

Empresa.....: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Proprietário.: INCASA S A FILIAL

Endereço Obra: RUA DONA FRANCISCA 11309

Bairro..... PIRABEIRABA (PIRABEI

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 23/09/2016

Baixada em...: 10/10/2016

Período (Previsto) - Início: 01/09/2016 Término.....: 30/09/2016



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019110574

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ANALISE

AVALIACAO

LAUDO TECNICO DE CONDICoes AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

ELABORACAO

LAUDO TECNICO DE CONDICoes AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO DO LAUDO TECNICO DAS CONDICoes AMBIENTAIS DE TRABALHO

•ART 5956342-9

Empresa.....: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Proprietário.: ROBSON RIBEIRO CONSTRUCOES

Endereço Obra: RUA QUINZE DE NOVENBRO 4546

Bairro..... VILA NOVA

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 23/09/2016

Baixada em...: 11/10/2016

Período (Previsto) - Início: 22/09/2016 Término.....: 23/09/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ENSINO

ORIENTACAO

CAPACITACAO DE TRABALHADORES EM ALTURA - NR-35

Dimensão do Trabalho ...: 8,00 HORA(S)

SUPERVISAO

ELABORACAO

CAPACITACAO DE TRABALHADORES EM ALTURA - NR-35

Dimensão do Trabalho ...: 8,00 HORA(S)

NR 35 TRABALHO EM ALTURA

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2017

•ART 6097408-1

Empresa.....: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Proprietário.: INCASA S A

Endereço Obra: RUA SAGUACU 140

Bairro..... SAGUACU

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 16/02/2017

Baixada em...: 31/05/2017

Período (Previsto) - Início: 31/01/2017 Término.....: 16/02/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ANALISE

AVALIACAO

PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019110574

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

CONSULTORIA

ELABORACAO

PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ANALISE

AVALIACAO

LAUDO TECNICO DE CONDICOES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

ELABORACAO

LAUDO TECNICO DE CONDICOES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

284

0

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2018

•ART 6539056-3

Empresa.....: TOTAL LIFE ASSISTENCIA A VIDA LTDA

Proprietário.: IDEAS INSTITUTO DES ENS E ASSIS A SAUDE

Endereço Obra: RUA SOUZA DUTRA 145 SALA 607

Bairro..... ESTREITO

88000 - FLORIANOPOLIS - SC

Registrada em: 19/04/2018 Baixada em...: 28/05/2018

Período (Previsto) - Início: 28/03/2018 Término.....: 19/04/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

ANALISE

ESTUDO

LAUDO TECNICO DE CONDICOES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

AVALIACAO

ELABORACAO

LAUDO TECNICO DE CONDICOES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ANALISE

LEVANTAMENTO

ATIVIDADES PERIGOSAS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

INSPECAO

LAUDO

ATIVIDADES PERIGOSAS

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ANALISE

AVALIACAO

PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

DETALHAMENTO

u

HL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
 252019110574

285
 D.

ELABORACAO

PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ANALISE

LEVANTAMENTO

ATIVIDADES INSALUBRES

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

INSPECAO

LAUDO

ATIVIDADES INSALUBRES

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

REF AO IDEAS SEDE UPA SJ E HF NO LTCAT FOI EVIDENCIADO INSALUBRIDADE
 RISCO BIOLOGICO NR15 E PERICULOSIDADE ATIV E OP PERIGOSAS C ENERGIA
 ELETRICA CFR ANEXO 4 NR16

2

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signature

4.2.4 ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CLINIMED SAUDE ● SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL N°085/2019
DATA DE ABERTURA: 07/10/2019
HORÁRIO: 11:00 horas

2019
0

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 123/2019
Processo de Licitação: 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Outubro de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 123/2019, Licitação nº. 85/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME (10642), PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (11371),
CBM CENTRO BIOMÉDICO LTDA (11372), IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LT (11374).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA IMPACTO, QUESTIONOU SOBRE A VERACIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA INCASA, APRESENTADO PELA EMPRESA CLINIMED, ALEGA A EMPRESA IMPACTO QUE A DATA DO ATESTADO É POSTERIOR A DATA DE ACERVO TÉCNICO. O PREGOEIRO DECIDIU, ANTES DE ADJUDICAR O OBJETO AO VENCEDOR, COSULTAR CREA/SC PARA SE CERTIFICAR DA VERACIDADE. O REPRESENTANTE DA EMPRESA PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (11371), DECIDIU INTERPOR RECURSO, ALEGANDO QUE: ATESTADO APRESENTADO PELA EMPRESA CLINIMED NÃO DEVERIA SER CONSIDERADO POR NÃO COINCIDIR COM ACERVO TÉCNICO APRESENTADO. TAMBÉM CITA QUE ALGUNS DOCUMENTOS NÃO FORAM APRESENTADOS EM VIA ORIGINAL E NEM AUTENTICADOS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 7 de Outubro de 2019

SÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODAIR J LEITOLES JR 4730254970 - Representante-CLINIMED
MARCELO HOPSTEIN 4933231604 - Representante-PREVEN
ELEM DAYANI FERREIRA 48 36411800 - Representante-CBM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 85/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

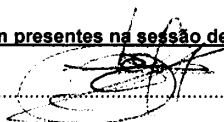
Processo Administrativo: 123/2019
Processo de Licitação: 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019

288

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SILVIO D DE OLIVEIRA 1147427067

 - Representante-IMPACTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

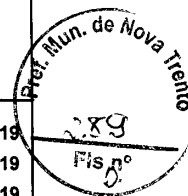
CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo: 123/2019
Processo de Licitação: 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Folha: 1/2



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 33/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Outubro de 2019, às 07:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 123/2019, Licitação nº 85/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

accer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 10642 - CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LAUDO DE INSALUBRIDADE (LTCAT, PPRA E PCMSO) - ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E TURISMO	SERV	3,00		0,0000	17.085,26	51.255,78
2	ELABORAÇÃO DO PPP	UND	1.800,00		0,0000	24,97	44.946,00
3	REALIZAR AS PERICIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORAL.	UND	360,00		0,0000	19,71	7.095,60
4	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA A E T - ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO; (COMTEMPLANDO 45 POSTOS DE TRABALHO)	SERV	3,00		0,0000	2.070,40	6.211,20
5	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LTCAT, INCLUINDO AS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS ABAIXO;	SERV	3,00		0,0000	8.542,91	25.628,73
6	DOSIMETRIA DE RUÍDO	SERV	60,00		0,0000	374,55	22.473,00
7	DOSIMETRIA DE VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	SERV	21,00		0,0000	453,40	9.521,40
8	AVALIAÇÃO DE CALOR/ IBUTG	SERV	12,00		0,0000	249,70	2.996,40
9	AVALIAÇÃO DE FUMOS METÁLICOS	SERV	3,00		0,0000	299,49	898,47
10	AVALIAÇÃO DE POEIRA METÁLICA	SERV	3,00		0,0000	299,49	898,47
11	AVALIAÇÃO DE POEIRA TOTAL	SERV	9,00		0,0000	328,55	2.956,95
12	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO DO ASO - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSÃO) (AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL)	UND	1.800,00		0,0000	49,28	88.704,00
13	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL	SERV	135,00		0,0000	15,44	2.084,40
14	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA	SERV	135,00		0,0000	37,46	5.057,10
15	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO	SERV	375,00		0,0000	15,44	5.790,00
16	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM	Sc.	75,00		0,0000	11,17	837,75
17	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	SERV	75,00		0,0000	49,94	3.745,50
18	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA	SERV	75,00		0,0000	183,99	13.799,25

Total do Participante -----> 294.900,00

Total Geral -----> 294.900,00

8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

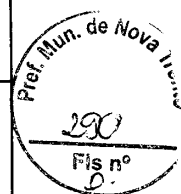
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 85/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 123/2019
Processo de Licitação: 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Folha: 2/2

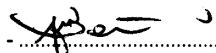


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Trento, 16 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

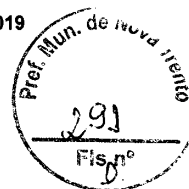
 - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... - MEMBRO SUPLENTE



Edital de Pregão Presencial Nº 85
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 33 - 2019

Reuniram-se no dia 16/10/2019, as 07:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 85 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

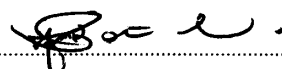
11372 CBM CENTRO BIOMÉDICO LTDA	CNPJ: 01.653.709/0001-59
10642 CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME	CNPJ: 24.066.112/0001-03
11374 IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LT	CNPJ: 06.258.720/0001-38
11371 PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	CNPJ: 14.515.302/0001-07
11370 QUALILOG SERV. AUXILIARES ADM. LTDA. EPP	CNPJ: 05.059.447/0001-50

Sobre a documentação dos licitantes: TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO, CONSTATOU-SE QUE AS EMPRESAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NA SESSÃO DE 07/10/2019, EM INTERPOR RECURSO, NÃO O FIZERAM. NÃO HAVENDO RECURSO, DECLARASSE VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME (10642) QUE APRESENTOU MELHOR OFERTA E ATENDEU O SOLICITADO NO EDITAL..

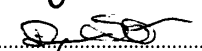
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos re: ; lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:00 horas do dia 16 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

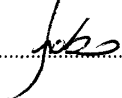
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº085/2019

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO

CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510

ESTADO: SANTA CATARINA

FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (47)3025-4970

CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5

Apresente proposta tem como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho de acordo com o item abaixo discriminado e demais especificações constantes do Pregão Presencial nº085/2019.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço 36 meses
01	03	Serv	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	R\$ 17.085,26	R\$ 51.255,78
02	1.800	Unid	Elaboração do PPP	R\$ 24,97	R\$ 44.946,00
03	360	Unid	Realizar as periciasmédicas para avaliação de capacidade laboral.	R\$ 19,71	R\$ 7.095,60
04	03	Anos	Elaboração e atualização da A E T –Análise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	R\$ 2.070,40	R\$ 6.211,20
05	03	Anos	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	R\$ 8.542,91	R\$ 25.628,73
06	60	Serv	Dosimetria de Ruído	R\$ 374,55	R\$ 22.473,00
07	21	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	R\$ 453,40	R\$ 9.521,40
08	12	Serv	Avaliação de Calor/IBUTG	R\$ 249,70	R\$ 2.996,40
09	03	Anos	Avaliação de Fumos Metálicos	R\$ 299,49	R\$ 898,47

10	03	Anos	Avaliação de Poeira Metálica	R\$ 299,49	R\$ 898,47
11	09	Anos	Avaliação de Poeira Total	R\$ 328,55	R\$ 2.956,95
12	1.800	Unid	Emissão do ASO –Atestados de Saúde Ocupacional (Exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais (Avaliação Clínica Ocupacional)	R\$49,28	R\$88.704,00
13	135	Serv	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual	R\$15,44	R\$2.084,40
14	135	Serv	Exame Complementar Audiometria	R\$37,46	R\$5.057,10
15	375	Serv	Exame Complementar Hemograma Completo	R\$15,44	R\$5.790,00
16	75	Serv	Exame Complementar Glicemia em Jejum	R\$11,17	R\$837,75
17	75	Serv	Exame Complementar Eletrocardiograma	R\$49,94	R\$3.745,50
18	75	Serv	Exame Complementar Eletroencefalograma	R\$183,99	R\$13.799,25
TOTAIS					R\$294.900,00

Obs.: Quantidades estimadas para três anos de prestação de serviço.

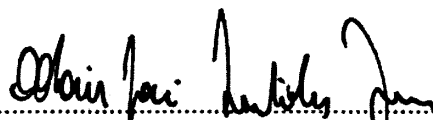
Valor total por extenso: Quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais.

Validade da proposta:60(sessenta) dias as contar da entrega do senvelopes.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no Pregão.

Concordo com todas as exigências do Pregão Presencial.

lova Trento, 04 de Novembro de2019.


.....
Odair José Leitões Junior

Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho
Rua Prof.ª Laura Andrade nº118
Centro - Joinville - SC
Fone: 47 30254970



NOME DA EMPRESA: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº: 24.066.112/0001-03
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LAURA ANDRADE, Nº118 – CENTRO
CIDADE: JOINVILLE CEP: 89201510
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3025-4970
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3028-7 CONTACORRENTE: 12734-5
REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSÉ LEITOLES JUNIOR - SÓCIO PROPIETÁRIO – Nº DE CPF: 053.524.229-84
E RG: 9.054.004-1, DOMICILIADO E RESIDENTE Á RUA CAPIBERIBE, Nº 1107 – SANTA QUITERIA – CEP:
803310-170

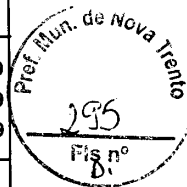
af

<http://www.clinimedjoinville.com.br/>
ATENDIMENTO NACIONAL

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 123/2019
Processo de Licitação: 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Folha: 1/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2019
b) Licitação Nr.: 85/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

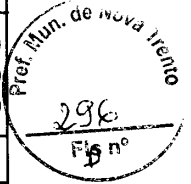
CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME (10642)

1 LAUDO DE INSALUBRIDADE (LTCAT, PPRA E PCMSO) - ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E TURISMO	SERV	3,00	0,0000	17.085,26	51.255,78
2 ELABORAÇÃO DO PPP	UND	1.800,00	0,0000	24,97	44.946,00
3 REALIZAR AS PERICIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORAL.	UND	360,00	0,0000	19,71	7.095,60
4 ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA A E T - ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO; (COMTEMPLANDO 45 POSTOS DE TRABALHO)	SERV	3,00	0,0000	2.070,40	6.211,20
5 ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LTCAT, INCLUINDO AS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS ABAIXO;	SERV	3,00	0,0000	8.542,91	25.628,73
6 DOSIMETRIA DE RÚIDO	SERV	60,00	0,0000	374,55	22.473,00
7 DOSIMETRIA DE VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	SERV	21,00	0,0000	453,40	9.521,40
8 AVALIAÇÃO DE CALOR/ IBUTG	SERV	12,00	0,0000	249,70	2.996,40
9 AVALIAÇÃO DE FUMOS METÁLICOS	SERV	3,00	0,0000	299,49	898,47
10 AVALIAÇÃO DE POEIRA METÁLICA	SERV	3,00	0,0000	299,49	898,47
11 AVALIAÇÃO DE POEIRA TOTAL	SERV	9,00	0,0000	328,55	2.956,95
12 EMISSÃO DO ASO - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS (AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL)	UND	1.800,00	0,0000	49,28	88.704,00

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 123/2019
Processo de Licitação: 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME (10642)

13	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL	SERV	135,00	0,0000	15,44	2.084,40
14	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA	SERV	135,00	0,0000	37,46	5.057,10
15	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO	SERV	375,00	0,0000	15,44	5.790,00
16	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM	Sc.	75,00	0,0000	11,17	837,75
17	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	SERV	75,00	0,0000	49,94	3.745,50
18	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA	SERV	75,00	0,0000	183,99	13.799,25
Total do Fornecedor:						294.900,00
Total Geral:						294.900,00

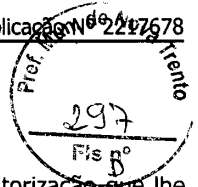
J2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (25) Saldo: 51,59



DECRETO Nº162/2019

Publicação Nº 2217678



Decreto nº 162, de 11 de setembro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.691/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em até R\$ 80.260,00 (oitenta mil duzentos e sessenta reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "00" – Recursos Próprios, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2019, (Lei Municipal nº 2.694/2018):

0801 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	80.260,00
0801.1.021	Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários.	
4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0 0.000000	Aplicação Diretas	80.260,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 11 de setembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

J Marino Chini
 S io M. Administração e Finanças

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

Publicação Nº 2217212

Resultado Final – Processo Licitatório nº 123/2019 – Pregão Presencial nº 085/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Houve a participação das seguintes empresas licitantes: CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME (10642), PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (11371), CBM CENTRO BIOMÉDICO LTDA (11372), e IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LT (11374). DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, HOVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA IMPACTO, QUESTIONOU SOBRE A VERACIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA INCASA, APRESENTADO PELA EMPRESA CLINIMED, ALEGA A EMPRESA IMPACTO QUE A DATA DO ATESTADO É POSTERIOR A DATA DE ACERVO TÉCNICO. O PREGOEIRO DECIDIU, ANTES DE ADJUDICAR O OBJETO AO VENCEDOR, CONSULTAR CREA/SC PARA SE CERTIFICAR DA VERACIDADE. O REPRESENTANTE DA EMPRESA PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (11371), DECIDIU INTERPOR RECURSO, ALEGANDO QUE: ATESTADO

/ NTADO PELA EMPRESA CLINIMED NÃO DEVERIA SER CONSIDERADO POR NÃO COINCIDIR COM ACERVO TÉCNICO APRESENTA-

I BÉM CITA QUE ALGUNS DOCUMENTOS NÃO FORAM APRESENTADOS EM VIA ORIGINAL E NEM AUTENTICADOS. Transcorrido o

prazo legal para apresentação de recurso, constatou-se que as empresas que manifestaram interesse na sessão de 07/10/2019, em interpor recurso, não o fizeram. Não havendo recurso, declarasse vencedor do certame a empresa CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME (10642) que apresentou melhor oferta e atendeu o solicitado no edital.

Nova Trento (SC), 16 de outubro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 124/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, com Sede na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 62.925.025/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Gian Francesco Voltolini, CPF nº 032.953.809-88, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com Sede na Rua Professora Laura Andrade, nº 118, Bairro Centro, na cidade de Joinville, CEP 89201-510, inscrita no CNPJ sob o nº 24.066.112/0001-03, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Odair José Leitoles Junior, CPF nº 053.524.229-84, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 085/2019, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, da Lei Complementar nº 123/06, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 . Integram este Contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições:

- a) O Edital do PREGÃO Nº 085/2019, e todos os seus Anexos;
- b) A proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 085/2019.

2.2 - Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de LAUDO PERICIAL de Insalubridade e Periculosidade, através de AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS nos Setores do Município de NOVA TRENTO que colocam os Servidores/Funcionários Públicos Expostos aos Agentes Insalubres, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº: 6.514 de 22/12/1977, que será realizado na Sede Administrativa e nas Secretarias da Administração Municipal, incluindo nestas todos os locais sob a responsabilidade destas.

2.3 - LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

2.3.1- Sede Administrativa do Município. Prefeitura de Nova Trento, incluindo nestas todos os departamentos e secretarias em funcionamento neste prédio;

2.3.2 – Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Creches, e demais instalações pertencentes a esta Secretaria;

2.3.3 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo serviços de recolhimento de lixo;

2.3.4 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, Cemitério Municipal, Rodoviária e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

2.3.5 - Secretaria Municipal de Turismo;

2.3.6 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e demais instalações;

2.3.7 - Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Imaculada Conceição, PSFS, Unidades de Saúde e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

2.3.8 – Secretaria de Esportes, Ginásio Municipal e demais instalações pertencentes a esta secretaria;

2.4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELA CONTRATADA:

2.4.1. A perícia do Laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho e ou Médico do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional e deverão obedecer as instruções, exigências e normas da Lei atual para Atividades e Operações Insalubres.

2.4.2. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do Laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



2.4.3. Para a elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade a Contratada deverá observar os seguintes critérios:

I . No item .Descrição das atividades do local. esclarecer as principais atividades executadas;

II . Para as avaliações qualitativas, devem-se verificar as etapas do processo operacional, os possíveis riscos ocupacionais e o tempo de exposição ao risco;

III . A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição, esta etapa ou fase pericial só é possível realizar quando o técnico tem convicção firmada de que os tempos de exposição, se somados, configuram uma situação intermitente ou contínua. Segundo portaria, a concessão do adicional não possui respaldo legal quando as atividades são desenvolvidas de forma eventual, resguardando os limites de tolerância estipulado para o risco grave e iminente.

2.4.4. A Contratada para Emissão dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade deverá FORNECER PLANILHAS de avaliações (Agentes Químicos, Agentes Biológicos, Agentes Físicos, Ruídos, etc.), deverá ainda, efetuar Indicação de Medidas de Proteção Necessárias para a Eliminação ou Neutralização do(s) risco(s), Medidas de Proteção Existentes e Laudo Conclusivo.

2.4.4.1 Se a atividade for considerada insalubre, deve-se indicar o grau do adicional.

2.4.4.2 Informar se a atividade faz jus a aposentadoria especial conforme legislação.

2.4.5. Os Certificados de Calibração dos Equipamentos, Maquinários e Veículos, os Relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos mesmos e os resultados das medições emitidas pelos Laboratórios e Cópia(s) das Declarações de atividades dos empregados deverão ser entregues em separados do LTCAT.

2.4.6. Verificar o tempo de exposição diário dos funcionários aos riscos, bem como a quantidade.

2.4.6.1. A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade caracteriza uma situação habitual e permanente, ou uma atividade intermitente.

2.4.7. As situações laborativas não previstas na legislação, e, portanto omissas, não podem ser objeto de conclusão pericial, devendo o técnico responsável prevê as proteções individuais e coletivas, objetivando eliminar ou neutralizar os riscos.

2.4.8. Utilizar Audiômetro nas avaliações ambientais para medir o nível de pressão sonora (ruído).

2.4.8.1 Realizar Dosimetria de Ruído de jornada inteira, nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco, sendo obrigatório a apresentação dos histogramas ou tabela que possibilite a identificação das frequências avaliadas. Os demais ambientes que não apresentarem este risco deve-se medir o ruído com decibelímetro.

i) Medir poeiras total e respirável. Caso este risco seja identificado no(s) ambiente(s).

i.1) Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos.

2.4.9 Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.

2.4.10. No momento das avaliações quantitativas o Técnico Responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) deverá obrigatoriamente certificar-se de que os procedimentos para realizar as manipulações estão sendo seguidos adequadamente e sendo utilizados todos os recursos de proteção existentes no ambiente e uso de EPI.

2.4.10.1 Caso os procedimentos corretos para se realizar as manipulações não sejam seguidos, o Técnico Responsável (engenheiro e/ou médico) deverá cancelar a avaliação e comunicar formalmente o Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO, para que tome as providências necessárias, para que as avaliações possam ser realizadas dentro dos padrões exigidos pela legislação.

2.4.11. Mediante solicitação por escrito, o Técnico da Empresa (engenheiro e ou médico) responsável pela elaboração do LTCAT (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) se compromete a comparecer por no mínimo 2 (duas) vezes à unidade, após a conclusão e entrega dos trabalhos, para auxiliar na implantação das



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



ações propostas no planejamento anual.

2.4.12. Apresentar o LTCAT (Laudos de Insalubridade e periculosidade) em encadernação, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação do objeto descrito na Cláusula Segunda deste instrumento é realizada por intermédio do Pregão Presencial nº 085/2019, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as devidas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS

4.1 - A prestação dos serviços objeto deste Contrato se iniciará em até 07 (sete) dias após sua assinatura, com vigência de 03 (três) anos.

4.2 . A prestação dos serviços deverá ser feita de acordo com o definido na Cláusula Segunda, obedecendo os prazos e condições definidos.

4.3 . O Município de NOVA TRENTO se reserva no direito de adquirir somente parte do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta do Orçamento vigente do Município de NOVA TRENTO/SC para o ano de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 . DA CONTRATADA:

6.1.1 - Arcar com todas as despesas na execução do serviço objeto deste Contrato.

6.1.2 Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de NOVA TRENTO/SC isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.

6.1.2 . Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93, quando houver Contrato.

6.1.4- Emitir nota fiscal, conforme serviços realizados, acompanhado de relatório e de toda a documentação que deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.5- Cumprir com todas as obrigações definidas na Cláusula Segunda.

6.1.6- A perícia do laudo deverá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho inscritos no seu respectivo Conselho Regional (CREA ou CRM) e deverão obedecer as instruções da Portaria MTE nº 3214 de 08/06/1978, na sua Norma Regulamentadora nº 14: Atividades e Operações Insalubres.

6.1.7- A licitante deverá fornecer os equipamentos, os materiais e tudo o que for necessário para a elaboração do laudo, sendo que todos os custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.

6.2.1 Aplicar penalidades à licitante vencedora, nos termos das Cláusulas Nona e Décima Primeira deste Contrato, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

6.2.2 Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços é responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com sua respectiva Nota fiscal.

6.2.3- Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula 11 do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1 - A CONTRATADA será remunerada pela prestação dos serviços de acordo com os preços constantes de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



sua proposta, sendo:

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço. Unit	Pço 36 meses
01	03	Anos	Elaboração e atualização do PPRA e PCMSO	17.085,26	51.255,78
02	1.800	Unid	Elaboração do PPP	24,97	44.946,00
03	360	Unid	Realizar as pericias médicas para avaliação de capacidade laboral.	19,71	7.095,60
04	03	Anos	Elaboração e atualização da A E T – Analise Ergonômica do Trabalho; (Comtemplando 45 postos de trabalho)	2.070,40	6.211,20
05	03	Anos	Elaboração e atualização do LTCAT, incluindo as Avaliações Quantitativas abaixo;	8.542,91	25.628,73
06	60	Serv	Dosimetria de Ruído	374,55	22.473,00
07	21	Serv	Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro	453,40	9.521,40
08	12	Serv	Avaliação de Calor/ IBUTG	249,70	2.996,40
09	03	Anos	Avaliação de Fumos Metálicos	299,49	898,47
10	03	Anos	Avaliação de Poeira Metálica	299,49	898,47
11	09	Anos	Avaliação de Poeira Total	328,55	2.956,95
12	1.800	Unid	Emissão do ASO – Atestados de Saúde Ocupacional (Exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais (Avaliação Clínica Ocupacional)	49,28	88.704,00
13	135	Serv	Exame Complementar Avaliação de Acuidade Visual	15,44	2.084,40
14	135	Serv	Exame Complementar Audiometria	37,46	5.057,10
15	375	Serv	Exame Complementar Hemograma Completo	15,44	5.790,00
16	75	Serv	Exame Complementar Glicemia em Jejum	11,17	837,75
17	75	Serv	Exame Complementar Eletrocardiograma	49,94	3.745,50
18	75	Serv	Exame Complementar Eletroencefalograma	183,99	13.799,25
TOTAL:					294.900,00

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 . Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, com base em índices oficiais à época do requerimento.

8.2 . Os preços reajustados permanecerão inalterados pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.3 . O reajuste deverá ser solicitado mediante Processo Administrativo dirigido à Secretaria Municipal de Administração, expondo o fato e anexando os documentos que comprovem a necessidade de reajuste, incluindo documentos oficiais de reajustes governamentais, podendo ser apostilado ao Contrato nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. O valor do reajuste será analisado pela Secretaria CONTRATANTE que poderá solicitar junto a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Secretaria Municipal de Finanças e/ou Procuradoria Geral do Município Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos sobre os índices e reajustes solicitados pela CONTRATADA.

8.4. Não poderá haver interrupção dos serviços ou da entrega dos produtos durante o prazo de análise da solicitação de reajuste.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a finalização dos serviços, com a apresentação do relatório e a apresentação da Nota Fiscal, conforme abaixo:

9.1.1. Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 ou

9.1.2. Nota Fiscal Avulsa, emitida pela Administração Fazendária a que estiver circunscrito o estabelecimento, nos casos definidos no Comunicado da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais . SAIF nº 44/11 de 08/11/11 ou

9.1.3. Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A para os produtos e/ou serviços não constantes do Anexo Único do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 ou

9.1.4. Nota Fiscal dos demais modelos dispensados da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

9.1.5. O devido aceite na Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento, sem alteração do valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a, dentre outras, às seguintes penalidades.

10.1.1- advertência;

10.1.2 - multas;

10.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PENALIDADE DE MULTA

11.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global deste Contrato:

a) Será de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha a incorrer em atraso na execução do Contrato.

b) Será de 4% (quatro por cento), caso venha a se conduzir culposamente na vigência do Contrato, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato;

c) Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a execução do Contrato;

d) Será de 10% (dez por cento), caso venha a desistir da execução do Contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

11.2 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto ao Município de NOVA TRENTO/SC.

11.3 - Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa, devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



- a) greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da CONTRATADA;
- c) calamidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituirão motivos para a rescisão do Contrato (conforme artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93):

12.1.1. o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas Cláusulas;

12.1.2. a decretação de Falência da CONTRATADA;

12.1.3. a dissolução da sociedade jurídica;

12.1.4. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

12.1.5. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

12.2 - Ocorrendo a rescisão de que tratam os subitens anteriores, será observado e aplicado o disposto no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E / OU PRORROGAÇÃO

13.1 O presente Contrato poderá sofrer alterações de acordo com os artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

14.1 - Ao presente Contrato é dado o valor global de **R\$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fica estabelecido que quaisquer débitos da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE serão compensados com os pagamentos a serem feitos pelo mesmo, caso os débitos estejam vencidos nos dias em que forem realizados tais pagamentos.

15.2 - A Contratante providenciará a publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Município, em obediência ao disposto no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e Contratadas, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos fins jurídicos.

Nova Trento, 04 de novembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante

Clinimed Saúde E Segurança Do
Trabalho LTDA ME
Contratada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1).....
Aprígio José Botameli

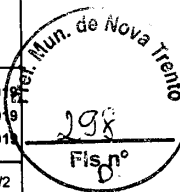
2).....
Denner Soares de Oliveira

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

Publicação Nº 2217973

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 85/2019 - PR
	Processo Administrativo: 123/2019 Processo de Licitação: 123/2019 Data do Processo: 13/08/2019

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 123/2019
b) Licitação Nr.: 85/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NESTA REQUISIÇÃO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descrto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item

LOTE: 1**CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME (10642)**

1	LAUDO DE INSALUBRIDADE (LTCAT, PPRA E PCMSO) - ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E TURISMO	SERV	3,00	0,0000	17.085,26	51.255,78
2	ELABORAÇÃO DO PPP	UND	1.800,00	0,0000	24,97	44.946,00
3	REALIZAR AS PERICIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORAL.	UND	360,00	0,0000	19,71	7.095,60
4	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA A E T - ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO; (COMTEMPLANDO 45 POSTOS DE TRABALHO)	SERV	3,00	0,0000	2.070,40	6.211,20
5	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LTCAT, INCLUINDO AS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS ABAIXO;	SERV	3,00	0,0000	8.542,91	25.628,73
6	DOSIMETRIA DE RUÍDO	SERV	60,00	0,0000	374,55	22.473,00
7	DOSIMETRIA DE VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	SERV	21,00	0,0000	453,40	9.521,40
8	AVALIAÇÃO DE CALOR/ IBUTG	SERV	12,00	0,0000	249,70	2.996,40
9	AVALIAÇÃO DE FUMOS METÁLICOS	SERV	3,00	0,0000	299,49	898,47
10	AVALIAÇÃO DE POEIRA METÁLICA	SERV	3,00	0,0000	299,49	898,47
11	AVALIAÇÃO DE POEIRA TOTAL	SERV	9,00	0,0000	328,55	2.956,95
12	EMISSÃO DO ASO - ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS (AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL)	UND	1.800,00	0,0000	49,28	88.704,00
13	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL	SERV	135,00	0,0000	15,44	2.084,40
14	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA	SERV	135,00	0,0000	37,46	5.057,10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo: 123/2019
Processo de Licitação: 123/2019
Data do Processo: 13/08/2019

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

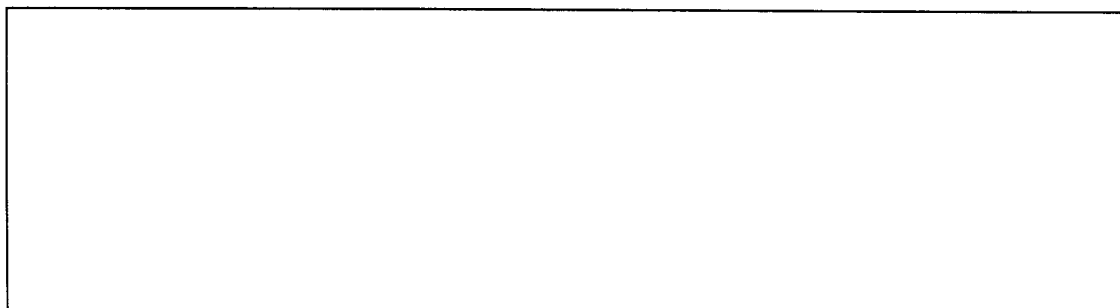
LOTE: 1

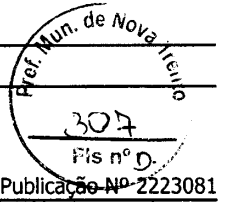
CLINIMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME (10642)

15	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COMPLETO	SERV	375,00	0,0000	15,44	5.790,00
16	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA EM JEJUM	Sc.	75,00	0,0000	11,17	837,75
17	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	SERV	75,00	0,0000	49,94	3.745,50
18	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA	SERV	75,00	0,0000	183,99	13.799,25
Total do Fornecedor:						294.900,00
Total Geral:						294.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (25) Saldo: 51,59



Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 124/2019**

Publicação Nº 2223081

CONTRATO Nº 124/2019

Origem: Processo Licitatório nº 123/2019, Pregão Presencial nº 085/2019. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com Sede na Rua Professora Laura Andrade, nº 118, Bairro Centro, na cidade de Joinville, inscrita no CNPJ sob o nº 24.066.112/0001-03. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 085/2019. O valor total estimado é de R\$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

Nova Trento, 04 de novembro de 2019.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

PORTARIA Nº 841/2019 "B"

Publicação Nº 2224090

PORTARIA Nº 841/2019 "B"

Concessão de Férias

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, ENIZETE TEREZINHA CADORIN, matrícula nº 7628, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 04/11/2019 a 03/12/2019, relativo ao período aquisitivo de 21/11/2017 a 20/11/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de novembro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

do a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucemir Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 850/2019

Publicação Nº 2222943

PORTARIA Nº 850/2019**Concede Licença para Tratamento de Saúde**

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal LUANA DARÓS, matrícula nº 6554, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível IV, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2019 até 19 de dezembro de 2019, conforme resultado pericial, datado de 08/11/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de novembro de 2019.

CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Joinville, 21 de MAIO de 2021.

Ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2019.

Clinimed Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ 24.066.112/0001-03, sediada na rua Conselheiro Mafra, nº111 – Centro – Joinville – SC, vem por intermédio de seu representante legal, apresentar **PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL C/C PEDIDO ALTERNATIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do contrato supramencionado, pelas razões de fato e de direito que aduz a seguir:

1. RELATÓRIO

A empresa logrou-se vencedora em no Pregão Eletrônico nº 124/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessorial em medicina e segurança do Trabalho, conforme descrição constante no anexo I do edital do pregão presencial 085/2019. No entanto, os programas que possuem ordem legal para ser atualizados, não foram aprovados para renovação, limitando apenas a utilização do serviço de perícia, cujo, já havíamos apresentado pedido de reequilíbrio socio financeiro. Além do mais, o preço orçado não supre a real necessidade do serviço, uma vez que conforme já comprovado, o valor cotado à época da licitação não é mais suficiente para cobrir os custos e insumos do contrato. Além de tudo, houve um aumento bastante significativo na alíquota do IGPM por parte do fornecedor.

DO FATO DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme estabelecido através das Normas Regulamentadoras os laudos PPRA, PCMSO e LTCAT, são regras previstas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e neles estão informações acerca dos agentes aos quais os trabalhadores ficaram expostos, como químicos, físicos e biológico, e também referente ao ambiente em que trabalham, e dependendo do tipo de risco, o colaborador poderá ter direito a benefícios como insalubridade e periculosidade e à aposentadoria especial. Assim como o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional é o exame que todo funcionário precisa realizar antes de começar a trabalhar efetivamente na empresa. É um documento obrigatório para a admissão. E depois durante todo o vínculo do trabalhador como no retorno ao

Rua Conselheiro Mafra nº111 Centro - Joinville – SC

trabalho após afastamentos, alteração de função, exames periódicos anuais e demissional. O artigo 201 da CLT prevê multas que podem variar R\$ 402,53 a até R\$ 4.025,33 pela falta dos exames. Em caso de algum acidente de trabalho ou de doença profissional, uma das formas da prefeitura se respaldar, justificando as ações de prevenção dos riscos e através do PPRA/PCMSO. Caso a empresa esteja com o PPRA/PCMSO vencido, a empresa não terá seu principal argumento. O atraso à revisão anual do PPRA/PCMSO fere o item 9.2.1.1, seguindo a NR-28 observamos que tal situação gera uma multa que pode variar de 1.691 até 4.929 UFIRs. Caso não seja reparado o erro, uma nova multa será aplicada de 6.304 UFIRs.

Tais documentos não estão sendo realizados pois a administração da prefeitura não demonstra interesse. Sendo assim o único serviço no qual optam por realizar é a Perícia, que por sua vez está sendo realizado com base no programa de saúde ocupacional vencido desde 27/01/2021, conforme já mencionamos acima os riscos de tal escolha.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A empresa sangrou-se vencedora na data 19/11/2019, na licitação modalidade pregão nº085/2019 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Entretanto o preço orçado não mais se compactua com o valor de Mercado, uma vez que conforme se comprovara na sequência, o valor cotado na época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Elevação do preço da consulta, conforme citado em reunião no dia 03/02/2021, o Item 03 – REALIZAR PERICIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORAL, teve um aumento de R\$15,00 para R\$150,00, isso porque, inicialmente foi acordado que esse item se tratava de uma consulta para validar atestado, porem na pratica não é o que ocorre, e o atual fornecedor do serviço reajustou o valor para R\$150,00 reais. Portanto não se trata de variação simples ou previsível de valor de Mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma onerosidade e insustentável.

Esses fatos impedem a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, e tratam-se de reflexos previsíveis, porém, com efeitos retardadores e incalculáveis à época do contrato.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Meneses Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed. pg. 895)”

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República:

“Art. 37. A Administração pública direta e indireta da qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá ao princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (...)”

XXI. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alterações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações (lei de nº 8.666/93) tratou de prever em seu artigo 65, inciso II, alínea d, o seguinte:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II- Por acordo das partes:

(...)

d) para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos

Rua Conselheiro Mafra nº111 Centro - Joinville - SC

E-mail: comercial@clinimedjoinville.com.br Fone: 47 3025-4970

imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivos de execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

A orientação normativa da AGU nº 22/09 dispõe sobre a revisão dos contratos no seguinte sentido:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 22/09, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra d do inciso II do art. 65, da lei nº 8.666/93.”

O Tribunal de Contas da União assim se manifestou, por meio do Acórdão 1159/2008 – Plenário, sobre o que vem a ser o reequilíbrio econômico-financeiro ou revisão do contrato:

“Acórdão 1159/2008 – Plenário

(...)

4.1 (...)

4.1.1. Inicialmente, vale conceituar o que vem a ser equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. Segundo a lição de Marçal Justen Filho, “significa a relação (de fato) existente entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente”, que se “firma no instante em que a proposta é apresentada.” (Comentários à lei de Licitações e Contratos, ed. didática, 8ª edição, págs. 64/65)

4.1.2. Diante de qualquer motivo suficiente para causar esse desequilíbrio, fica administração obrigada a reequilibrar o contrato, quer seja para diminuir ou aumentar o valor pago, através dos seguintes institutos:

a) revisão: tem lugar sempre que circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados. Aplica-se aqui a teoria da imprevisão, buscando-se fora do contrato soluções que devolvam o equilíbrio entre as obrigações das partes. É desvinculada de quaisquer índices de variação inflacionária;

b) reajuste: tem lugar quando ocorram previsíveis elevações dos preços dos bens, serviços ou salários, face a instabilidade econômica. Não se aplica aqui a teoria da imprevisão, porque ditos fatos são previsíveis e que, por isso mesmo, devem estar expressos no contrato as formas de reajuste. Em outras palavras, o próprio contrato dará solução para o reequilíbrio. Aplica-se, conforme o caso, índices gerais ou setoriais de inflação, desde que oficiais;

c) correção monetária: ocorre em virtude do processo inflacionário e da desvalorização da moeda. É aplicada como fator de atualização do valor da moeda, independentemente de estar prevista no contrato, que deverá, no entanto, expressar qual o fator de correção que será utilizado.”

(ARAÚJO, Kleber Martins de. Contratos Administrativos: cláusulas de reajuste de preços e reajustes e índices oficiais. Jus navegandi, Teresina, a.6, nº 58, ago.2002, com adaptações)

(...)”

Rua Conselheiro Mafra nº111 Centro - Joinville – SC

E-mail: comercial@clinimedjoinville.com.br Fone: 47 3025-4970

No caso em tela, também a Ata de Registro de Preços, instrumento de natureza obrigacional e vinculante entre as partes, em sua cláusula quarta – Da revisão e Cancelamento, estabelece expressamente a possibilidade de Revisão dos Preços registrados, desde que cumpridas as condições previstas em seus parágrafos, senão vejamos:

"4. REVISÃO E CONCELAMENTO

(...)

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que leve os custos do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3 Quando o preço registrado torna-se superior ao seu valor praticado pelo mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 o fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicações de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

(..)

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito e força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse pública; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor."

Verifica-se que a cláusula quarta da ata de registro de preços permite expressamente que se faça revisão ou cancelamento dos preços ali constante, mediante negociação entre o órgão gerenciador e fornecedor (es), para reestabelecer a justa relação financeira, na hipótese de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos de execução do ajustado, configurando álea econômica extra ordinária e extracontratual.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

4. DA RESCISÃO AMIGÁVEL

A doutrina de Marçal Justen Filho dispõe sobre a rescisão contratual amigável da seguinte forma:

“A administração tem o dever de cumprir os deveres impostos pela lei e pelo contrato. A inadimplência da Administração a seus deveres é conduta reprovável e incompatível com o Estado de Direito. O inadimplemento autoriza o particular a pleitear a rescisão. Se o particular invocar a previsão normativa e pretender a rescisão, a Administração não está legitimada a recusar aplicação à lei. Não se concebe que a Administração estivesse sendo autorizada a ignorar a lei e que pudesse, pela segunda vez, infringir o direito...”

A lei 8.666/93 em seu Art. 79, II determina que a rescisão pode ser amigável por acordo entre as partes, então por todo o exposto em relação ao inadimplemento da Administração quanto as cláusulas contratuais mencionadas acima, não resta outra possibilidade se não o requerimento da rescisão contratual amigável.

5. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer:

1. A rescisão contratual amigável com fulcro no art. 79, II, da lei 8.666/93;
2. Na remota hipótese de não acatar o pedido anterior, requer a revisão do contrato, com supedâneo no art. 65, II, alínea d da lei de licitação, para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme enviado via email;
3. Conforme restou comprovado o impedimento da fiel execução do contrato por culpa da administração, requer alternativamente, a prorrogação do cronograma de execução, conforme dispõe o art. 79, § 5º, da lei de licitações;
4. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa da prestação de serviço, sem aplicação das penalidades, uma vez que, fora demonstrado cabalmente a veracidade dos motivos apresentados, conforme dispõe a cláusula 4.5.1 da Ata de Registro de Preços.

Nestes termos, pede deferimento.

ODAIR JOSE LEITOLES
JUNIOR:05352422984

Assinado de forma digital por
ODAIR JOSE LEITOLES
JUNIOR:05352422984
Dados: 2021.05.21 10:50:04 -03'00'

Odair Jose Leitoles Junior
Eng. De Segurança do trabalho - Diretor
CREA-SC - 109945-0

Não há anexos

Rua Conselheiro Mafra nº111 Centro - Joinville – SC

E-mail: comercial@clinimedjoinville.com.br Fone: 47 3025-4970



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/NT n. 199/2021

Ref.:

Processo Licitatório n° 123/2019

Pregão Presencial n° 085/2019

1. Aportou a esta Procuradoria-Geral, advindo do setor de licitações e contratos, para análise e emissão de parecer jurídico o **PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL C/C PEDIDO ALTERNATIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, que deriva do Pregão Presencial n. 085/2019, que visou a contratação de empresa especializada em assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho para realização de laudos, perícias, entre outros procedimentos atinentes à espécie, onde se sagrou vencedora e foi contratada a empresa **CLINIMED**.

2. A contratada protocolou o pedido em 21/05/2021, informando à Administração Pública Municipal acerca da impossibilidade de continuar prestando os serviços contratados, pela inexecutabilidade dos preços adjudicados, em especial ao valor das perícias médicas para avaliação de capacidade laboral.

3. Em apertada síntese, alega que após a assinatura do contrato o valor das perícias médicas (item 03 – Contrato 124/2019) saltou de R\$ 15,00 para R\$ 150,00 e que inicialmente fora “acordado” com a Administração Pública que o item descrito no edital e no contrato administrativo como “perícia” em verdade deveria ser prestado como mera “validação de atestado”. Assim, requereu o Reequilíbrio Econômico-Financeiro ou, alternativamente, a rescisão contratual amigável.

4. De início, tratando-se de prestação de serviço (realização de perícia médica), o qual sequer contempla aquisição de materiais (que normalmente são os produtos que sofrem variações diante de cenários econômicos desfavoráveis), inviável a afirmação de que tenha ocorrido desequilíbrio econômico na monta de 1000%, como aduz a contratada, mormente porquanto a empresa requerente não colacionou no requerimento uma provas sequer do aludido desequilíbrio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5. Em verdade, de fato aparenta que o valor de R\$ 19,71 (valor estipulado no contrato) para a realização de perícia médica para avaliação de capacidade laboral encontra-se em desacordo com o preço atualmente praticado pelo mercado. Entretanto, suponha-se que tal valor nunca esteve em sintonia com o preço praticado pelas clínicas médicas para realização de perícias. Isto é, no momento da contratação o valor já não condizia com a realidade praticada pelo mercado.

6. E é justamente esse fator externo pós assinatura do contrato, que altera o equilíbrio econômico do mesmo, que dá ensejo ao reequilíbrio econômico-financeiro. No caso concreto sob análise, independentemente da motivação, seja porque fora “acordado” com a administração, seja porque fora inserido “*equivocadamente*” o item como “*perícia*” quando na realidade deveria ser “*validação de atestado*”, o fato é que não fora demonstrada a variação dos preços entre a data da assinatura e o presente pleito.

7. A celeuma que se estabelece com o aludido pleito é o fato de que a empresa contratada, repisa-se, independentemente da motivação, aparentemente efetuou lances muito aquém do valor de mercado que à época era praticado pelo mercado na realização de perícias médicas para avaliação de capacidade laboral. Tal fato conduz à interpretação de que a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, sem que demonstrado o real desequilíbrio (antes e depois), limita o caráter competitivo do certame.

8. **Ora, se a empresa efetuou o lance de R\$ 19,71 para realizar perícia médica tendo se beneficiado de tal lance para se sagrar vencedora do certame,** não é crível que se utilize, indevidamente, do instituto do reequilíbrio econômico financeiro para praticar o preço real, sob pena cercear e fraudar o caráter competitivo do processo licitatório.

9. Portanto, ao que se denota, não é caso de concessão do reequilíbrio econômico financeiro. Logo, passa-se à análise do pleito alternativo, qual seja: a rescisão contratual.

10. Imperioso salientar que a rescisão amigável é um instituto que encontra correspondência legal no Art. 79, II do Estatuto das Licitações e parte do primado da aquiescência entre as partes contratantes, observado o interesse da Administração Pública, veja:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

[...]

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11. Entende-se da leitura do inciso II do Artigo de Lei supra que a rescisão amigável entra na esfera da discricionariedade motivada da Administração quando dispõe que deve ser conveniente para o Ente Público o desfazimento do negócio jurídico.

12. Calha expor os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles acerca de ato discricionário: [...] *o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização.*

13. Nessa verga, é suficiente que a Administração e a empresa contratada não mais desejem a manutenção do contrato. Contudo, há que se ressaltar que o ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual se trata de medida oportuna, de modo que caso seja rescindido, não deve nenhum dano ser causado ao erário.

14. Por isto, em havendo por parte do município a conveniência do distrato, devem ser observados no termo a ser firmado, todas as condições para interrupção da avença: pagamentos eventualmente ainda pendentes; prazo para interrupção dos serviços, que inclusive pode ser imediato, diferido ou alongado no tempo, de modo que haja tempo para a Administração providenciar a substituição do particular por outro, conforme a natureza e essencialidade dos serviços; indenizações devidas de parte a parte; quitação de obrigações, entre outros aspectos.

15. Não obstante, para fins de atendimento ao disposto no §1º do Art. 79 da Lei 8.666/1993, há de se atermar nos autos do processo licitatório em comento a autorização fundamentada da autoridade competente para que se produzam os seus efeitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

16. Sob outro giro, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em que pese ser medida legalmente prevista, nos termos ora propostos acarretam um aumento exponencial do valor contratado, tornando temerária tal adição valorativa, motivo pelo qual **RECOMENDA** a realização de novo Processo Licitatório a fim de atendimento aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

17. Por fim, diante de todo o exposto, **OPINA** pela possibilidade do desfazimento do negócio jurídico, a ser realizado de maneira amigável, consubstanciada no Art. 79, II da Lei 8.666/1993 e no pleito realizado pela empresa **CLINIMED**, devendo ser reduzido a termo dentro do processo licitatório que gerou o contrato que pretende se rescindir.

18. É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 14 de Junho de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO 124/2019**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com Sede na Rua Professora Laura Andrade, nº 118, Bairro Centro, na cidade de Joinville, CEP 89201-510, inscrita no CNPJ sob o nº 24.066.112/0001-03, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Odair José Leitoles Junior, CPF nº 053.524.229-84, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula XII do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 04/11/2019, e Lei 8.666/93, art. 79, inciso II, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 124/2019, cujo objeto era:

2.1-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 085/2019.

2.2- Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de LAUDO PERICIAL de Insalubridade e Periculosidade, através de AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS nos Setores do Município de NOVA TRENTO que colocam os Servidores/Funcionários Públicos Expostos aos Agentes Insalubres, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº: 6.514 de 22/12/1977, que será realizado na Sede Administrativa e nas Secretarias da Administração Municipal, incluindo nestas todos os locais sob a responsabilidade destas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

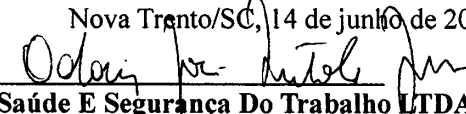
Por força da presente rescisão, e conforme acordo bilateral, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

Nova Trento/SC, 14 de junho de 2021.

Odair José Leitoles Junior
Clinimed Saúde E Segurança Do Trabalho LTDA
ME
Contratada

Testemunhas:

1. 
Fernando Sens

2. 
Fábio de Freitas

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 124/2019

Publicação Nº 3098067



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO 124/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com Sede na Rua Professora Laura Andrade, nº 118, Bairro Centro, na cidade de Joinville, CEP 89201-510, inscrita no CNPJ sob o nº 24.066.112/0001-03, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Odair José Leitões Junior, CPF nº 053.524.229-84, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula XII do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 04/11/2019, e Lei 8.666/93, art. 79, inciso II, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 124/2019, cujo objeto era:

2.1-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 085/2019.

2.2- Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de LAUDO PERICIAL de Insalubridade e Periculosidade, através de AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS nos Setores do Município de NOVA TRENTO que colocam os Servidores/Funcionários Públicos Expostos aos Agentes Insalubres, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº: 6.514 de 22/12/1977, que será realizado na Sede Administrativa e nas Secretarias da Administração Municipal, incluindo nestas todos os locais sob a responsabilidade destas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, e conforme acordo bilateral, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 14 de junho de 2021.

Tiago Dalsasso
 Prefeito
 Contratante

Clinimed Saúde E Segurança Do Trabalho LTDA
 ME
 Contratada

Testemunhas:

1. _____
 Fernando Sens

2. _____
 Fábio de Freitas